UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
ESCOLA DE AGRONOMIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONEGÓCIO

RHYNALDO RIBEIRO DA COSTA

Barreiras ao sucesso da implementação da indicação geográfica no arranjo produtivo local do açafrão de Mara Rosa - GO

GOIÂNIA-GO
2022

UFG

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
ESCOLA DE AGRONOMIA

TERMO DE CIÊNCIA E DE AUTORIZAÇÃO (TECA) PARA DISPONIBILIZAR VERSÕES ELETRÔNICAS DE TESES E DISSERTAÇÕES NA BIBLIOTECA DIGITAL DA UFG

Na qualidade de titular dos direitos de autor, autorizo a Universidade Federal de Goiás (UFG) a disponibilizar, gratuitamente, por meio da Biblioteca Digital de Teses e Dissertações (BDTD/UFG), regulamentada pela Resolução CEPEC nº 832/2007, sem ressarcimento dos direitos autorais, de acordo com a Lei 9.610/98, o documento conforme permissões assinaladas abaixo, para fins de leitura, impressão e/ou download, a título de divulgação da produção científica brasileira, a partir desta data.

O conteúdo das Teses e Dissertações disponibilizado na BDTD/UFG é de responsabilidade exclusiva do autor. Ao encaminhar o produto final, o autor(a) e o(a) orientador(a) firmam o compromisso de que o trabalho não contém nenhuma violação de quaisquer direitos autorais ou outro direito de terceiros.

1. Identificação do material bibliográfico

[X] Dissertação [ ] Tese

2. Nome completo do autor

Rhynaldo Ribeiro da Costa

3. Título do trabalho

BARREIRAS AO SUCESSO DA IMPLEMENTAÇÃO DA INDICAÇÃO GEOGRÁFICA NO ARRANJO PRODUTIVO LOCAL DO AÇAFRÃO DE MARA ROSA-GO

4. Informações de acesso ao documento (este campo deve ser preenchido pelo orientador)

Concorda com a liberação total do documento [X] SIM [ ] NÃO[1]

[1] Neste caso o documento será embargado por até um ano a partir da data de defesa. Após esse período, a possível disponibilização ocorrerá apenas mediante:
a) consulta ao(à) autor(a) e ao(à) orientador(a);
b) novo Termo de Ciência e de Autorização (TECA) assinado e inserido no arquivo da tese ou dissertação.
O documento não será disponibilizado durante o período de embargo.
Casos de embargo:
- Solicitação de registro de patente;
- Submissão de artigo em revista científica;
- Publicação como capítulo de livro;
- Publicação da dissertação/tese em livro.

Obs. Este termo deverá ser assinado no SEI pelo orientador e pelo autor.

Documento assinado eletronicamente por **José Elenilson Cruz**, **Usuário Externo**, em 24/02/2022, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **RHYNALDO RIBEIRO DA COSTA**, **Usuário Externo**, em 24/02/2022, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2720893** e o código CRC **9342F377**.

RHYNALDO RIBEIRO DA COSTA

Barreiras ao sucesso da implementação da indicação geográfica no arranjo produtivo local do açafrão de Mara Rosa - GO

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Agronegócio (PPGAGRO), da Escola de Agronomia da Universidade Federal de Goiás (UFG), como requisito para a obtenção do título de Mestre em Agronegócio.

Área de concentração: Sustentabilidade e Competitividade de Sistemas Agroindustriais.

Linha de Pesquisa: Competitividade e Gestão do Agronegócio

Orientador: Prof. Dr. José Elenilson Cruz

GOIÂNIA-GO
2022

Ficha de identificação da obra elaborada pelo autor, através do
Programa de Geração Automática do Sistema de Bibliotecas da UFG.

Costa, Rhynaldo Ribeiro da
BARREIRAS AO SUCESSO DA IMPLEMENTAÇÃO DA INDICAÇÃO GEOGRAFICA NO ARRANJO PRODUTIVO LOCAL DO AÇAFRÃO DE MARA ROSA - GO [manuscrito] / Rhynaldo Ribeiro da Costa. - 2022.
CXIII, 113 f.: il.

Orientador: Prof. José Elenilson Cruz.
Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal de Goiás, Escola de Agronomia (EA), Programa de Pós-Graduação em Agronegócio, Goiânia, 2022.
Bibliografia. Anexos. Apêndice.
Inclui siglas, mapas, abreviaturas, gráfico, tabelas.

1. Apl. 2. Indicação Geográfica. 3. Produtores. 4. Açafrão. I. Cruz, José Elenilson , orient. II. Título.

CDU 63

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

ESCOLA DE AGRONOMIA

ATA DE DEFESA DE DISSERTAÇÃO

Ata nº **04/2022** da sessão de Defesa de Dissertação de **Rhynaldo Ribeiro da Costa**, que confere o título de Mestre em **Agronegócio**, na área de concentração em **Sustentabilidade e Competitividade dos Sistemas Agroindustriais.**

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, a partir das 09h, por meio de videoconferência, realizou-se a sessão pública de Defesa de Dissertação intitulada "BARREIRAS AO SUCESSO DA IMPLEMENTAÇÃO DA IDENTIFICAÇÃO GEOGRÁFICA NO ARRANJO PRODUTIVO LOCAL DO AÇAFRÃO DE MARA ROSA - GO". Os trabalhos foram instalados pelo Orientador, Professor Doutor José Elenilson Cruz (IFB), com a participação dos demais membros da Banca Examinadora: Professora Doutora Graciella Corcioli (EA/UFG), membro titular interno; Professor Doutor Alcido Elenor Wander (EMBRAPA), membro titular interno; e Professor Doutor Prof. Cleidson Nogueira Dias (EMBRAPA), membro titular externo. Durante a arguição os membros da banca **fizeram** sugestão de alteração do título do trabalho. A Banca Examinadora reuniu-se em sessão secreta a fim de concluir o julgamento da Dissertação, tendo sido o candidato aprovado pelos seus membros. Proclamados os resultados pelo Professor Doutor José Elenilson Cruz, Presidente da Banca Examinadora, foram encerrados os trabalhos e, para constar, lavrou-se a presente ata que é assinada pelos Membros da Banca Examinadora, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois.

TÍTULO SUGERIDO PELA BANCA

BARREIRAS AO SUCESSO DA IMPLEMENTAÇÃO DA INDICAÇÃO GEOGRÁFICA NO ARRANJO PRODUTIVO LOCAL DO AÇAFRÃO DE MARA ROSA-GO

Documento assinado eletronicamente por **Graciella Corcioli**, **Professora do Magistério Superior**, em 24/02/2022, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Alcido Elenor Wander**, **Usuário Externo**, em 24/02/2022, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **José Elenilson Cruz**, **Usuário Externo**, em 24/02/2022, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Cleidson Nogueira Dias**, **Usuário Externo**, em 24/02/2022, às 18:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2691922** e o código CRC **AF78C77C**.

AGRADECIMENTOS

Primeiramente, agradeço a Deus pela oportunidade de cursar o Mestrado na UFG, fato que muito me honra. Aos meus pais, Sauro e Lourdes pelo apoio incondicional e pelos ensinamentos de humildade, respeito ao próximo e empatia. A minha esposa Valeria Mota, pela compreensão, parceria, ajuda e paciência. Aos meus filhos Caio Vitor e Arthur que sempre me apoiaram e me ajudaram através da simples presença deles em minha vida. Agradeço ao meu orientador Dr. Professor Elenilson, pela ajuda importantíssima, nos momentos difíceis, tanto nos assuntos acadêmicos quanto nos pessoais, além dos conhecimentos que gentilmente me foram transmitidos através das orientações e reuniões presenciais e remotas, conhecimentos que irei disseminar através de meus alunos. Agradeço aos membros internos do programa que participaram de minha banca pelas orientações e contribuições, tanto nas aulas, quanto nas observações após à banca, Dr. Professor Alcido, Dra. Professora Graciella Corcioli e membros externos que aceitaram participar Dr. Professor Cleidson e Dr Professor Kennedy. A todos os professores e colaboradores do PPGAgro. Em especial à coordenadora Dra professora Sybelle, pelos ensinamentos nas aulas que mesmo remotas me motivaram a continuar e a Lindinalva que com empatia, me ajudou em muitos momentos nessa caminhada. Quero agradecer ainda, ao Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Agronegócio da Universidade Federal de Goiás (PPGAGRO) e a todos os colegas do mestrado que fizeram parte dessa jornada.

RESUMO

Com modelo de cultivo baseado nas tradições da região, o açafrão de Mara Rosa que se adaptou bem ao clima e às terras da região, possibilitou uma produção singular da especiaria, assim os produtores se uniram e dentro das ações dos cooperados de expansão foi solicitado e concedido a criação da Indicação Geográfica do Açafrão de Mara Rosa. Entretanto a pesquisa no APL apontou que a certificação não foi implantada até o momento, assim o presente texto que está divido em três capítulos, pretende identificar de forma geral as barreiras para o sucesso da implementação da IG no APL de Mara Rosa- Go. A metodologia foi descritiva, composta por entrevista semiestruturadas aos atores do APL. A análise dos dados dos encontros presenciais foi baseada nas perguntas relevantes da entrevista, (Análise de Conteúdo) as quais tratavam das atividades que são realizadas na rotina dos produtores rurais e das reflexões e avaliação sobre como essas se processaram. Configurando se, portanto, como abordagem qualitativa. Os resultados apontaram questões relativas à posse da terra, falta de mão de obra, além das dificuldades dos produtores quanto ao cumprimento das normas técnicas impostas pela cooperativa, desde o plantio até a entrega do açafrão para o beneficiamento.

Palavras-chaves: APL, Indicação Geográfica, Produtores, Açafrão.

ABSTRACT

With a cultivation model based on the traditions of the region, the saffron of Mara Rosa, which has adapted well to the climate and lands of the region, made possible a unique production of the spice, so the producers came together and within the actions of the cooperative members for expansion, it was requested and granted the creation of the Geographical Indication of Saffron of Mara Rosa. However, the research in the APL pointed out that the certification has not been implemented so far, so the present text, which is divided into three chapters, aims to identify in general the barriers to the successful implementation of the GI in the Mara Rosa-Go APL. The methodology was descriptive, composed of semi-structured interviews with APL actors. The analysis of the data from the face-to-face meetings was based on the relevant interview questions (Content Analysis) which dealt with the activities that are carried out in the routine of rural producers and the reflections and evaluation on how these were processed. Configuring itself, therefore, as a qualitative approach. The results pointed to issues related to land tenure, lack of labor, in addition to the producers' difficulties in complying with the technical standards imposed by the cooperative, from planting to delivery of saffron for processing.

Keywords: APL, Geographical Indication, Producers, Saffron.

LISTA DE ABREVIATURAS

AGDR - Agência Goiana de Desenvolvimento Rural

ADPIC- Acordo - Aspectos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio

AGDRF - Agência Goiana de Desenvolvimento Rural e Fundiário

APL - Arranjo Produtivo Local

ASPARGO - Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Região do Pastinho

BNDS - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social

CEASA - Centrais de Abastecimento S.A.

CNPq - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

COOPERAÇAFRÃO - Cooperativa dos Produtores de Açafrão de Mara Rosa

DLIS - Desenvolvimento Local Integrado e Sustentável

DO - Denominação de Origem

DRS - Desenvolvimento Regional Sustentável

EMATER-GO – Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária

FAO/WHO - Food and Agriculture Organization/World Health Organization

GTP-APL - Grupo de Trabalho Permanente para Arranjos Produtivos Locais

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

IDH - Índice de Desenvolvimento Humano

IG - Indicação Geográfica

INPI - Instituto Nacional da Propriedade Intelectual

IP - Indicação de Procedência

IPAMAR – Selo de Indicação de Procedência de Mara Rosa

MDIC - Ministério de Desenvolvimento Indústria e Comércio Exterior

PRONAF - Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

OMPI - Organização Mundial de Propriedade Intelectual (WIPO)

RG-APL - Rede Goiana de Apoio a Arranjos Produtivos Locais

SEAGRO - Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Goiás

SEBRAE - Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Goiás

SEPIN - Superintendência de Pesquisa e Informação

TRIPS /ADPIC Aspectos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio em inglês: TRIPS-Agreement on Trade-Related Aspects of Intellectual Property Rights

Sumário

RESUMO **7**

1. INTRODUÇÃO GERAL **13**

1.1. Problematização 15

1.2. Objetivos 15

1.3. Justificativa 16

1.4. Estruturação do texto 16

CAPÍTULO I **18**

CARACTERIZAÇÃO DO ARRANJO PRODUTIVO LOCAL DA REGIÃO MARA ROSA– GO **18**

1. INTRODUÇÃO **18**

2. REFERENCIAL TEÓRICO **19**

2.1. Arranjos Produtivos Locais 19

3. METODOLOGIA **21**

3.1. Classificação da Pesquisa 21

3.2. Fontes e coleta dos dados 21

3.3. Análise dos dados 23

4. RESULTADOS **23**

4.1. Caracterização APL do Açafrão de Mara Rosa 23

4.1.2 Questões demográficas e a Relação com a queda de Mão de Obra 24

4.1.3 Produtores rurais, volume de produção e preço de venda. 25

4.2 Percepções dos Agricultores sobre Manejo e Custos de Produção 28

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS **36**

REFERÊNCIAS **39**

CAPÍTULO II **43**

MODELO DE INDICAÇÃO GEOGRÁFICA DISPONÍVEL PARA A REGIÃO DE MARA ROSA – GO **43**

1. INTRODUÇÃO **43**

2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA 45

2.1. Indicação Geográfica (IG) 45

2.2. Identificações Geográficas no Brasil 50

3. METODOLOGIA 54

3.1. Classificação da Pesquisa 54

3.2. Fontes e coleta dos dados 54

3.3. Análise dos dados 55

4. RESULTADO E DISCUSSÃO 56

4.1. Dados Técnicos da IP do Açafrão da Região de Mara Rosa (IPAMAR) 56

4.2. Sistema de Produção do Açafrão com Certificação 59

4.3 Percepções dos Produtores sobre Controle de Processos 61

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS 64

REFERÊNCIAS 67

CAPÍTULO III 72

AS BARREIRAS NO PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO DE INDICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA IPAMAR 72

1. INTRODUÇÃO 72

1.1. Objetivo 73

2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA 73

2.1. Ações Coletivas 73

2.2. A constituição da Cooperaçafrão 75

2.3. Desafios para as Identificações Geográficas 76

3. METODOLOGIA 81

3.1. Classificação da Pesquisa 81

3.2. Fontes e coleta dos dados 81

3.3. Análise dos dados 84

4. RESULTADOS 85

4.1. Barreiras de implantação da certificação IG 85

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS 93

REFERÊNCIAS 95

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS (GERAIS) 104

APÊNDICE 1 107

ROTEIRO DAS ENTREVISTAS 107

1. INTRODUÇÃO GERAL

Embora a competição seja a antiga busca dos agentes econômicos, os pequenos empresários e ou pequenos produtores enfrentam dificuldades na competição porque sozinhos não conseguem obter planos de expansão que lhes permitam competir mais adequadamente. Para melhor competir no mercado, produtores rurais se reúnem, se associam e se organizam em diversas formas de ações coletivas, dentre elas encontram-se os Arranjos Produtivos Locais (APLs). APLs são aglomerados de agentes econômicos localizados em um mesmo território, que apresentam semelhanças na produção e mantêm certos contatos e interações entre si e com outros participantes locais (como governos, associações empresariais) e vínculos de cooperação e de aprendizagem com instituições de ensino e de pesquisa (CASTRO, 2009).

No caso de Mara Rosa e região, no estado de Goiás, além de aproveitar melhor as oportunidades do polo produtivo, o desenvolvimento do APL do açafrão é propício à maior participação de agricultores familiares nas atividades econômicas do município. Assim, foi solicitada ao Instituto Nacional da Propriedade Intelectual (INPI) a certificação de Indicação Geográfica (IG) para o APL do açafrão de Mara Rosa, com o intuito de buscar a melhoria contínua e a avaliação dos consumidores sobre a qualidade, a autenticidade e a origem do produto, seguindo tendência mundial (LIKOUDIS et al., 2016).

De acordo com a Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI, 2021), as (IGs) atestam que o produto tem um local de origem específico, com qualidade ou reputação associada a esse local. Isso assegura aos detentores da IG o direito à identificação dos produtos, com o selo da IG, e a exclusividade em comercializá-los, tanto no Brasil quanto no exterior. As IGs são protegidas em diferentes países com diferentes tradições jurídicas, história e condições econômicas (OMPI, 2021).

O pedido da IG do APL de Mara Rosa, sob a denominação "Indicação de Procedência do Açafrão da Região de Mara Rosa (IPAMAR)", tornou-se realidade em 2016, quando a IG foi concedida pelo INPI. Essa concessão visou expandir o espaço de produção e a participação de agricultores na cadeia produtiva do açafrão, consolidando assim a reputação de grande produtor de açafrão da cidade de Mara Rosa no mercado nacional e internacional de corantes naturais (BORGES, 2009).

Todavia, os benefícios das indicações geográficas em APL, descritos pela literatura, não são automáticos. Diferentes estudos relatam obstáculos ao alcance dos objetivos das IGs (SHIR; WATT, 2017; SÁ; LIMA, 2018). Shir e Watt (2017) mostram as dificuldades de pequenos produtores da região da Cajuína/PI em cumprir requisitos regulamentares da IG, ficando

impossibilitados de afixar o selo de origem da cajuína nos rótulos de suas garrafas; Sá e Lima (2018) relatam que, apesar da região do Vale do São Franciso/PE ter a IG, muitos produtores não se beneficiaram de melhores preços e maior *market share*. No caso específico de Mara Rosa/GO, embora a IG tenha sido concedida em 2016, nenhum produtor obteve o Selo IPAMAR, muitos menos usufruiu de seus benefícios.

Os obstáculos aos benefícios das IGs são relacionados a fatores como a insuficiência de políticas públicas voltadas para o reconhecimento e manutenção das IGs (MASCARENHAS; WILKINSON, 2013) e a falta de ações coletivas eficazes nas comunidades detentoras da certificação IG (SILVA, 2020). Na perspectiva deste último, processos de implementação de IGs necessitam de esforços coletivos capazes de diminuir erros individuais e falhas nos processos individuais e coletivos. Nesse sentido, a teoria da ação coletiva propõe medidas de incentivo positivo, como benefícios coletivos e pessoais, incluindo prestígio, respeito, amizade e outros benefícios sociais, psicológicos, políticos e culturais (OLSON, 1999; BRITO, 2001) como forma de mitigar fracassos e superar dificuldades.

Entretanto, assim como os benefícios gerados pelas ações coletivas podem ser percebidos por todos os atores envolvidos, o fracasso também o é, e afeta a manutenção e a existência dessas ações (KALMAN, 2013). Portanto, ações coletivas devem ser permeadas por um sistema de governança entre os atores locais e as instituições coletivas que os representam (WILKINSON, 2017), dado que um sistema de regras, diretrizes e normas compartilhadas é fundamental ao funcionamento de redes de atores e ao desenvolvimento das IGs (NIEDERLE; MASCARENHAS; WILKINSON, 2017).

Governança é definida como um processo integrado de coordenação de atores, de grupos e instituições com a finalidade de atender objetivos comuns (SÁ; LIMA, 2018). Nesse sentido, a governança é um fator importante para o sucesso de uma área produtiva específica e deve ser o resultado do entendimento entre os atores dessa área. Então, para que uma IG funcione com sucesso numa dada região produtora é necessário que haja um sistema cooperativo forte e bem articulado entre os produtores locais e as instituições locais (SÁ; LIMA, 2018).

Regiões detentoras da certificação de indicação geográfica carecem, portanto, de ações que promovam maior efetividade no emprego dos recursos e de instituições públicas e privadas mais eficazes quanto ao desenvolvimento das regiões e na gestão das IGs (SILVA, 2020). Adicionalmente, regiões com IGs enfrentam o desafio de desenvolver mercados nacionais e internacionais de forma expressiva e competitiva para seus produtos (MASCARENHAS; WILKINSON, 2013).

Assim, a pesquisa no APL de Mara Rosa aponta que as fases acima não foram plenamente atingidas, visto que os produtores não são unânimes na busca pela da certificação, nota-se que há algum empecilho prejudicando o processo, assim, a seguir é feita a descrição de aspectos relevantes do referido APL sobre as barreiras, formulando a problemática do artigo .

1.1. Problematização

O desenvolvimento de uma região está subordinado a variáveis internas e externas, com implicações no mercado nacional e/ou internacional. A partir dessa constatação, a proposição conceitual de APL é que a capacidade de gerar inovações coloca-se como fator chave na competitividade sustentada de empresas, regiões e nações. Entretanto pode ocorrer a competitividade ilusória baseada em concentração de intermediários, baixos salários e exploração intensiva e predatória de recursos naturais (LASTRES; CASSIOLATO, 2005).

No desenvolvimento do APL de Mara Rosa, produtores implementaram, com o apoio do governo federal, estadual e municipal, e de outras instituições locais, a IG de Mara Rosa (IPAMAR) e municípios adjacentes (BORGES, 2009; FARIA, 2012), mas em visita realizada ao APL e em conversas com produtores rurais cooperados e não cooperados e com representante do SEBRAE e diretores da cooperativa local de produtores, foi possível verificar que não há certificação implantada para o açafrão de Mara Rosa.

Após cinco anos da concessão da IG, existem apenas três produtores com possibilidade de obtenção da certificação na safra de 2021. Os demais produtores não possuem perspectiva de obtenção da certificação em curto prazo. Assim, se faz necessário portanto, a realização de um estudo para responder a seguinte questão de pesquisa: **quais têm sido as barreiras à implementação da certificação de Indicação Geográfica no APL do Açafrão de Mara Rosa/GO?**

1.2. Objetivos

Geral

- Identificar as barreiras à implantação da certificação de Indicação de Procedência (IPAMAR) no APL de Açafrão de Mara Rosa - GO.

Específicos

- Caracterizar o Arranjo Produtivo Local da região de Mara Rosa - GO;

- Analisar o modelo de Indicação Geográfica (processos de adesão, exigências de infraestrutura, fatores de custo e manejo das plantações) concedido ao APL de Mara Rosa - GO;
- Descrever as percepções de produtores em relação às ações dos agentes públicos e privados e às normas da regulamentação da certificação de Indicação de Procedência (IPAMAR) no APL do Açafrão de Mara Rosa - GO.

1.3. Justificativa

A pesquisa justifica-se pela relevância social e econômica da Região de Mara Rosa na atividade de produção de açafrão para o estado de Goiás. Os resultados da pesquisa poderão apoiar possíveis discussões entre os atores institucionais-chave e produtores da região sobre uma retomada aos trabalhos no sentido de retirar a IG do estágio embrionário em que se encontra. Poderão ainda contribuir para o entendimento das vantagens competitivas que podem ser geradas pela implantação da certificação de IG aos produtores do APL de Mara Rosa, evidenciando também seus desafios. Há potencialidade de ampliação da literatura sobre este objeto, pois os estudos até então existentes não abordam barreiras à implementação da IG no referido APL.

Acrescenta-se, ainda, que, uma vez exploradas as limitações e problemáticas ao funcionamento de uma IG e as barreiras à sua implantação, este estudo poderá contribuir (1) para a promoção de políticas públicas e privadas que oportunizem o uso efetivo da IG do açafrão de Mara Rosa, (2) com a comunidade acadêmica a partir de novas perspectivas empíricas sobre barreias ao processo de implementação da certificação IG no estado de Goiás, (3) para evitar que equívocos semelhantes sejam cometidos na implantação de IGs em outros APLs e (4) com os próprios produtores de açafrão da região de Mara Rosa à medida em que esclarecer adequadamente os benefícios que a Indicação Geográfica pode trazer para a região de Mara Rosa, para o produto açafrão e para a vida pessoal deles.

1.4. Estruturação do texto

Além desta introdução geral, o texto foi estruturado em três capítulos que visam alcançar os objetivos específicos desta pesquisa, seguidos das considerações finais. No capítulo 1 é realizada a caracterização do Arranjo Produtivo Local da Região Mara Rosa – GO, de forma a atualizar os dados de produção e venda de açafrão, número de produtores, entre outros, tendo

em vista que o último estudo sobre o APL de Mara Rosa data de 2020, conforme detalhado por Paula (2020).

No capítulo 2 é analisado o Modelo de Indicação Geográfica disponível para a Região de Mara Rosa – GO, de forma a explicar melhor como ocorrem os processos de adesão dos produtores à IG, os níveis de exigências em termos de infraestrutura produtiva, bem como os fatores de custo e manejo das plantações etc.

O capítulo 3 destina-se a descrever as percepções dos produtores em relação às ações dos agentes públicos e privados e às normas da regulamentação da certificação de Indicação de Procedência (IPAMAR) no APL do Açafrão de Mara Rosa – GO.

Nas considerações finais os principais resultados são sintetizados, especialmente em termos das barreiras que impedem os produtores rurais de conseguirem implantar a certificação IG, e da participação da cooperativa de produtores locais, do governo federal, por meio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e do SEBRAE/GO, do governo estadual, através do Instituto Mauro Borges (IMB), e da prefeitura municipal de Mara Rosa nesse processo. São apresentadas também possibilidades de desenvolvimento de novos estudos e as limitações desta pesquisa.

CAPÍTULO I
CARACTERIZAÇÃO DO ARRANJO PRODUTIVO LOCAL DA REGIÃO MARA ROSA– GO

1. INTRODUÇÃO

A região de Mara Rosa vem, historicamente, produzindo açafrão, cujo cultivo tem sido passado de geração em geração. O plantio adequou-se de forma muito produtiva nas terras da região e, apesar do plantio de outras culturas, como o milho e a soja, o açafrão foi adotado por significativo número de agricultores (BORGES, 2009).

Para competirem melhor no mercado, produtores rurais de Mara Rosa se uniram e, com o apoio do Sebrae, de prefeituras de municípios da região e dos governos estadual e federal, formaram um polo produtor atualmente conhecido como Arranjo Produtivo Local (APL) de Açafrão de Mara Rosa (FARIA, 2012). O objetivo do APL, desde então, é atentar para o desenvolvimento local, priorizar o fortalecimento da agricultura familiar e buscar a geração de emprego e renda em seus municípios integrantes, que são Mara Rosa, Amaralina, Estrela do Norte e Alto Horizonte, todos localizados na região norte do estado de Goiás (FARIA, 2012).

O APL de Mara Rosa foi criado por um conjunto de instituições que auxiliaram a importante cadeia produtiva do açafrão com base na crescente demanda de condimentos e corantes naturais e do açafrão na indústria farmacêutica (BORGES, 2009). Por meio de políticas públicas voltadas à conscientização e melhoria do processo produtivo e ao fortalecimento desse APL, o Grupo de Trabalho (GT), formado por profissionais das instituições citadas, propôs ações conjuntas para o conhecimento da realidade, a consolidação de parcerias e a proposição de soluções para pontos chaves, estabelecendo um APL financeiramente e socialmente justo (BORGES, 2009).

O município de Mara Rosa é considerado a capital brasileira do açafrão por possuir a maior produção nacional da especiaria. Os últimos dados censitários da produção de açafrão no Brasil apontam produção de 4.486 total toneladas do produto em 2010 (IBGE, 2010), com destaque para os municípios de Mara Rosa/GO, com 23,8%, Ibirité/MG, com 15,9%, Suzano/SP, com 10,7%, Mogi das Cruzes/SP, com 8,54%, e Santo Antônio do Paraíso/PR, com 2,9% da produção total de açafrão em 1995 (BERNI et al., 2014).

No entanto, estudos apontam para a redução da população, especialmente a rural, na região do APL (PAULA, 2020) e diminuição do número de produtores e do volume de produção de açafrão (FARIA, 2012). Assim, considerando que o APL do açafrão de Mara Rosa é o objeto

desta dissertação, justifica-se iniciar esta pesquisa atualizando, a partir de dados empíricos levantados junto a agentes econômicos locais, as características-chaves do APL. Portanto, o objetivo deste capítulo é caracterizar o Arranjo Produtivo Local da região Mara Rosa – GO.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

2.1. Arranjos Produtivos Locais

Arranjos produtivos locais (APLs) podem ajudar a reduzir a incerteza do mercado e a compartilhar informações (DYER; SINGH, 1998). Além de gerar benefícios sociais e econômicos, também fortalecem a construção de relacionamentos sólidos entre agentes econômicos, aumentam a capacidade de investimento e a produtividade, e alcançam vantagens competitivas (DYER; SINGH, 1998).

Na formação de APLs deve-se, primeiro, considerar a divisão das regiões, dado que os agentes econômicos são constituídos de acordo com diferentes tipos de circunstâncias, como fatores econômicos, poder regional e ocupações naturais, como também são influenciados por organizações de apoio e centros de pesquisa, como universidades, associações de classe e agências governamentais (CASSIOLATO; LASTRES, 1999). O APL concentra um conjunto único de relações econômicas que auxiliam e facilitam a existência de interações, especialmente aquelas que geram a introdução de novos produtos e processos (CASSIOLATO; LASTRES, 1999). Para que essas interações ocorram são imprescindíveis a existência de relações formais e informais que podem envolver tanto uma técnica quanto um conhecimento coletivo, gerando e difundindo, assim, entre os diferentes agentes, conhecimentos específicos (CASSIOLATO; LASTRES, 1999).

APLs geralmente apresentam fortes vínculos entre agentes localizados no mesmo território, e as interações ocorrem não somente entre empresas atuantes e entre seus representantes, como associações e cooperativas, mas também entre diversas outras instituições públicas e privadas presentes (CASSIOLATO; LASTRES, 1999).

Tais organizações, quando ativas na oferta de serviços e na parceria estreita com o setor público local (SANTOS, 2002), induzem ações diretas e indiretas em prol do desenvolvimento da atividade produtiva local, aportando educação, informação, conhecimento e/ou apoio técnico e entretenimento (BNDES, 2004).

APLs devem estar ancorados em macros objetivos e em políticas de desenvolvimento nacional que buscam objetivos sociais, econômicos e políticos, como geração de renda, inclusão de segmentos excluídos, aumento do PIB, redução de importações, integração regional e

redução de desigualdades (LASTRES; CASSIOLATO, 2004). É somente a partir de ações conjuntas entre agentes públicos e privados que buscam essa missão específica de prioridades nacionais que serão possíveis ações especificas para as necessidades locais (LASTRES; CASSIOLATO, 2004).

APLs surgem a partir da vocação regional e/ou de circunstâncias econômicas específicas que levam agentes econômicos a se organizarem estruturalmente em termos produtivos, tecnológicos e de gestão com a finalidade de agregar valor ao seus produto ou serviços para tornarem-se mais competitivas, atingindo não só o retorno lucrativo, mas a qualidade de vida da sociedade local, assim como a distribuição de renda (FERREIRA et al., 2011).

As características principais dos APLs são, portanto, a proximidade geográfica, a especialização setorial, a predominância de pequenas e médios agentes econômicos, a cooperação e a competição determinadas pela inovação e a troca de informações baseadas na confiança socialmente construída. Assim, as vantagens se configuram pela formação de relações de interdependência entre grupos de diferentes agentes econômicos com organizações de pesquisa e desenvolvimento, de educação e treinamento, de promoção e de financiamento (FERREIRA et al., 2011). Essas organizações são capazes de fomentar e difundir conhecimentos e aprendizados específicos, inovar em produtos e processos produtivos e criar capacitações que venham a ser mais efetivas para os indivíduos da localidade (LASTRES; CASSIOLATO, 2004).

Em contraponto aos benefícios até aqui descritos, os APLs no Brasil não conseguiram atingir os objetivos de forma plena e equitativa como deveria ocorrer, pois as políticas governamentais não conseguiram proporcionar aos produtores benefícios de forma ampla. Mesmo nos APLs em que (1) a união entre os atores foi conseguida, (2) os arcabouços teórico e metodológico foram introduzidos com sucesso e (3) o envolvimento das instituições públicas e privadas nas ações coletivas das regiões beneficiadas foi realizado com sucesso, questões como governança e aprendizagem do “como fazer” da região não obtiveram êxito (VIEIRA, 2017).

Sob essa perspectiva, muitos APLs brasileiros não avançaram de forma ampla, e questões que visam o aprendizado coletivo, a geração de renda e a redução da pobreza não conseguiram tornar-se perene em suas regiões (CASSIOLATO; LASTRES, 2017). Na maioria dos casos, isso ocorreu em virtude da falta de políticas públicas efetivas e eficazes, capazes de desenvolver a governança e a sustentabilidade nos arranjos (VIEIRA, 2017).

Entretanto, há uma nova geração de APLs, conhecidos como sistemas produtivos locais, em que arranjos produtivos são permeados por interdependência, articulação e vínculos

consistentes entre os agentes econômicos que resultam em interação, cooperação e aprendizagem, possibilitando inovações de produtos e processos organizacionais e gerando maior competitividade e capacitação social (LASTRES et al., 2002). Sistemas produtivos locais representam uma segunda geração de APLs que tem entre seus objetivos a geração de renda e redução da pobreza, a assimilação e incorporação de conhecimento e inovação (aprendizagem, cooperação), a sustentabilidade e a capacidade de mobilizar processos sistêmicos, enfatizando a articulação sistêmica como elemento de coordenação (VIEIRA, 2017).

3. METODOLOGIA

3.1. Classificação da Pesquisa

Conforme Gil (2008), a presente pesquisa, quanto ao seu objetivo, é descritiva, já que seu principal objetivo é caracterizar o APL de Açafrão de Mara Rosa - GO. Trata-se de um estudo que se apoia em procedimentos de pesquisa bibliográfica e em levantamento de dados primários, por meio de entrevistas para, de forma qualitativa, analisar as informações com vistas a atingir seu objetivo. Entende-se por pesquisa qualitativa aquela que é capaz de incorporar a questão do significado e da intencionalidade como inerentes aos atos, às relações e às estruturas sociais contidas no objeto de estudo (GIL, 2008).

3.2. Fontes e coleta dos dados

A pesquisa bibliográfica foi desenvolvida a partir de dados secundários sobre o APL do Açafrão de Mara Rosa, publicados nos sites oficiais do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE), da Embrapa, da Prefeitura de Mara Rosa e de órgãos do governo do estado de Goiás (Secretaria da Indústria e Comércio - SIC, Secretaria de Ciência e Tecnologia – SECTEC, Rede Goiana de Apoio aos APLs). Adicionalmente, levantou-se dados no arquivo original de criação do APL, desenvolvido pelo Sebrae em conjunto com o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC). A amostra é composta por 43 respondentes, sendo 42 produtores de açafrão da região do APL de Mara Rosa, e um agrônomo da EMATER, responsável pelo acompanhamento dos processos de certificação IG. O universo da pesquisa são os 200 produtores constantes atualmente do cadastro da Cooperativa de Produtores de Açafrão de Mara Rosa (Cooperaçafrão). A amostra foi estratificada em grupos, conforme a Tabela 1.

Tabela 1: Estratificação da Amostra

Produtores	Universo	Amostra	Grupo
Cooperados ativos em processo de certificação*	4	4	1
Cooperados ativos	6	6	2
Cooperados inativos**	30	12	3
Não cooperados**	160	20	4
Total	**200**	**42**	**--**

Fonte: dados da pesquisa (2022).

Notas: *amostra inclui o presidente e o Diretor Financeiro da Cooperaçafrão; **a definição do número de respondentes seguiu o método de saturação teórica, cuja recomendação é implementar em pesquisa qualitativa entre 6 e 12 entrevistas (EISENHARDT, 1989; THIRY-CHERQUES, 2009).

A Cooperaçafrão forneceu o número do *WhatsApp* dos produtores cooperados, o que possibilitou estreitar o contato e obter a participação dos 10 respondentes possíveis. No entanto, a mesma taxa de sucesso não foi alcançada em relação aos produtores não cooperados e inativos, tendo em vista que a Cooperação não possui números de contato atualizados da maior parte dos produtores desses grupos. Mesmo em visita *in loco* na região do APL, foi difícil obter a participação desses produtores devido aos riscos de contaminação impostos pela pandemia da Covid-19. As quantidades indicadas para esses grupos na Tabela 1 somente foi possível com a colaboração de alguns produtores que, ao participarem da pesquisa, convenceram outros colegas a fazer o mesmo, seguindo o processo de bola de neve (BOCKORNI; GOMES, 2021). Portanto, a amostra deste estudo, estratificada, conforme as categorias de produtores constantes da Tabela 1, é do tipo não probabilística por julgamento.

As entrevistas foram realizadas de forma virtual e presencial. As 13 (treze) entrevistas virtuais foram realizadas via plataforma de mensagens instantâneas (aplicativo de mensagens *WhatsApp*), com o encaminhamento do roteiro de perguntas em formato PDF aos participantes também através de mensagem instantânea. Os entrevistados responderam às perguntas via áudio, e as respostas foram transcritas posteriormente através do software *Speech*, de reconhecimento de voz, integrante da plataforma Google.

Já, as 30 (trinta) entrevistas presenciais foram realizadas por meio de visitas às propriedades ou às residências (nos casos em que os produtores não residem na propriedade) e na sede da Cooperaçafrão, tomando-se todas as medidas de segurança (distanciamento de, no mínimo, dois metros entre o pesquisador e o entrevistado, uso de álcool gel antes e depois das entrevistas, e uso de máscara, tanto para o agricultor quanto para o pesquisador). Em ambos os

tipos de entrevista, o TCLE foi assinado em duas vias pelo entrevistado, ficando uma via com ele e a outra com o pesquisador.

As questões do roteiro de perguntas relativas a este estudo tiveram como objeto as seguintes variáveis: população de Mara Rosa, volume de produção de açafrão, produtores rurais, custo variável e preço de venda do açafrão, posse da terra, custo do arrendamento da terra, tempo como produtor, influência da família na produção do açafrão, fonte de renda do produtor, formação de sociedade para o cultivo do açafrão, formas de plantio, de colheita e de processamento do açafrão.

3.3. Análise dos dados

O material das entrevistas foi transcrito e analisado com base na Análise de Conteúdo Temática, de Bardin (1977), seguindo um protocolo composto de três etapas: pré-análise, exploração do material e tratamento dos resultados obtidos, e interpretação, conforme visto em Franco (2008). Análise de Conteúdo é um conjunto de técnicas de análise de comunicação que visa obter indicadores (quantitativos e qualitativos) capazes de inferir conhecimentos (variáveis inferidas) relacionados às condições de produção e recepção por meio de procedimentos sistemáticos e objetivos de descrição do conteúdo (BARDIN, 1977).

A análise dos dados foi feita através do software ATLAS ti, programa desenvolvido em 1989 por Thomas Muhr, da Alemanha, para análise qualitativa dos dados (SILVA JÚNIOR, 2018). Desde então, tem sido utilizado por pesquisadores em todo o mundo devido à sua facilidade de uso e ampla gama de ferramentas disponíveis (SILVA JUNIOR, 2018).

4. RESULTADOS

4.1. Caracterização APL do Açafrão de Mara Rosa

O município de Mara Rosa está situado na Região Médio Norte de Goiás, a 340 km de Goiânia, e pertence à Microrregião de Porangatu. Limita-se com os seguintes municípios: Porangatu, Mutunópolis, Estrela do Norte, Formoso, Campinorte, Nova Iguaçu, Amaralina, Pilar de Goiás, Santa Terezinha de Goiás e Crixás.

O município tem área total de 3.770 km² e é servido pelas Rodovias BR-153 (localização estratégica, às margens da BR-153), pelas GO-239 e GO-445 e por várias vias municipais. No conjunto, essas estradas suprem as necessidades do município no que tange a logística de acesso terrestre rodoviário (PAULA, 2020). Apesar da presença do cultivo do açafrão nos demais municípios, Mara Rosa se destaca como o principal produtor do APL, já que “a maioria das

lavouras de açafrão estão concentradas no município de Mara Rosa (GO), e uma minoria nos municípios de Estrela do Norte (GO), Nova Iguaçu de Goiás (GO), Santa Tereza de Goiás (GO), Uruaçu (GO) e Mutunópolis (GO)" (FARIA, 2012, p. 88).

A Figura 2 apresenta a localização do município de Mara Rosa no mapa de Goiás, e sua vizinhança com os municípios componentes do APL.

Figura 2 – Localização do município de Mara Rosa no estado de Goiás.

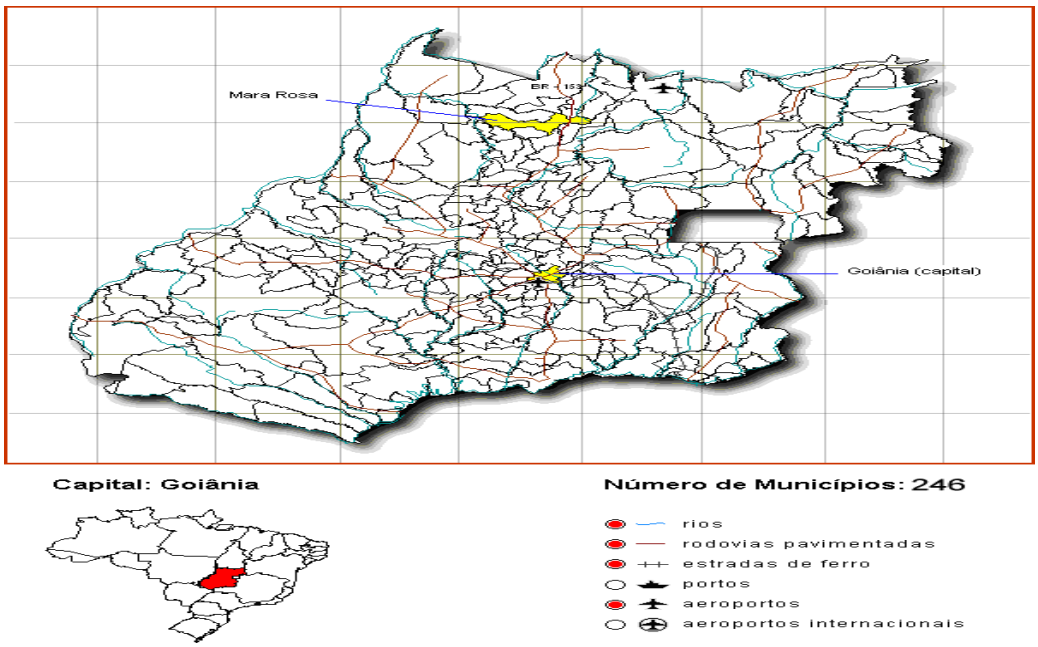

Fonte: IBGE (2007), adaptada de Borges (2009).

4.1.2 Questões demográficas e a Relação com a queda de Mão de Obra

A população do município de Mara Rosa, em 2010, era de 10.659 habitantes, mas em 2021, pode ter reduzido para 9.234 habitantes, conforme estimativa da Prefeitura local (PREFEITURA DE MARA ROSA, 2021). A Tabela 2 mostra a involução da população nas três últimas décadas:

Tabela 2 - População de Mara Rosa (GO) - 1991-2021

Ano	**1991**	**2000**	**2010**	**2021**
População do município*	21.291	11.939	10.659	9234

Fonte: IBGE (2021). Nota: * em número de habitantes.

Especificamente em relação à população rural do município de Mara Rosa, Paula (2020) afirma que houve o processo de êxodo rural, dado que tal população reduziu-se significativamente nas últimas décadas, saindo de 16.309 habitantes na década de 1980 para 2.688 habitantes em 2010.

É provável que a migração da população urbana e rural de Mara Rosa para grandes centros urbanos tenha seguido o processo de desterritorialização e migração dos espaços rurais (NASCIMENTO et al. 2018), consequência da perda da identidade, de vínculos e da noção de pertencimento da população para com o território (VIANNA, 2017), do abandono de parte dos costumes da comunidade (PAGÈS, BONETTI; GAULEJAC, 1987) e da modernização das atividades agrícolas (NASCIMENTO et al. 2018) do município.

É provável que a redução da população do município de Mara Rosa, que se constitui em sério problema para a região, seja o principal fator que têm levado à falta de mão de obra para o cultivo do açafrão, já que "Não encontra companheiro para ajudar no plantio, às vezes encontra para a colheita, que eles recebem mais, recebe por lata que colhem, mas dependendo da época nem pra colheita nós encontra" (...) (Entrevistado 2 do grupo 1).

Embora a redução da população de Mara Rosa tenha provocado queda na produção de açafrão do município, Mara Rosa ainda possui o maior número de produtores do APL, já que os demais municípios também convivem com queda na produção da especiaria. A fala do presidente da Cooperaçafrão também indica um problema adicional, que é o fato de poucos produtores de outros municípios levarem o açafrão para ser processado na Cooperativa: "Atualmente o açafrão é produzido quase que todo em Mara Rosa, tem uns produtores de Formoso que ainda compro deles, outros poucos em Amaralina, mas tanto a mão de obra quanto à produção de açafrão é feita na maior parte em Mara Rosa" (Presidente da Cooperaçafrão).

4.1.3 Produtores rurais, volume de produção e preço de venda.

O APL de Mara Rosa possui, atualmente, 200 produtores, sendo apenas 40 cooperados (10 ativos e 30 inativos), números bem inferiores aos vistos em anos anteriores, conforme mostra a Tabela 3.

Tabela 3 - Número de Produtores do APL – 2003 a 2021.

Ano	**2003**	**2005**	**2010**	**2015**	**2020**	**2021**
Cooperados ativos	14	23	120	120	20	10
Cooperados Inativos	09	23	10	30	31	30
Produtores Não Cooperados	77	74	70	150	149	160
Total	**100**	**120**	**200**	**300**	**200**	**200**

Fonte: dados da pesquisa (2021), a partir de entrevista com o Presidente da Cooperaçafrão.

Percebe-se na Tabela 3, conforme informação da Cooperativa, que até 2015, houve crescimento do número de produtores de açafrão do APL, inclusive dos produtores cooperados,

fato também registrado por Paula (2020, p. 91): "...no ano de 2003, a cooperativa iniciou suas atividades com 23 cooperados e, após sete anos, o número de cooperados já somava 87 produtores" e por Faria (2012, p. 82): "A Cooperaçafrão em 2011 contava com 102 cooperados, ativos e inativos". No entanto, a Tabela 3 também mostra tendência de queda desses números a partir de 2015, inclusive com produtores passando do *status* de cooperados para o de *status* de não cooperados, com grande prejuízo para a Cooperaçafrão em termos de perda de cooperados ativos, já que em 2015 eram 120 e em 2021 passaram a ser de apenas 10.

Este fato é devido, segundo informações do Entrevistado 1, grupo 1, a problemas de gestão no passado. "(...) no início a cooperativa já teve 100 cooperados ativos, mas devido à problemas de gestão de outros gestores, os produtores ficaram desacreditados com a cooperativa, hoje em dia tem uns 20 cooperados, mas ativos devem ter apenas uns 10". Tais problemas decorreram, principalmente, de atrasos de pagamento aos produtores, por parte da Cooperativa, e da delegação de funções administrativas a pessoas inexperientes, conforme relatos abaixo:

> "(...) já teve muito cooperado, não gosto de falar sobre esse assunto, mas a diretoria anterior teve alguns problemas de pagamento, os cooperados foram diminuindo porque não confiam, então hoje temos uns 40 produtores cooperados desses só uns 10 estão ativos e beneficiam toda a produção na cooperativa" (Entrevistado 1, grupo 1).

A quebra da confiança da Cooperativa para com os produtores ocorreu também por outros motivos, como o uso indevido no passado do patrimônio da Cooperaçafrão, para uso particular, por pessoas sem vínculos com a Cooperativa. Isso levou ao sucateamento precoce dos bens, como mostra o seguinte relato: "(...) também tem o fato de que o caminhão, a camionete e o trator eram usados por pessoas que não eram cooperados, isso fez com que estes carros ficassem totalmente sucateados, eles não pagavam nada pra cooperativa, só o combustível, e se estragava algum não arrumavam, não fazia manutenção" (Entrevistado 10, grupo 3).

Então, em algum momento de sua existência, a Cooperaçafrão obteve êxito em ser um agente da coletividade, capaz de aglutinar os produtores de açafrão, mas a má gestão passada contrariou as premissas do comprometimento e da confiança, elementos necessários à sobrevivência do corporativismo (MACHADO FILHO, 2004). Os relatos dos entrevistados indicam quea gestão da cooperativa no passado não priorizou a especialização, a transparência e a praticidade para atingir a satisfação de seus associados, conforme preceituam Simioni et al.

(2009). Ao que parece, a Cooperaçafrão, por não competir com outras cooperativas e com empresas privadas pela fidelização dos associados, não tem conseguido fornecer elementos que proporcionam a satisfação, a confiança e o valor aos produtores. Esses três aspectos são os motores da fidelização e manutenção de associados (ILHA, 2006).

Há tendência de redução do número de produtores do APL e do volume de produção do açafrão a partir de 2015. As 6000 toneladas colhidas de açafrão verde em 2020 geraram 1000 toneladas do produto seco, conforme fala do agrônomo da Emater "(...) média de 1 hectare por produtor, são produtores familiares, produção do ano passado foi de 6.000 toneladas verde, isso corresponde a aproximadamente 1 tonelada seco". A Tabela 4 apresenta a evolução da produção em toneladas do açafrão seco em quatro anos da última década.

Tabela 4- Produção Anual em toneladas de Açafrão Seco do APL de Mara Rosa

Ano	2010	2012	2015	2020
Produção Anual	800 t	1000 t	1400 t	1000 t

Fonte: Emater (2021).

Outro importante tópico a ser explorado para o entendimento do APL de Mara Rosa é a relação preço de venda *versus* custo variável de produção do açafrão seco, em quilogramas. Segundo o diretor financeiro da cooperativa, o açafrão teve custo variável médio de produção de R$ 6,50/Kg em 2021, e preço médio de venda R$ 10,50, para o açafrão já desidratado, e R$ 13,50/Kg, para açafrão moído.

Pelos dados da Tabela 5, verifica-se que o preço de venda do açafrão seco desidratado não acompanhou os aumentos ocorridos no custo variável do produto, levando à redução da rentabilidade da Cooperaçafrão a partir de 2012.

Tabela 5 - Custo variável de Produção e Preço Médio de Venda do Açafrão Seco desidratado (em quilogramas)

Ano	2003	2012	2017	2020	2021
Custo Variável*	1,50	2,00	3,50	6,00	6,50
Preço de Venda*	3,50	5,50	9,00	10,00	10,50
Rentabilidade	133,33%	175,00%	157,14%	66,67%	61,53%

Fonte: Dados da pesquisa (2021). Nota: * Em reais (R$).

A tendência de redução da rentabilidade da venda do açafrão desidratado vai no sentido contrário do ideal de criação da Cooperativa, já que a Cooperaçafrão foi idealizada para a

obtenção de melhoria dos preços e aumento do poder de barganha dos produtores de açafrão (PAULA, 2020).

4.2 Percepções dos Agricultores sobre Manejo e Custos de Produção

A primeira variável desta subseção refere-se à identificação da posse da terra, ou seja, se o produtor rural é proprietário ou arrendatário de terras para produção de açafrão. Os resultados indicam que 88% (37 produtores) dos enrevistados são arrendatários, 9% (4 produtores) são meieiros e 3% (1 produtor) são proprietarios, confome a Figura 3:

Figura 3 - Posse da terra dos produtores entrevistados

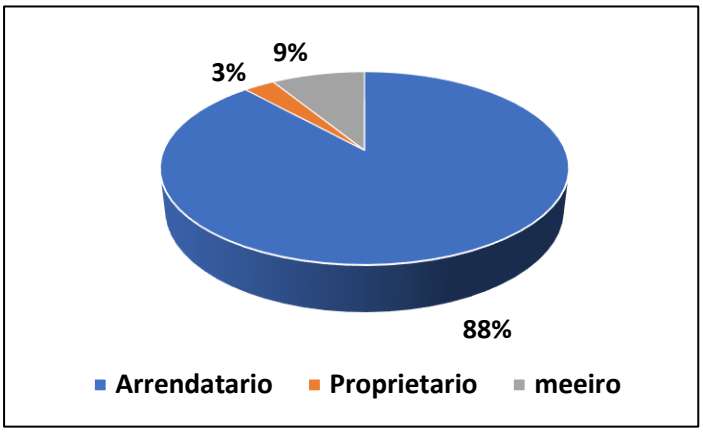

Fonte: dados da pesquisa (2021).

Chama a atenção a grande quantidade de arrendatários, dentre os entrevistados, no APL de açafrão de Mara Rosa, não obstante o arrendamento rural ser um instrumento legal bastante utilizado no Brasil (ALMEIDA; BUANAIM, 2013). Arrendamento rural, segundo o Decreto n.59.566/1966, é:

> ...o contrato agrário pelo qual uma pessoa se obriga a ceder à outra, por tempo determinado ou não, o uso e gozo de imóvel rural, parte ou partes do mesmo, incluindo, ou não, outros bens, benfeitorias e ou facilidades, com o objetivo de nele ser exercida atividade de exploração agrícola, pecuária, agroindustrial, extrativa ou mista, mediante, certa retribuição ou aluguel, observados os limites percentuais da Lei (Art. 3° do Decreto n. 59.566/1966).

A posse provisória da terra através do arrendamento constitui-se em uma saída para driblar a falta de terra ou o seu alto custo, conforme fala do entrevistado 3 (grupo 1): “as terras boas para plantar açafrão ou ficam muito longe ou são muito caras, por isso eu só faço o

arrendamento, prefiro pagar pelo arrendamento e ter uma boa colheita". Nos casos de arrendamento, os produtores de açafrão dividem a colheita e a consequente receita obtida com a venda da produção com os proprietários das terras. Assim, além de cuidar da terra após o plantio, existe por parte dos produtores arrendatários uma maior responsabilidade, que é conseguir uma ótima produção e o melhor preço possível pelo açafrão, pois o proprietário da terra não irá "desfazer" o arrendamento da terra.

> A partilha dos frutos e a divisão de riscos podem constituir um incentivo para as partes contratantes. Estas sabem que o montante de sua receita depende diretamente dos retornos obtidos com a safra. O parceiro-outorgante, observando a capacidade e os esforços do parceiro-outorgado, a elevação da produtividade e a honradez ao pagamento pelo uso do imóvel rural, não se interessa pelo término ou mudança do contrato (ALMEIDA; BUANAIM, 2013, p. 330).

No entanto, há riscos que devem ser considerados pelo agricultor na opção pelo arrendamento de terras, conforme o seguinte relato:

"...a gente arruma a terra, às vezes até fazemos a adubação por nossa conta sem dividir os custos para o plantio do açafrão, quando a terra está ótima e bem produtiva o dono pede de volta, geralmente ele aluga por um valor maior para outro produtor, isso já aconteceu comigo várias vezes" (Entrevistado 3, grupo 1).

Por conta desses riscos, é comum arrendatários não se interessarem em fazer benfeitorias em terras arrendadas, já que elas proporcionam ao proprietário "vantagens no momento de fixação do preço do arrendamento" (ALMEIDA; BUANAIM, 2013, p. 334). Adicionalmente, "na maioria das vezes, os arrendatários não conseguem usufruir dos resultados da realização de benfeitorias, em razão do curto prazo dos contratos" (ALMEIDA; BUANAIM, 2013, p. 334).

Essas desvantagens são discutidas também com a busca de informações sobre o quanto o produtor rural paga para a utilização da terra na produção de açafrão. Identificou-se que 79% (33 produtores) pagam 20% da produção, 9% (4 produtores) pagam 50% de tudo que produzem, 9% (4 produtores) pagam valores fixos, e somente 1 produtor (3%) não têm custos com o uso da terra porque é proprietário. A Figura 4 mostra esses percentuais:

Figura 4 – Custo do arrendamento da terra em percentual da produção

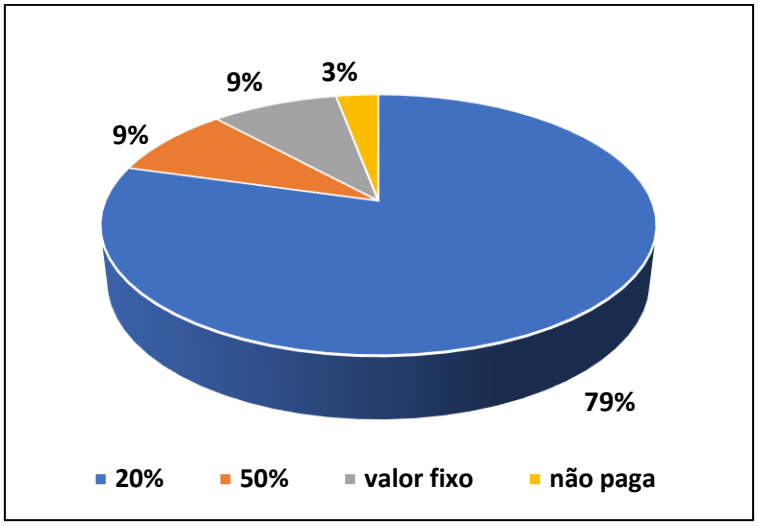

Fonte: Dados da pesquisa (2021).

Essa evidência reforça que a forma de pagamento do arrendamento de terras no Brasil é em dinheiro ou em quantidade equivalente de frutos, e na maioria dos contratos, o preço do arrendamento é fixado a partir do valor do produto a ser cultivado (ALMEIDA; BUANAIM, 2013).

Os custos do arrendamento da terra e de mão de obra compõem os principais gastos dos agricultores, aumentando, consideravelmente, o custo de produção do açafrão, conforme fala do entrevistado 3 (grupo 1): “os meus principais gastos são o arrendamento da terra e com os companheiros”. O custo da atividade produtiva (arrendamento, mão de obra e outros) sempre se mostrou muito alto para os arrendatários, e nos momentos de crise agrícola (quebra de safra e redução de preços de produtos) a diminuição da rentabilidade impede que a maioria dos produtores arrendatários consiga arcar com as despesas da produção (ALMEIDA; BUANAIM, 2013).

Mesmo com a partilha dos riscos, o produtor arrendatário ainda tem desvantagens frente ao produtor que tem a propriedade da terra, pois, geralmente, o tempo e a mão de obra (de plantio e de colheita) não são ressarcidos no caso de produção deficitária: “(....) o difícil é quando a colheita não é boa, pois o dono da terra não ajuda nos gastos com os companheiros que me ajudam no plantio, o meu tempo e o dinheiro gastos com a mão de obra ficam só pra quem arrenda a terra” (Entrevistado 4, grupo 1).

São muitas as desvantagens do produtor rural arrendatário em relação ao produtor proprietário, mas, especialmente, a perda de competitividade dos produtos, dado que o custo do arrendamento eleva o custo de produção, faz com que os produtores não consigam reagir de forma rápida às ocilações de mercado, principalmente àquelas que pressionam por redução de

preços, adoção de prárticas agrícolas mais modernas e aperfeiçoamento da capaciade gerencial, conforme afirmam Almeida e Buanaim (2013):

> O curto prazo dos contratos é um obstáculo à realização de novos investimentos por parte dos pequenos arrendatários. Esses produtores dificilmente conseguem acompanhar as constantes exigências do setor, como a redução rápida e contínua do custo de produção, adoção de práticas agrícolas modernas e adequadas à atividade produtiva, aperfeiçoamento das habilidades administrativa e empresarial. A convergência desses fatores impede que os produtores sejam capazes de fixar um preço mais competitivo para seus produtos (ALMEIDA; BUANAIM, 2013, p. 334).

Nota-se, portanto, que as questões fundiárias presentes na região de Mara Rosa impactam diretamente na competitividade dos produtores rurais, não obstante a Reforma Agrária tenha, no passado, distribuído terras na região, conforme o seguinte relato: "(...) já teve reforma agraria aqui sim, mas terras que eles liberaram não são boas para plantar açafrão, e ficam muito longe do município, uns companheiros pegaram, mas planta milho, mandioca, não dá pra o açafrão" (Entrevistado 3, grupo 1).

Quanto ao tempo em que o agricultor exerce a atividade de produtor de açafrão, verificou-se que 47% (20 respondentes) são produtores de açafrão há cerca de 20 anos, 26% (11 participantes) são produtores a mais de 30 anos e 26% (11 produtores) têm menos de 10 anos na atividade, conforme a Figura 5.

Figura 5 - Tempo na atividade de produção de açafrão

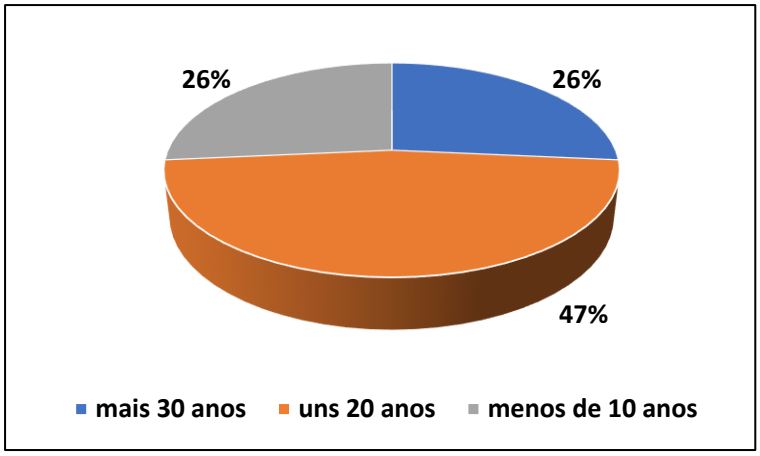

Fonte: Dados da pesquisa (2021).

Considerando que a cultura do açafrão é uma atividade ancorada nas tradições locais e nos saberes dos agricultores (FERREIRA et al., 2011), cujo início ocorreu na década de 1960 (BORGES, 2009), já se eseprava por elevado tempo de experiência dos produtores.

Sobre a influência do histórico familiar na produção de açafrão, ou seja, se produção de açafrão faz parte da tradição da família, 53% (22 agricultores) dos participantes da pesquisa afirmaram que a produção de açafrão é uma atividade exercida por toda a família, 26% (11 produtores) declararam que tiveram a influência dos país e 21% (9 produtores) receberam influência de outro tipo de parentesco, confome mostra a Figura 6:

Figura 6 - Influência da família na produção de açafrão

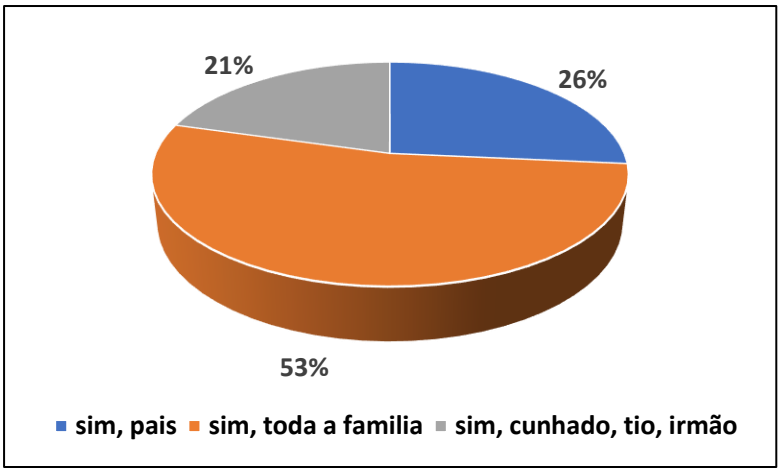

Fonte: Dados da pesquisa (2021).

Apesar de a maioria indicar que a plantação de açafrão em Mara Rosa é uma atividade familiar que vem sendo exercida pela família ao longo do tempo e repassada através da influência de um tio, do pai ou até um cunhado, há casos de produtores que interromperam temporariamente a produção para se dedicar a outras atividades, voltando ao cultivo do açafrão por motivo de força maior: "(...) já planto açafrão a muito tempo, mas parei um tempo, eu me mudei para Minas Gerais, meu pai que começou o plantio continuo, mas aí meu pai estava doente, eu voltei, infelizmente ele faleceu, assim eu decidi ficar e dar prosseguimento ao que ele fazia" (Entrevistado 5, grupo 4).

Quanto às principais fontes de renda do produtor de açafrão, 68% (29 produtores) dos entrevistados afirmaram que a produção de açafrão é sua principal fonte de renda e 32% (13 produtores) informaram que fazem trabalhos para outros produtores, como mostra a Figura 7.

Figura 7 - Cultivo do açafrão como principal fonte de renda

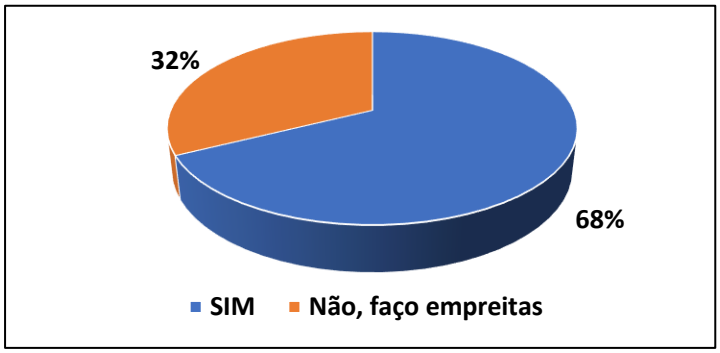

Fonte: Dados da pesquisa (2021).

Os produtores que não têm no cultivo do açafrão a principal fonte de renda informaram que, quando não estão plantando ou colhendo o açafrão, complementam sua renda através de empreitas junto a outros produtores ou de trabalhos na construção civil como ajudante de predeiro, especialmente aqueles que têm baixo nível de educação formal, como mostra a fala do Entrevistado 18 (grupo 4): “eu não estudei, não sei fazer outra coisa e aqui na região não há muitas coisas para a gente fazer”. A fala também indica que a região não oferece muitas oportunidades para quem não avançou nos estudos, sendo assim, o trabalho manual é a alternativa para o agricultor que não sobrevive exclusivamente da cultura do açafrão.

No que se refere ao compartilhamento da receita da venda do açafrão com outros sócios, 82% (35 produtores) dos respondentes afirmaram que não dividem a renda oriunda da produção de açafrão porque não têm sócios, 15% (6 produtores) informaram que têm sociedade com irmãos ou com filhos e apenas 1 produtor (3%) informou que dividem a renda da produção do açafrão com um sócio - tío de sua esposa. Os dados podem ser visualizados na Figura 8.

Figura 8 – Produtores que mantêm sociedade na produção do açafrão

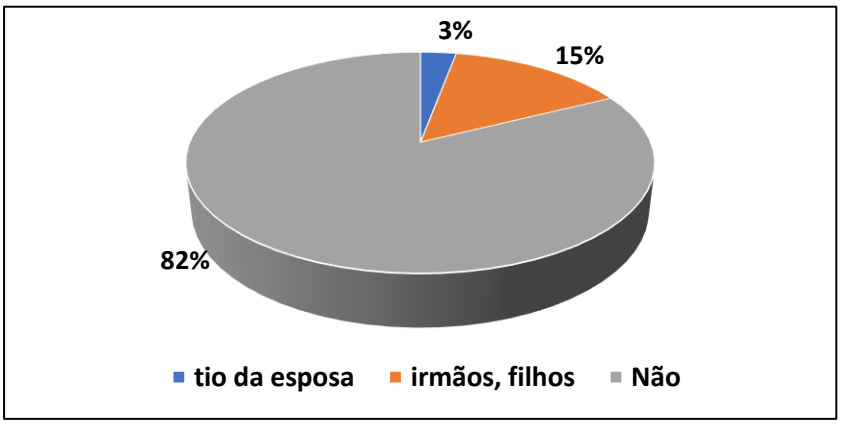

Fonte: Dados da pesquisa (2021).

Apesar de o negócio em sociedade diminuir os riscos, percebe-se que a grande maioria dos produtores entrevistados preferem não manter sociedade no plantio do açafrão. A manutenção de sociedade com entes familiares é uma preferência entre aqueles que têm sócios, e um dos motivos apontados pela realização da sociedade foi a divisão do custo do arrendamento, conforme fala do Entrevistado 12 (grupo 4): “eu planto açafrão com sociedade

com meu irmão, não tenho área para plantar, então dividimos o arrendamento da terra, se não produzir bom, nós dividimos o prejuízo".

Quando se perguntou se a produção de açafrão é feita de forma manual ou mecanizada, as respostas indicam que 82% (35 produtores) dos entrevistados produzem o açafrão de forma totalmente manual, 15% (6 produores) fazem o plantio de forma manual e parte mecanizada e apenas 1 produtor (3%) produz o açafrão de forma totalmente mecanizada, confome Figura 9:

Figura 9 - Formas de plantio do açafrão

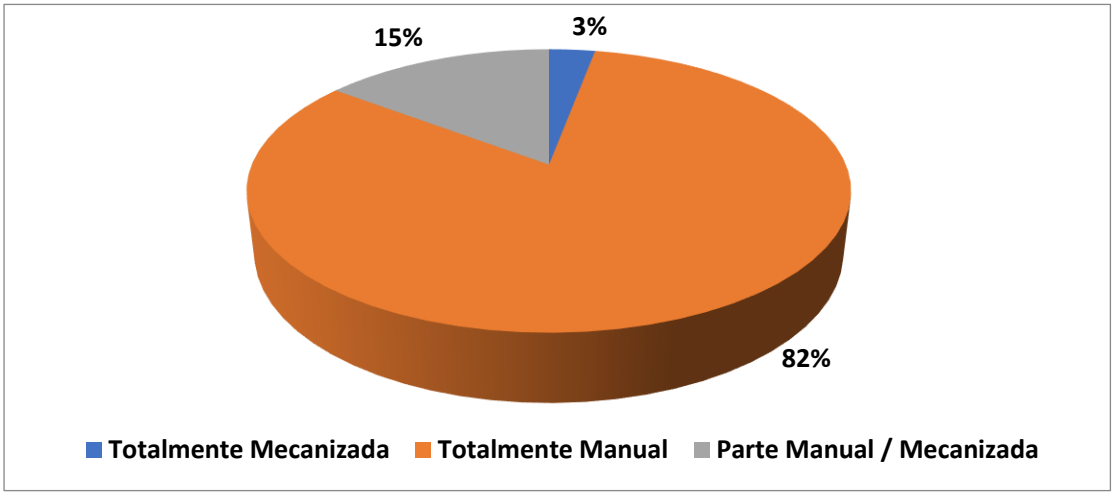

Fonte: Dados da pesquisa (2021).

Esses resultados diferem daqueles apresentados por Faria (2012), quando a indicação foi a de que a maioria dos produtores, na safra de 2011, realizou o plantio em parte manual (preparo do solo) e em parte mecanizada (semeadura de sementes). Na época, apenas um produtor fez o plantio de forma inteiramente manual. Entretanto, os resultados também confirmam que em outras culturas a adesão à mecanização e à inovação tecnológica não acompanhou as evoluções do Agro 4.0, como ocorrido com a cultura da soja, milho e feijão (MASSRUHÁ; LEITE, 2017). Como qualquer cultura pode ser mecanizada (COMPAGNON, 2015), é importante que as operações agrícolas do cultivo do açafrão, do preparo do solo à colheita, empreguem tecnologia e maquinário adequados para gerar maior eficiência e retorno econômico, já que a mecanização implica em maior produtividade e redução de custos de produção (COMPAGNON, 2015).

Quanto à forma de colheita do açafrão, 94% (38 produtores) dos respondentes informaram que colhem o açafrão de forma manual, 3% - um produtor - colhe em parte manual e parte mecanizada, e outro produtor (3%) colhe o açafrão de forma totalmente mecanizada, confome mostra a Figura 10.

Figura 10 - Forma de colheita do açafrão

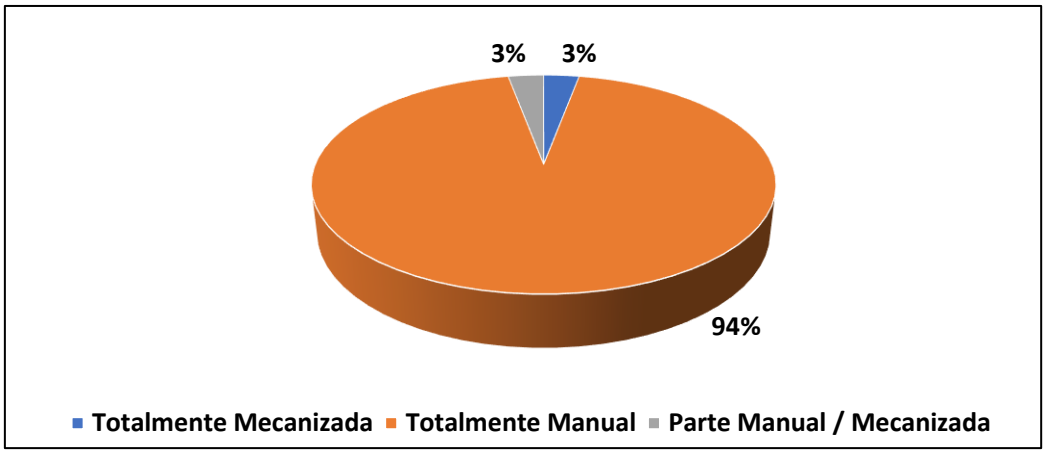

Fonte: Dados da pesquisa (2021).

A colheita manual tradicional é característica do açafrão artesanal, como mostra pesquisa anterior: (..) "a colheita do açafrão é quase que totalmente realizada de forma artesanal, onde o açafrão é arrancado com enxadão e recolhido em latas pelos diaristas" (FARIA, 2012, p. 99). Essa forma de colheita mantém os traços do tradicionalismo exigidos nos produtos com certificação IG.

Sobre o local onde é realizado processamento do açafrão, verificou-se que 47% (20 produtores) dos entrevistados afirmaram que o processamento é feito na propriedade, 29% (12 produtores) o realizam na Cooperaçafraão e 24% (10 produtores) processam o açafrão tanto na propriedade quanto na cooperativa, conforme mostra a Figura 11.

Figura 11 – Local de processamento do Açafrão

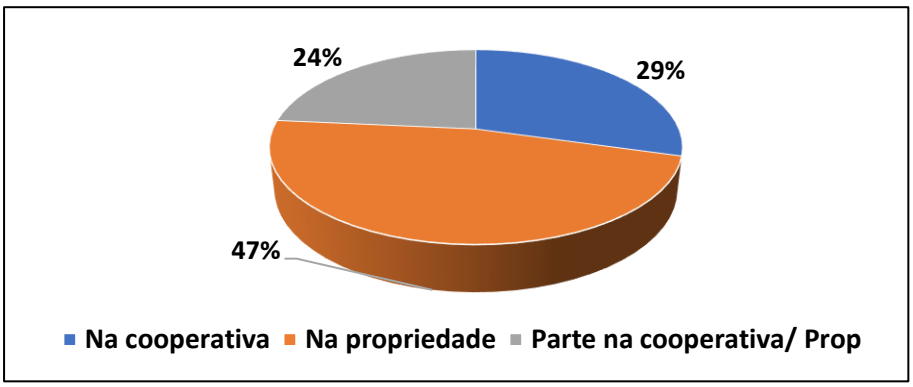

Fonte: Dados da pesquisa (2021).

Mesmo sabendo que infraestrutura física e os equipamentos da Cooperaçafrão podem proporcionar um processamento do açafrão de melhor qualidade, apenas uma pequena parte dos produtores utiliza a agroindústria para processar o açafrão. Isso mostra que, embora a cooperativa, se procurada pelo produtor faça todo o processo de beneficiamento, venda e recebimento, não tem conseguido ajudar a maioria dos cooperados (FARIA, 2012).

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este capítulo buscou caracterizar o Arranjo Produtivo Local da região Mara Rosa – GO com base em dados primários atuais sobre aspectos como a população do município de Mara Rosa, o número de produtores do APL (cooperados e não cooperados), o volume de produção, a posse da terra, o custo de arrendamento, o preço e o custo da produção do açafrão, o tempo do agricultor na atividade, as formas de cultivo e de colheita e o local de processamento do açafrão. Os dados foram coletados junto a 42 produtores (incluindo o presidente e um diretor da Cooperaçafrão) e a 01 (um) agrônomo da Emater, responsável pelo acompanhamento dos processos de certificação IG.

Os resultados revelaram decréscimo do número de habitantes do município de Mara Rosa, talvez pela existência de êxodo rural no município, conforme já identificado por Paula (2020). Caso se trate mesmo de de êxodo rural, a causa pode estar relacionada ao processo de desterritorialização dos espaços rurais também presente em outros municípios do interior do Brasil (NASCIMENTO et al. 2018). Apesar disso, os produtores rurais remanescentes do APL de Mara Rosa lutam para permanecer no campo e para manter as tradições do plantio do açafrão, refletindo o afirmado por Mamédio (2021, p. 79), de que "...o homem do campo, mesmo o que habita as proximidades urbanas, junto de suas famílias e organizações, deve refletir sobre sua própria responsabilidade no processo de desterritorialidade". A redução da população urbana e rural de Mara Rosa é uma provável causa da falta de mão obra local para utilização no cultivo do açafrão.

Verificou-se também redução do número de produtores do APL e forte desassociação ou inatividade de produtores junto à Cooperaçafrão, a única cooperativa de produtores de açafrão da região. Tanto que boa parte dos produtores prefere fazer o processamento do açafrão em sua propriedade em vez de levar para a Cooperativa, apesar de saber que a cooperativa está aberta para atender a demanda de todos os produtores e que o processamento do açafrão, por meios de equipamentos mais adequados, como são os da Cooperaçafrão, pode melhorar a qualidade do produto. Como evidenciado nas falas dos entrevistados, fatos passados, como

falhas de gestão e uso indevido do patrimônio da Cooperativa por gestores e amigos particulares ainda causam desconfiança e afastam os produtores da agroindústria.

Verificou-se também que o arrendamento de terras é o tipo de posse mais utilizado pelos produtores de açafrão entrevistados. A maioria dos produtores paga 20% da produção pelo uso da terra ao proprietário. Esse custo tem elevado o custo de produção de açafrão e reduzido a rentabilidade do negócio. A opção pelo arrendamento da terra deve-se ao alto preço de terras na região e à falta de incentivo e de políticas públicas de distribuição de terras mais efetivas, já que no passado a Reforma Agrária implementada na região de Mara levou à distribuição de terras não propícias para o cultivo do açafrão.

A grande maioria dos produtores tem mais de 20 anos de experiência no cultivo do açafrão e está na atividade por influência da família, reforçando a tradição da cultura familiar da especiaria. A maioria dos entrevistados também relatou que o cultivo do açafrão é a única fonte de renda e que não possui sociedade com membros da família ou com terceiros. Tanto o cultivo como a colheita do açafrão são feitos primordialmente de forma manual, reforçando a característica da produção artesanal do produto (FARIA, 2012) e mantendo os traços do tradicionalismo, típicos dos produtos com certificação IG. No entanto, ressalta-se que a mecanização é importante porque pode gerar maior produtividade e reduzir custos do trabalho, amenizando os efeitos da falta de mão de obra na região.

Os resultados, em síntese, mostram que, apesar de o APL de açafrão Mara Rosa ter cumprido a primeira fase dos APLs no Brasil descrita por Cassiolato e Lastres, (2017), já que foi beneficiado com a alocação de recursos materiais, financeiros e humanos e experimentou período de forte desenvolvimento (BORGES, 2009), o APL não avançou à segunda fase, pois a geração de renda e a redução da pobreza não se tornaram perenes (CASSIOLATO; LASTRES, 2017).

Apesar de carecerem de investigação mais aprofundada, questões relativas à governança, à sustentabilidade e à falta de ações coletivas, somadas aos aspectos negativos oriundos da má gestão da cooperativa local no período de 2015 a 2018, fizeram com que o APL viesse a estagnar. Isso indica a necessidade de ação externa coordenada e apoiada por política pública efetiva e capaz de fortalecer a governança do APL e mitigar seus problemas, conforme ensina Vieira (2017).

Embora a nova diretoria da Cooperaçafrão tenha o objetivo de reunir os agricultores e de revitalizar o APL, apenas seus esforços não bastam. Instituições como a Emater e Sebrae precisam compor a frente de trabalho para resgatar junto aos produtores a confiança no sistema cooperativo para, enfim, convencê-los dos benefícios do processamento do açafrão na

Cooperativa e das desvantagens do processamento na propriedade e da venda do produto a atravessadores.

Considerando a situação de pandemia vivenciada pelo Brasil no período da pesquisa, somente foi possível obter uma amostra não probabilística por conveniência e com baixo poder estatístico de representatividade, especialmente o quantitativo amostral do grupo 4 (produtores cooperados). Esses aspectos configuram a limitação deste estudo, já que os resultados aqui obtidos só valem para os produtores entrevistados, não podendo ser generalizados para toda a população de produtores do APL do açafrão de Mara Rosa.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, P. J. de; BUAINAIN, A. M. Os contratos de arrendamento e parceria no Brasil**. Revista Direito GV,** v. 9, n. 1, p. 319-343, 2013, doi: https://doi.org/10.1590/S1808-24322013000100012.

BARDIN, Laurence. Análise de conteúdo. Lisboa: Edições 70, 1977.

BACH, Maurizio. **Carisma E Racionalismo Na Sociologia De Max Weber**. Sociologia & Antropologia [online]. 2011, v. 1, n. 1 [Acessado 12 Janeiro 2022] , pp. 51-70. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/2238-38752011v113>. ISSN 2238-3875.

BERNI, R.F. et al. **Produção de açafrão em função de acessos e do peso de rizomas-semente.** Revista Brasileira de Plantas Medicinais [online]. 2014, v. 16, n. 3 suppl 1 [Acessado 8 Janeiro 2022] , pp. 765-770. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1983-084x/11_167>. Epub 30 Out 2014. ISSN 1983-084X. https://doi.org/10.1590/1983-084x/11_167.

BOCKORNI, B. R. S.; GOMES, A. F. A amostragem em snowball (bola de neve) em uma pesquisa qualitativa no campo da administração. Revista de Ciências Empresariais da UNIPAR, Umuarama, v. 22, n. 1, p. 105-117, jan./jun. 2021.

BORGES, M. S. **Análise das Mudanças Sócio-econômicas, Tecnológicas e Ambientais no APL do Açafrão em Mara Rosa e região**. Goiás (1997 2009)2009. 151 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Agrárias) - Universidade Federal de Goiás, Goiânia, 2009.

CAMPOS, C. M.; MILAN, M.; SIQUEIRA, L. F. F. Identificação e avaliação de variáveis críticas no processo de produção da cana-de-açúcar. Engenharia Agrícola, Jaboticabal, v. 28, n. 3, p. 554-564, 2008.

CAMARANO, A. A.; ABRAMOVAY, R**. Êxodo rural, envelhecimento e masculinização no Brasil: panorama dos últimos cinquenta anos. Revista Brasileira de Estudos de População,** Rio de Janeiro: Associação Brasileira de Estudos Populacionais, v. 15, n. 2, p. 45-66, jul./dez. 1998.

CASSIOLATO, J. E.; LASTRES, H. M. M. **O foco em arranjos produtivos e inovativos locais de micro e pequenas empresa.** MACIEL, M.L. (Org.). Pequena empresa: cooperação e

desenvolvimento local. Rio de Janeiro: Relume Dumará; UFRJ/Instituto de Economia, 2003. Cap. 1, p. 21-34.

CASSIOLATO, J. E.; LASTRES, Helena M. M.; "Políticas de inovação e desenvolvimento", p. 19 -56. In: **Inovação no Brasil: avanços e desafios jurídicos e institucionais**. São Paulo: Blucher, 2017. ISBN: 9788580392821, DOI 10.5151/9788580392821-01

CASTRO, Luiz Humberto. **APL: arranjo produtivo local** - series empreendimentos, coletivos. SEBRAE: Brasília, DF 2009.

COORPERÇAFRÃO - Cooperativa dos produtores de açafrão da Região de Mara Rosa. **Regulamento da indicação de procedência do açafrão de Mara Rosa, 2016.**

COMPAGNON A.M. 2015 — GARCIA, M. A. L. Avaliação de um sistema de plantio mecanizado de cana-de- açúcar. 2008. 78 f. **Dissertação (Mestrado) – Escola Superior de Agricultura.75 páginas.**

DELGADO G. **Economia do Agronegócio (Anos 2000) como pacto do poder com os donos da terra.** Revista da Associação Brasileira de Reforma Agrária (ABRA). Edição Especial, julho 2013.

DYER, J. H.; SINGH, H. The relational view: cooperative strategy and sources of interorganizational competitive advantage. Academy of Management Review, Mississippi, v. 23, n. 4, p. 660-679, Apr. 1998.

DUPIM, L. C. O. **Indicações Geográficas e o Desenvolvimento Local: estudo exploratório e comparativo das Indicações Geográficas Vale dos Vinhedos, Região do Cerrado Mineiro e Paraty**. Tese de Doutorado, 246 f. Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2015.

FARIA, E. A Cultura do Açafrão em Mara Rosa (Go): Cooperaçafrão (2003-2011). 2012. 146 f. **Dissertação (Mestrado em Ciências Exatas e da Terra) - Pontifícia Universidade Católica de Goiás,** Goiânia, 2012.

FERREIRA, M.T.S. et al. Análise do desenvolvimento de Arranjos Produtivos Locais (APLs): um estudo de caso do município de Paraty (RJ). Revista de Administração Pública [online]. 2011, v. 45, n. 2 [Acessado 9 fevereiro 2022] , pp. 517-539. Disponível em:

<https://doi.org/10.1590/S0034-76122011000200010>. Epub 30 Maio 2011. ISSN 1982-3134. https://doi.org/10.1590/S0034-76122011000200010.

GIL, A.C. **Como elaborar projetos de pesquisa.** 4. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

HOLANDA, S. B. **Raízes do Brasil,** 26 ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2004.

IANNI, O. **A sociedade global**. 2. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1993.

IBGE. Censo Agropecuário de 2010. Brasília: IBGE, 2010. Disponível em: <https: ibge.gov.br/estatisticas/economicas/agricultura-e-pecuaria/9827-censo agropecuário .html?edicao=9828&t=resultados

ILHA, P. C. S. **A gestão estratégica das cooperativas agroindustriais: O caso do oeste do Paraná,** Rev. Ciên. Empresariais da UNIPAR, Umuarama, v.7, n.1, jan./jun. 2006.

LASTRES, H. M. M. et al. Interagir para Competir: promoção de arranjos produtivos e inovativos no Brasil. Brasília: Sebrae, 2002.

MACHADO FILHO, C. A. et al. Gestão estratégica em cooperativas agroindustriais. **Caderno de Pesquisas em Administração**, São Paulo, v. 11, n. 2, p. 61-69, abr./jun. 2004.

MAMÉDIO, D. **Processo de (des)territorialidade em uma comunidade rural na Bahia.** Interações (Campo Grande) [online]. 2021, v. 22, n. 1 [Acessado 11 janeiro 2022] , pp. 67-82. Disponível em: <https://doi.org/10.20435/inter.v22i1.2347.

MASSRUHÁ, S. M. F. S. LEITE, M. A. de A. Agro 4.0 - rumo à agricultura digital, 2017, **Anais e Proceedings de eventos, EMBRAPA**, disponível em : http://www.alice.cnptia.embrapa.br/alice/handle/doc/1073150.

NASCIMENTO, C.A.S. **A migração do campo para os centros urbanos no Brasil: da desterritorialização no meio rural ao caos nas grandes cidades, Braz. J. of Develop., Curitiba, v. 4, n. 5, Edição Especial, p. 2254-2272, ago. 2018.**

PAGÈS, M., BONETTI, M.; GAULEJAC, V. ***O poder das organizações*** **1**. ed. São Paulo: Atlas, 1987.

PAULA, A. E. **A cadeia produtiva do açafrão como alternativa para a agricultura de Mara Rosa (GO)**. 2020. 244f. Tese (Doutorado em Ciências Sociais em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade) − Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro: Programa de Pós-Graduação de Ciências Sociais em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade. Seropédica, RJ. 2020.

PETTERSEN, A.; MARQUES, N. ***Uso e Posse temporária da terra (arrendamento e parceria).*** *Doutrina, legislação, jurisprudência.* São Paulo: Pró-Livro, 1977.

PRADO Jr. C. **A Questão Agrária Brasileira**, 5° Ed. São Paulo: Brasiliense, 2000.

SIMIONI, F. J., et al. **Lealdade e oportunismo nas cooperativas**: desafios e mudanças na gestão. Revista de Economia e Sociologia Rural [online]. 2009, v. 47, n. 3 [Acessado 11 janeiro 2022], pp. 739-765. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0103-20032009000300010>. Epub 25 Mar 2010. ISSN 1806-9479.

SILVA, L. A., et al. **O software Atlas.ti como recurso para a análise de conteúdo: analisando a robótica no Ensino de Ciências em teses brasileiras**. Ciência & Educação (Bauru) [online]. 2018, v. 24, n. 3 [Acessado 9 fevereiro 2022] , pp. 715-728. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1516-731320180030011>. ISSN 1980-850X. https://doi.org/10.1590/1516-731320180030011.

SOUSA, A. R., et al. **COOPERAÇÃO NO APL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ Esta pesquisa foi financiada com recursos do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico** (CNPq). . RAM. Revista de administração Mackenzie [online]. 2015, v. 16, n. 1 [Acessado 5 fevereiro 2022] , pp. 157-187. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1678-69712015/administracao.v16n1p157-187>. ISSN 1678.

VIEIRA, J. C. **Desafios e Perspectivas dos APLs de Segunda Geração.** Mercator (Fortaleza).2017,v.17.(acessado,8,Fevereiro2022).Disponívelem:<https://doi.org/10.4215/rm2017.e16005>. Epub 06 Fev 2017. ISSN 1984-2201.https://doi.org/10.4215/rm2017.e16005.

VIANNA, M.A. **A Agricultura Familiar em Seropédica-RJ: Gestão Social, Participação e Articulação dos Atores do Polo de Conhecimento Local em Agropecuária.** Tese de Doutorado. PPGCTIA-UFRRJ: Seropédica, 2017.

CAPÍTULO II
MODELO DE INDICAÇÃO GEOGRÁFICA DISPONÍVEL PARA A REGIÃO DE MARA ROSA – GO

1. INTRODUÇÃO

Nos últimos anos as teorias sobre aglomerados e suas vantagens vêm ganhando força no meio acadêmico. Aglomerados se desenvolvem dentro de uma localidade geográfica, na qual a proximidade física de empresas e instituições assegura certas formas de afinidades e aumenta a frequência e os impactos das interações, gerando mais competitividade para os participantes (PORTER, 1990).

A Indicação Geográfica (IG) contribui para a competitividade de empresas localizadas em aglomerados porque se configura em ferramenta de diferenciação de produtos e se constitui em ativo intangível de Propriedade Intelectual (PI) que pode favorecer a economia local e o dinamismo regional, proteger a região produtora e agregar valor aos produtos tradicionais em termos de notoriedade e especificidade (CARLS; LOCATELLI; PIMENTEL, 2015).

Segundo a (OMPI), Organização Mundial de Propriedade Intelectual ou (WIPO), as Regulações de IGs e de sua proteção têm sido discutidas desde o século XIX, e essas regulações têm se tornado cada vez mais importantes à medida que o comércio é feito no mundo globalizado (OMPI, 2021). Entre exemplos de Acordos regulados pelo OMPI e pela Organização Mundial do Comércio (OMC) estão: a Convenção da Paris, o Acordo de Madrid, o Acordo de Lisboa e o Acordo Trade Related Aspects of Intellectual Property Rights (TRIPS) ou em português Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (ADPIC) (CARLS; LOCATELLI; PIMENTEL, 2015).

Já no Brasil, conforme relata Maiorki et al. (2015), a certificação de produtos é feita pelo Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI). Assim, produtos que obtém certificação possuem fatores que conferem certa reputação e esses fatores estão relacionados ao local de origem, ao solo e ao clima, e à forma como o produto foi produzido e colhido, e outras características que o distinguem. Essa particularidade muitas vezes contribui para aumentar o valor desses produtos, resultando em maiores retornos financeiros para os atores envolvidos (MAIORKI et al., 2015).

Segundo o INPI (2021), conforme o disposto no §5º do art. 2º da Instrução Normativa nº 95/2018, que se refere aos fatores que envolvem as Indicações Geográficas, fatores naturais são fatores ambientais geográficos relacionados ao meio ambiente, como solo, topografia,

clima, flora, fauna, etc., que afetarão a qualidade ou as características dos produtos ou serviços em uma área geográfica específica e os distinguirão de outras áreas geográficas (INPI, 2021).

No Brasil, as experiências de IG podem ser registradas como Indicação de Procedência (IP) ou Denominação de Origem (DO) (MAIORKI et al., 2015). No caso da IP, a origem geográfica desse produto ou serviço se tornou conhecida. Em relação à DO, a origem geográfica imprime qualidades ou características ao produto ou serviço (MAIORKI et al., 2015).

No caso do estado de Goiás existem duas identificações Geográficas, modalidade Indicação de Procedência (IP), registradas no INPI: a IG de açafrão de Mara Rosa e a IG de Joias de Prata de Pirenópolis. A primeira foi concedida em 2016 e a segunda em 2019 (INPI, 2021). A certificação das joias de Prata de Pirenópolis baseia-se na fabricação de joias que remontam o modo de vida dos "hippies", que vieram para a região e lá se instalaram, e produzem utensílios de prata, muito apreciados pelos turistas que visitam a cidade (OLIVEIRA, 2020).

Já o açafrão de Mara Rosa obteve a indicação de procedência baseada no modo de plantar e beneficiar o açafrão, que vem sendo passado de geração em geração; Assim, a especiaria produzida na região de Mara Rosa ganhou notoriedade por sua coloração marcante e aroma singular, tornando Mara Rosa um prestigiado polo produtor de açafrão, reconhecido no Brasil e no exterior (BORGES, 2009). Vale ressaltar que o processo da certificação IP da região ainda não foi concluído, pois nenhum produtor conseguiu até o momento plantar, colher e beneficiar o açafrão cumprindo as normas estabelecidas pela Cooperativa de Produtores de Açafrão de Mara Rosa (Cooperaçafrão) sobre a especiaria com certificação IG. Assim, para que o açafrão finalize o processo de certificação, foram plantadas em 2021 quatro lavouras que vêm seguindo o modelo proposto pelo Regimento Interno da Cooperaçafrão (PAULA, 2020), fato que será discutido nos resultados desse capítulo.

Por conseguinte, diante dos elementos que evidenciam que os processos de regulamentação de IGs por Acordos de Regulamentação, como os citados acima, não são padronizados, cada IG tem um conjunto específico de exigências. Assim, é relevante identificar essas exigências, normas etc. quanto à IG do APL de Açafrão de Mara Rosa. Portanto, o objetivo deste é analisar o modelo de Indicação Geográfica (Processos de Adesão, Exigências de Infraestrutura, Fatores de Custo) disponível para a Região de Mara Rosa – GO.

2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

2.1. Indicação Geográfica (IG)

Desde a Antiguidade pode-se encontrar produtos ligados a suas origens de produção como sinônimo de qualidade. Além do vinho e do bronze de Corinto, na Antiguidade Grega, e do mármore Carrara, no Império Romano, há referências ao vinho e ao cedro do Líbano, citados em textos bíblicos (GURGEL, 2005).

Na época moderna, destaca-se o Alvará Real de 10 de setembro de 1756, uma vez que nele foi criada a Companhia Geral da Agricultura das Vinhas do Alto Douro, pelo então Marquês de Pombal. O Alvará visava preservar a reputação dos vinhos duorienses, garantir a qualidade da produção e limitar o domínio dos ingleses no comércio de produtos duorienses (BRUCH, 2008). Nesse período, foi realizada a primeira divisão geográfica, com 335 marcos de pedra. Além disso, a Companhia caracterizava e controlava a qualidade dos vinhos produzidos em regiões delimitadas para evitar adulteração com vinhos produzidos em outras regiões (SOUSA, 2003). O Alvará do governo português é muito semelhante ao sistema de IG que mais tarde foi desenvolvido na França no sentido de organizar os produtores, delimitar áreas de produção, determinar características do produto e regras de produção (REIS, 2015).

Segundo Bruch (2008), este pode ser considerado o primeiro caso de denominação de origem. No entanto, para benefício dos produtores de vinho do Douro, o uso exclusivo da denominação "Porto" só foi legalmente definido por Decreto, em 10 de maio de 1907, mesma data em que que passou a ser regulada a produção, a venda, a exportação e a fiscalização deste vinho; bem como passaram a ser impostos controles mais rígidos sobre a origem do produto. Vale ressaltar, no entanto, que a denominação de origem foi regulamentada e estabelecida por lei na França em 1905. Uma praga nas vinícolas gerou uma crise na produção de vinho no final do século XIX, o que levou o governo francês a criar uma lei específica para combater a falsificação e a crescente fraude na venda de alimentos e produtos agrícolas (REIS, 2015).

Segundo Cerdan (2009), em 1883 foi criado o tratado constitutivo da Convenção União de Paris para a proteção da propriedade industrial (CUP), com o objetivo de aprimorar os direitos em relação à IG, mas também outros direitos de propriedade industrial, especialmente da proteção internacional. Ressalta-se que o Brasil foi um dos países que originalmente assinou este tratado. Todavia, esta maneira de proteção não se mostrou suficiente para países como a França, que buscava então um tratado adicional para conseguir proteção mais forte contra o uso da falsa IP, especialmente para produtos vinícolas. Sendo assim, em 1891, foi criado o Acordo

de Madri para a repressão das falsas Indicações de Procedências (Acordo de Madri) (CERDAN, 2009).

Segundo Reis (2015), a mesma legislação foi alterada em 1908 para incorporar a delimitação das áreas de produção e garantir aos produtores a denominação de Denominação de Origem (DO). Destaca-se que a outorga de propriedade advém administrativamente pelo governo, com base nos chamados tripés: a) uso local - regras de produção estabelecidas pelos produtores dentro de uma área geográfica delimitada. diariamente; b) usos legítimos - quando não relacionados ao disfarce, à fraude ou engano; e, c) uso continuado – quando se mantiver alguma regularidade ao longo de gerações. Neste sentido as denominações champagne 1908 e Cognac 1909 são nomes que permanecem exemplos notórios até hoje por causa dessa legislação (REIS, 2015).

A proteção legal aplicável às IGs no nível empírico das negociações internacionais ainda é desenvolvida a partir de produtos específicos com base em acordos bilaterais, especialmente devido aos diferentes conceitos semânticos das IGs no âmbito doméstico, confundido assim, o potencial dos produtos, em se tornar Denominação de origem ou indicações de procedência, como acontece no Brasil, Cuba e Peru. No mesmo sentido, ainda se encontra o fato de que o termo indicação de origem também é utilizado como sinônimo de origem de indicação, dependendo das traduções dos países do texto da Convenção de Paris (REIS, 2015).

Essa confusão entre o modelo de propriedade intelectual brasileiro e a indicação de origem do sistema legislativo europeu faz parte da história da legislação brasileira de propriedade industrial, já que o Brasil utiliza os dois termos de forma intercambiável, primeiro mantendo o significado adotado pela Convenção de Paris, a fim de revisá-lo para eventualmente adequar-se à Lei de Propriedade Industrial nº 9.279, de 14 de maior de de 1996 (REIS, 2015).

As disputas comerciais relacionadas ao TRIPS são encaminhadas à OMC, no âmbito multilateral. Assim no contexto dessas diferenças legislativas, o Brasil lançou uma iniciativa inovadora, iniciada pelo Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI), para desenvolver um portal na web destinado a sistematizar e divulgar informações sobre o tratamento da Propriedade Intelectual nos países sul-americanos. Para promover a cooperação entre esses países nessa questão, a função do site é estimular o intercâmbio entre esses países sobre as leis e procedimentos de cada país, para melhor disseminar o sistema de propriedade intelectual (INPI, 2021).

Portanto a Indicação Geográfica (IG), segundo INPI (2021), pode ser resumidamente definida como sendo a identificação de um produto ou serviço originário de um local, região ou país, por determinada reputação, característica e/ou qualidade vinculadas fundamentalmente

a esta sua origem particular. Trata-se, portanto, de uma garantia quanto à origem de um produto e/ou às suas qualidades e características regionais. Assim, IG é um sinal que indica a origem geográfica de um determinado produto ou serviço, não sendo uma marca de produto ou serviço, uma marca de certificação, uma marca coletiva ou um selo. Pela regulamentação em vigor, não é mais aceitável incluir a palavra *Selo* na expressão (INPI, 2021).

A Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996, a chamada Lei de Indicação de Procedência, (LPI), estabelece as regras atuais para o procedimento de registro da IG no INPI e os direitos e obrigações relativos aos direitos de propriedade industrial. O Ato Normativo nº 134, de 15 de abril 1997 prevê o estabelecimento de um formulário de apresentação de pedidos de registo de indicações geográficas e estipula as condições de registo de indicações geográficas (INPI, 2021). O fluxo do pedido de registro de IG no INPI é apresentado na Figura 1:

Figura 1: Fluxograma do encaminhamento do pedido ao INPI

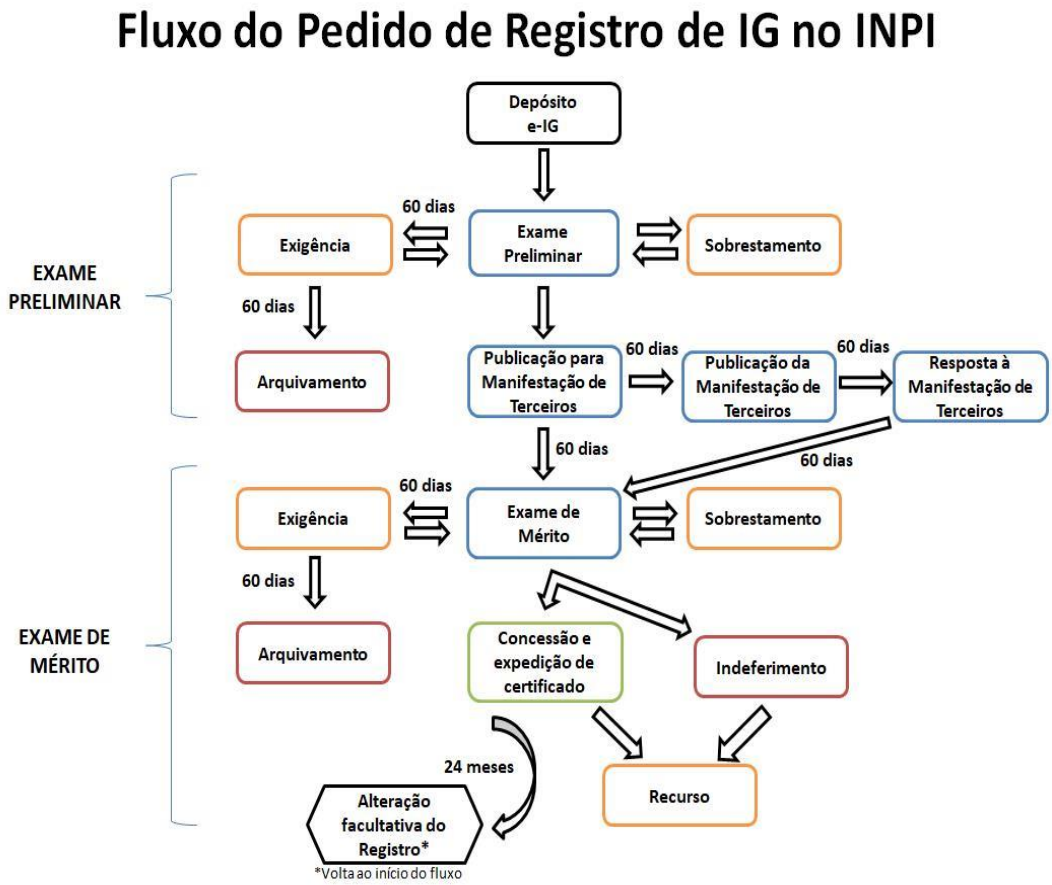

Fonte: INPI (2022)

De acordo com o artigo 182 da LPI, o INPI estabelecerá as condições para o registro das indicações geográficas. Para criar condições, o INPI emitiu uma série de normas, incluindo

a Instrução Normativa nº 95, de 28 de dezembro de 2018.Também instituiu a Resolução nº 233, de 18 de janeiro de 2019, que institui o Módulo de Aplicação Eletrônica de Indicação Geográfica do Sistema de Gestão Eletrônica da Propriedade Industrial (INPI, 2021).

No tocante às certificações de alimentos, estas podem agregar valor ao produto caso o consumidor reconheça que ele foi concebido levando em consideração a segurança e a qualidade, dentre outros requisitos. Isto minimiza a assimetria de informação, contribui para a redução dos custos de transação e pode possibilitar o acesso ao mercado internacional (DÖRR; GROTT, 2009). Contudo, quando não conseguem atender às exigências impostas por elas, as certificações tornam-se fatores de exclusão de pequenos agricultores (DÖRR; GROTT, 2009).

Já os registros que identificam IGs são tratados como potenciais instrumentos de promoção da agricultura familiar, dada a possibilidade de qualificar e valorizar um produto, sobretudo em regiões que se destacam pela notoriedade de um produto e que necessitem desenvolver-se localmente. Além de promover o agricultor familiar, as IGs podem ser instrumentos de proteção da biodiversidade, da agricultura e do território (CERDAN, 2009).

As IGs constituem-se em estratégias para qualificar um produto por meio de sua origem, atreladas ao enraizamento sociocultural, que não é passível de ser transferido por trazer em si ativos intangíveis (NIEDERLE, 2010). Os produtores e os consumidores percebem que determinado produto de uma região apresenta uma qualidade diferenciada, dada pela tipicidade do modo de produção ou por fatores climáticos e culturais, que não se encontram em outra região (CERDAN, 2009).

A Lei nº 9.279/1996, que regula os direitos e as obrigações relativas à propriedade industrial, estabelece que o registro de IG é concedido pelo INPI às entidades representativas da coletividade do território em questão, podendo ser eventualmente concedido a um único produtor ou prestador de serviço (BRASIL, 1996). São duas as classificações embasadas nos Acordos internacionais citados (NIEDERLE, 2009).

A primeira trata da Indicação de procedência (IP), que indica o nome de determinada região geográfica reconhecida pela produção de ou fabricação de determinado produto ou prestação de determinado serviço. Para o registro de uma IP, é necessário que uma determinada área geográfica tenha se tornado comprovadamente conhecida como centro de extração, produção ou fabricação de determinado produto ou de prestação de determinado serviço (INPI, 2021).

Considera-se que o nome geográfico se tornou conhecido quando expressamente mencionado, por diferentes fontes, como centro de extração, produção ou fabricação do produto ou de prestação do serviço assinalado, nos termos do §4º do art. 2º da Instrução Normativa nº

95/2021 (INPI, 2021). Então, segundo o dispositivo legal §4º do art. 2º da Instrução Normativa nº 95/2021 entende-se por centro de extração:

> (...) área geográfica de onde se extrai ou se retira um determinado produto em sua forma original. São atividades de extração aquelas relacionadas à coleta de produtos naturais de origem animal, vegetal ou mineral. Processos mecanizados ou industriais de extração também se enquadram nesse tipo de atividade. Exemplos: extração de látex de seringueira, pesca extrativista de crustáceos e extração de ouro (...).

O mesmo dispositivo legal estabelece que centro de produção ou fabricação é:

> (...) área geográfica onde se produz ou fabrica um determinado produto. Refere-se a qualquer tipo de atividade destinada à produção, fabricação, transformação e beneficiamento de produtos, incluindo processos manufatureiros e artesanais. Também pode estar relacionada à criação de animais e ao cultivo de plantas. Exemplos: produção de mamão, fabricação de bolsas de couro e criação de suínos (...).

A segunda classificação refere-se à Denominação de origem (DO), que indica o nome de determinada região geográfica, cujo produto ou serviço se deva essencialmente ao meio geográfico, incluindo os fatores humanos e naturais. Para o registro de uma DO, é necessário que as qualidades ou características do produto ou serviço designado pela IG se devam exclusiva ou essencialmente às peculiaridades do meio geográfico, incluídos os fatores naturais e humanos (INPI, 2021).

A principal função das indicações geográficas é valorizar os produtos e proteger o local de produção, divulgando a história e o património cultural da região. Além de conferir reputação aos produtos produzidos em um sistema de produção único e padronizado, também contém elementos culturais e tradicionais confinados a uma única área. Segundo Niederle (2010), os projetos de indicação geográfica estão acumulando conhecimento, determinando territórios, redefinindo práticas de produção e promovendo novas estruturas organizacionais e institucionais. Portanto, as indicações geográficas não são mais apenas ferramentas de combate à falsificação, tornando-se a proteção do conhecimento tradicional em uma determinada área (NIEDERLE, 2010).

2.2. Identificações Geográficas no Brasil

O Brasil possui atualmente 88 indicações geográficas: 68 indicações de Procedência (IP) e 20 denominações de origem (DO), e há ainda diversos pedidos de reconhecimento em análise (INPI, 2021). Há relatos de que inúmeras indicações geográficas no Brasil trazem benefícios aos seus produtores e artesãos e consequentemente às regiões certificadas. A indicação geográfica do Vale dos Vinhedos é um exemplo empírico de IGs promissoras, já que a região recebeu prêmios e notoriedade por seus vinhos e foi reconhecida pela União Europeia, como produtor de vinhos finos e sofisticados, além do fato de que houve a valorização das terras entre 200% e 500%, e o crescimento do turismo local (MOLINARI, 2013). Produtores com a certificação IG no Vale dos Vinhedos podem produzir vinhos de alta qualidade com sucesso, mesmo que participem de um mercado altamente competitivo (MOLINARI, 2013).

Em relação à certificação obtida pela região do Vale dos Vinhedos, Molinari (2013) destacou o fato de o Vale dos Vinhedos ter sido a primeira Indicação de Procedência (IP) obtida junto ao INPI em 2002 e recentemente, no final de 2012, seus vinhos premium foram agraciados com a Denominação de Origem (DO). Portanto, objetiva-se enfatizar que não é por acaso que o interior da Serra Gaúcha (Vale dos Vinhedos) é o local onde surgiram as primeiras indicações geográficas brasileiras, sendo considerado a base para o surgimento de todas as indicações geográficas. O acompanhamento de tais equipamentos evoca tipicidade e diferença (MOLINARI, 2013).

Há outros exemplos empíricos, como é o caso do cerrado mineiro, região caracterizada por plantio de áreas de cultivo de Café e diretamente ligada ao Conselho das Associações dos Cafeicultores do Cerrado. Obteve sua concessão em 2005, para a manutenção, plantio, e colheita de café nesta região. Tal atividade, ligada ao segmento produtivo, é fator de receita de municípios e cidades vizinhas aos estabelecidos produtores da Denominação de Origem (DO), ligando a modernidade e histórias do café (DUTRA, 2009).

Há também a região do Jalapão, no estado do Tocantins, onde o uso de fibras naturais para a produção de utensílios remonta aos povos indígenas, e a outros povos que ali se estabeleceram, absorvendo esse saber. Na região do Jalapão, a presença dos índios Xerentes, especialmente artesãos e pioneiros da técnica de costura da folha do buriti, é considerada a primeira produtora de artesanato de capim dourado, principalmente porque o capim dourado é uma espécie nativa do Jalapão (REIS, 2015).

Na mesma direção está o Camarão da Costa Negra, que recebe esse nome devido aos solos escuros das praias locais, compostos por areia fina cinza-escura, devido à formação de

depósitos sedimentares por matéria orgânica e nutrientes. Essa matéria orgânica fornece nutrição diferenciada para os camarões criados na região, tornando-os mais ricos em proteínas e maiores, com peso médio de 50 a 60 gramas por unidade de camarão. Produtores localizados na microrregião do Vale do Acaraú solicitaram uma denominação de origem e chamaram a área de Costa Negra (REIS, 2015).

Há também a área de Manguezais de Alagoas, onde a própolis vermelha foi aprovada em 2012. A própolis alagoana é uma substância vermelha com odor balsâmico que é transportada para a colmeia pelas abelhas e modificada pelas enzimas dos animais. A DO Manguezais de Alagoas agrega valor aos produtos, territórios, e vem sendo objeto de estudo não só pelas universidades alagoanas, mas também é estudada em pesquisas científicas das universidades de outros estados (REIS, 2015).

Segundo Cerdan (2009), a Cachaça de Paraty, que recebeu a Denominação de Origem em 2007, está em produção desde o século XVII, com uma história entrelaçada à do período colonial brasileiro e do Império brasileiro, além de ter sido usada como uma excelente moeda de troca para o comercio de escravos. Assim, desde então, tem sido exportada para a Europa como aperitivo. Portanto, a cachaça de Paraty relembra a história do Brasil e é considerada uma das maiores especialidades nacionais (CERDAN, 2009). Os solos de Paraty são considerados ideais para o cultivo da cana-de-açúcar, e o relevo acidentado e os inúmeros rios facilitam a construção de rodas d'água, essenciais para a moagem de cana em larga escala. Esses elementos fizeram de Paraty o maior e melhor polo de produção de cachaça do Brasil durante os períodos colonial e imperial; a região tornou-se um importante exemplo de IG bem-sucedido e fez de sua cachaça um produto com notoriedade e reconhecida por suas características singulares (REIS, 2015).

O Arroz do Litoral Norte Gaúcho foi certificado em 2010, graças atuação da Associação dos Produtores de Arroz do Litoral Norte do Rio Grande do Sul (APROARROZ). Introduzido em 1936 pelos italianos e em 1937 pelos alemães e produtores da região, o arroz, a partir de então, passou a ser cultivado e tornou-se mais difundido, proporcionando uma variedade de culturas para uma cultura que nasceu para ser comercializada, contribuindo assim para o desenvolvimento da região como grande produtora do grão. A partir da década de 1970, com o uso de novas tecnologias, a produtividade da lavoura aumentou e o arroz do litoral norte gaúcho começou a ser comercializado em todo o país, tornando-se um produto com qualidade bem conhecida e reconhecida pelos consumidores brasileiros. Assim, devido à sua alta qualidade, o preço do arroz no litoral norte tem sido mais alto do que em outras regiões produtoras de grãos (SOUSA, 2010).

A capital do estado Espiro Santo, Vitória, possui um bairro muito tradicional, conhecido como “Goiabeiras”, que se popularizou pela produção de panelas de barro, um hábito que é uma herança cultural de indígenas e afrodescendentes, residentes ali há mais de 300 anos. Assim, Goiabeiras obteve certificação em 2011, das Panelas de barro, através da Associação das Paneleiras de Goiabeiras (APG). Em Goiabeiras, o ofício das paneleiras é tradicional, as artesãs produzem panelas de barro utilitárias e sua confecção está ligada à gastronomia e é indissociável na apresentação das moquecas de peixe e de outros frutos do mar, como também da torta capixaba, sagrada iguaria consumida também de forma tradicional na Semana Santa. Esses elementos fazem parte dos valores que se constituem na sua identidade cultural (REIS, 2015). A criação do selo de qualidade, por parte da prefeitura de Vitória, e o financiamento governamental, proporcionaram a participação das produtoras em feiras nacionais e internacionais (BELAS, 2012).

Na região Sul do País, além da grande variação de certificação de vinhos, também são estabelecidas no Vale dos Sinos, certificações com foco no couro acabado, cuja concessão teve início em 2009 (PELLIN, 2019). Nesse sentido, o IG de couros do Vale dos Sinos ganhou reconhecimento, mesmo estando diretamente ligados a um mercado altamente competitivo, pela fabricação de produtos, ligados a segmentos de vestuário e outros à base de couro. Formou-se então, um pilar de produção e fornecimento no mercado brasileiro e internacional, de couro, movimentando toda a cadeia nacional e internacional de produtos de couro, diretamente ligados a polos de moda entre outros setores que utilizam a matéria prima (PELLIN, 2019).

Em Goiás, as indicações geográficas são as IP de Mara Rosa e Pirenópolis. A IP de Mara Rosa, objeto de estudo deste, refere-se ao açafrão, já a IP de Pirenópolis concentra-se nas joias de Prata. Sobre Pirenópolis, o processo de identificação da IG teve início em 2014, quando o Sebrae aplicou uma pesquisa de possíveis IGs em Goiás e concluiu que tais características relevantes existiam na região de Pirenópolis. Desde então, o Sebrae tem apoiado artesãos na construção da IG. Atualmente, pelo menos 100 artesãos trabalham na fabricação de peças em oito lojas espalhadas pela cidade, localizadas na área central da cidade (OLIVEIRA, 2020).

O estilo de vida alternativo hippie, transfronteiriço, leva a arte da joalheria artesanal de prata para vários lugares, e conecta Pirenópolis como local de origem, ajudando a aumentar a popularidade da joalheria artesanal de prata, atraindo pessoas de todo o mundo. Os hippies formam uma onda de imigrantes que mudou e influenciou Pirenópolis econômica e culturalmente. Hoje, devido a isso, a cidade conta com oficinas de artesanato em prata e muitos moradores locais trabalham e sobrevivem dessa indústria (OLIVEIRA, 2020).

À medida que Pirenópolis se tornou um destino turístico, o comércio cresceu, se expandiu e ganhou popularidade, atraindo turistas e compradores atraídos pelas belezas naturais da cidade, pela vida boêmia e pela reputação das joias de prata produzidas na cidade. Com isso, graças a fatores como a expertise dos artesãos locais e a qualidade ímpar das peças de prata, a cidade ganhou notoriedade, sendo Pirenópolis reconhecida como a Capital da Prata, destacando-se em termos de reconhecimento do IG (OLIVEIRA, 2020).

Já em Mara Rosa, cuja produção de açafrão ficou reconhecida pelo mercado como um produto diferenciado, a certificação de Indicação Geográfica foi concedida em 2016 (PAULA, 2020). A certificação de indicação de procedência do açafrão de Mara Rosa baseia-se em regulamentos e normas a serem seguidas pelos produtores e busca unificar o modo de preparo da especiaria. Assim, com a qualidade e a promoção do açafrão, pretende-se atender os mercados externo e interno, cada vez mais exigentes. A certificação, por meio da indicação geográfica dos processos e produtos, torna-se essencial para a comercialização, pois indica a padronização da qualidade segundo os pré-requisitos estabelecidos, princípio para a comercialização eficiente (FARIA, 2012).

A herança histórico-cultural da região de Mara Rosa traz características como: a área de produção definida, a tipicidade e autenticidade com que os produtos são produzidos e a disciplina com que os produtores se responsabilizam pela garantia da qualidade da produção. Essas características garantirão ao produto nome e notoriedade que devem ser resguardadas pelos produtores das áreas delimitadas, a quem serão garantidos o uso do nome protegido (BORGES, 2009).

Diante das possibilidades oferecidas pelas IGs, a Cooperaçafrão tem trabalhado para o açafrão tornar-se um produto com visibilidade no mercado. Há muitos desafios a serem resolvidos e superados; os produtores da Mara Rosa, que atuam no mercado, têm em mente padronizar e certificar seus produtos perante os consumidores e seus concorrentes. Assim, certos critérios devem ser atendidos para conceder e manter o credenciamento. No caso do açafrão de Mara Rosa, três orientações se destacam: a) não utilizar áreas próximas a matas ciliares ou áreas protegidas por lei para cultivo; b) não utilizar agrotóxicos, herbicidas ou "mata-mato" na produção, buscando assim a produção orgânica; c) não haver indícios de utilização de mão de obra infantil ou escrava em trabalhos de cultivo e colheita de açafrão (PAULA, 2020).

Assim, os produtores, especialmente os cooperados, precisam atender às demandas do IG. Atualmente apenas quatro produtores possuem todas as normas exigidas, e suas culturas foram registradas junto à EMATER para que qualquer tipo de açafrão (verde, seco ou moído) possa ser comercializado com a certificação (PAULA, 2020). No entanto, é necessário lembrar

que a certificação, como prática colaborativa, deve atuar para que todos os produtos da cooperativa sejam homologados, como é o caso do açafrão em cápsulas rotuladas de 200g, que já está disponível no portifólio de produtos da Cooperaçafrão, mas ainda não se encontra homologado para a certificação IP (PAULA, 2020).

A IP ocorre quando o local, onde é produzido o produto ou realizada a prestação de serviço, se torna conhecido como tal (MAIORKI; DALLABRIDA, 2015). Para receberem a certificação IPAMAR, o rizoma desidratado de açafrão e seus produtos derivados deverão ser processados na unidade industrial da Cooperaçafrão (MAIORKI; DALLABRIDA, 2015). Portanto, a presença da unidade de processamento de açafrão que integra a Cooperaçafrão viabiliza a qualificação dos produtos e processos praticados, bem como potencializa as vantagens competitivas mencionadas nos conceitos de Indicação de Procedência (FARIA, 2012).

3. METODOLOGIA

3.1. Classificação da Pesquisa

Para alcançar o objetivo proposto, foi realizada uma pesquisa descritiva de abordagem qualitativa. Gil (2008), considera que a pesquisa descritiva é utilizada quando se busca conhecer as relações existentes e demais aspectos do comportamento humano, seja indivíduo, seja grupo social. Para tanto, os dados e os fatos observados nesta pesquisa foram colhidos na própria realidade, sem manipulação, visando alcançar o objetivo (GIL, 2008).

3.2. Fontes e coleta dos dados

A pesquisa bibliográfica foi desenvolvida a partir de dados secundários sobre a IG do açafrão de Mara Rosa, publicados no documento original de criação da IG, desenvolvido pelo SEBRAE – GO, com a participação da UFG, do MAPA, da EMATER e do Sistema Eletrônico de Informações de Goiás (SEI- GO). Foram pesquisados também, os sites oficiais do SEBRAE, do INPI, da Organização Mundial do Comércio (OMC) e da Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI).

A amostra é composta por 22 respondentes, sendo que todos os 22 são produtores cooperados de açafrão da região de Mara Rosa. Eles foram divididos em três grupos, conforme a Tabela 1. A quantidade de agricultores foi estabelecida com base no universo de 40 cooperados inscritos atualmente na cooperativa, conforme lista fornecida pela Cooperaçafrão.

Tabela 1: Estratificação da Amostra

Produtores	**Universo**	**Amostra**	**Grupo**
Cooperados ativos em processo de certificação*	4	4	1
Cooperados ativos	6	6	2
Cooperados inativos	30	12	3
Total	**40**	**22**	**--**

Fonte: dado da pesquisa (2022)

Notas: *amostra inclui o presidente e o Diretor Financeiro da Cooperaçafrão; **a definição do número de respondentes seguiu o método de saturação teórica, cuja recomendação é implementar em pesquisa qualitativa entre 6 e 12 entrevistas (EISENHARDT, 1989; THIRY-CHERQUES, 2009).

A amostra contém, portanto, 22 cooperados, distribuída conforme quadro acima, cumprindo o sugerido pelos autores mencionados acima.

A Cooperaçafrão forneceu o número do *WhatsApp* dos produtores cooperados, o que possibilitou obter a participação dos 10 respondentes possíveis. No entanto, no caso dos cooperados inativos, a mesma taxa de sucesso não foi alcançada, pois a Cooperaçafrão não atualizou os números de contato da maioria dos produtores inativos. Mesmo com visitas in loco na área do IG, tem sido difícil conseguir a participação destes produtores devido ao risco de contaminação da pandemia de Covid-19. As quantidades especificadas para este grupo na Tabela 1 só foram possíveis com a colaboração de alguns produtores que, participando do estudo, persuadiram outros colegas a fazerem o mesmo, seguindo o processo de bola de neve (BOCKORNI; GOMES, 2021). Portanto, a amostra deste estudo, é estratificada de acordo com as categorias de produtores apresentadas na Tabela 1, é não probabilística por julgamento.

As entrevistas foram realizadas de forma virtual e presencial. As 7 (sete) entrevistas virtuais foram realizadas via plataforma de mensagens instantâneas (aplicativo de mensagens WhatsApp). Já as 15 (quinze) entrevistas presenciais foram realizadas por meio de visitas às propriedades e às residências.

3.3. Análise dos dados

O material das entrevistas foi transcrito e analisado com base na Análise de Conteúdo Temática, seguindo as três etapas propostas por Bardin (1977): pré-análise, exploração do material e tratamento dos resultados obtidos, e interpretação. Análise de Conteúdo é um conjunto de técnicas de análise das comunicações visando obter, por procedimentos

sistemáticos e objetivos de descrição do conteúdo das mensagens, indicadores quantitativos e qualitativos que permitam a inferência de conhecimentos relativos às condições de produção/recepção (variáveis inferidas) destas mensagens (BARDIN, 1977).

A análise dos dados foi feita através do software ATLAS ti. Foram realizadas atividades de nível de exploração de dados com nuvens de palavras e listas de palavras, segmentando os dados que foram colhidos através das entrevistas com os produtores de açafrão. A partir da comparação sugerida pelo ATLAS ti, chegou-se as aplicabilidades empíricas no IG de Mara Rosa. As informações preliminares dos dados sobre a Indicação Geográfica geraram a nuvem de palavras descrita mostrada na Figura 2.

Figura 2- Nuvem de palavras colhidas via Atlas ti sobre as entrevistas

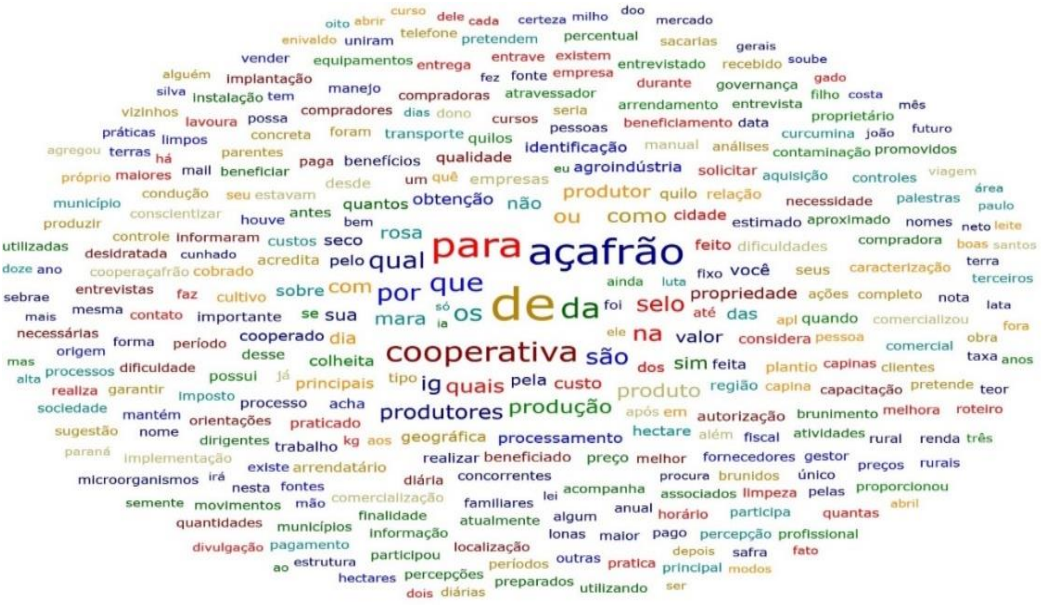

Fonte: Dados da pesquisa (2021).

4. RESULTADO E DISCUSSÃO

4.1. Dados Técnicos da IP do Açafrão da Região de Mara Rosa (IPAMAR)

As indicações geográficas surgiram pela primeira vez na legislação brasileira em 1996, na Lei de Propriedade Industrial (LPI), e está crescendo rapidamente no Brasil. Já a certificação de Indicação Geográfica de Mara Rosa ou a certificação IPAMAR foi concedida ao APL de Mara Rosa em 02/02/2016 (PAULA, 2020). O Quadro 1 mostra os dados técnicos da certificação (IP) do APL de açafrão de Mara Rosa/GO.

Quadro 1- Dados da Indicação de Procedência (IP) do APL de Açafrão de Mara Rosa/GO

DADOS DA IP	
Requerente	Cooperativa de Produtores de Açafrão de Mara Rosa (Cooperaçafrão)
Número	BR402013000006-6
Indicação Geográfica/UF	Mara Rosa / Goiás
Produto	Açafrão
Data do Registro	02/02/2016
Delimitação geográfica	Municípios de Mara Rosa, Amaralina, Formoso e Estrela do Norte, com um perímetro de aproximadamente 4.250 km².

Fonte: Adaptada de Sebrae (2021).

Segundo Paula (2020), a região de Mara Rosa obteve a concessão da certificação de indicação de procedência, com o objetivo de proteger as características tradicionais do açafrão de Mara Rosa, além de resguardar o direito dos produtores cooperados na utilização da certificação, assim para a autora:

> Concedido em 2016 do município de Mara Rosa é a primeira do estado de Goiás a ter indicação geográfica (IG): a Cooperativa dos Produtores de Açafrão de Mara Rosa (Cooperaçafrão) obteve o registro de IG, na modalidade de indicação de procedência, para o açafrão (Curcuma longa), tornando, assim, o açafrão goiano o primeiro do país a conseguir a indicação geográfica (PAULA, 2020, p. 130).

Assim, o registro, que como mencionado, foi concedido no formato Indicação de Procedência, tornou-se a primeira certificação IG do estado de Goiás. Os municípios participantes do APL de Mara Rosa unidos formaram a certificação de Indicação de Procedência do Açafrão de Mara Rosa (IPAMAR).

Nesse sentido, sobre os municípios pertencentes da IP, Faria (2012) e Borges (2009) descreveram que a área de indicação geográfica do açafrão da região de Mara Rosa está inteiramente compreendida na região norte do estado de Goiás e abrange os municípios de Mara Rosa, Amaralina, Formoso e Estrela do Norte (FARIA, 2012), conforme mostra o mapa apresentado na Figura 2 abaixo.

Figura 2: Municípios participantes da Indicação Geográfica do açafrão e localização de propriedades produtoras de açafrão

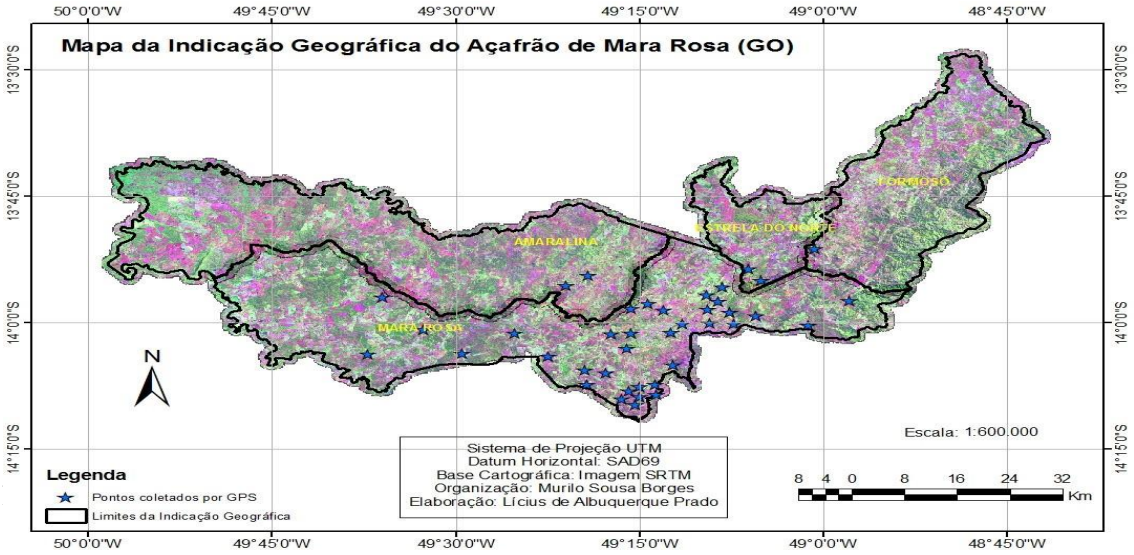

Fonte: SIEG (2008), Imagem SRTM, elaborado por PRADO (2009).

Um outro dado técnico importante é o rotulo do açafrão com a certificação IG; assim após os esforços para obter um sinal na embalagem do açafrão que indique a origem do produto e sua qualidade, foi desenvolvida uma marca que lembre a cor do açafrão: As folhas são verdes e os rizomas são amarelos; no centro, a representação e indicação do plano Localização privilegiada para o cultivo e processamento de açafrão (PAULA, 2020,), conforme Figura 3.

Figura 3: Certificação Indicação de Procedência do açafrão de Mara Rosa.

Fonte: Cooperaçafrão (2021).

Esta imagem irá constar nas embalagens de 500g, e na sacaria de 40 kg do açafrão seco desidratado. A Cooperaçafrão, após o processo de certificação for concluído, irá homologar o rotulo nas outras embalagens, como é o caso das capsulas (COOPERAÇAFRÃO, 2021).

4.2. Sistema de Produção do Açafrão com Certificação

O modo de produção do açafrão de Mara Rosa segue o modelo desenvolvido por décadas e vem sendo passado pelas gerações de produtores da região (BORGES, 2009). Entretanto, para que a especiaria possa receber a certificação de Indicação de Procedência, os produtores devem seguir o regulamento interno da Cooperaçafrão. As ações de regulamentação seguem as instruções de um Conselho Regulador, que tem autonomia em suas decisões. Tal órgão foi constituído a partir da Cooperaçafrão, que tem a responsabilidade pela gestão, manutenção e preservação da IP. Nesse sentido, o Conselho Regulador tem a autonomia para elaboração de regulamento de normas técnicas a serem seguidas pelos produtores (PAULA, 2020).

Segundo o regulamento de normas técnicas da Cooperaçafrão (2021), o açafrão, sob a Indicação de Procedência Açafrão da Região de Mara Rosa, está dividido em alguns produtos, como o açafrão desidratado e o açafrão moído. Esses produtos deverão ser processados na unidade de beneficiamento instalada na sede da cooperativa e cultivados na área do IG, além de seguir os preceitos das boas práticas de fabricação, em atendimento a legislação, e a forma de se garantir a produção de um produto de qualidade e sem risco à segurança do consumidor (PAULA, 2020).

O beneficiamento do açafrão na unidade industrial da Cooperaçafrão deverá ser feito conforme o processo apresentado na Figura 4.

Figura 4: processo de beneficiamento do açafrão

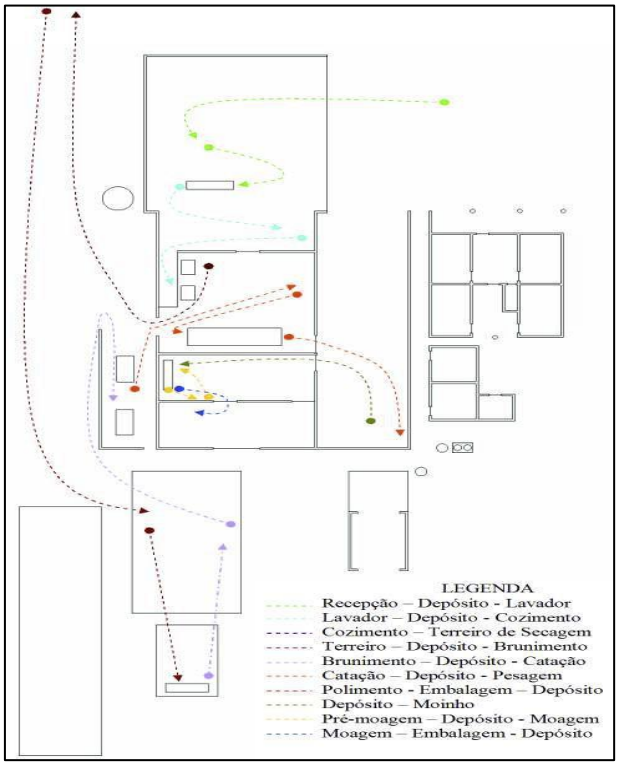

Fonte: Acervo da cooperativa, 2021.

Fonte: Cooperaçafrão (2021)

O sistema de produção de açafrão adotado pelos produtores nas áreas de indicação geográfica deve seguir o sistema utilizado tradicionalmente na área e atender algumas características específicas relacionadas ao processamento (PAULA, 2020).

Neste sentido, a sequência do processo produtivo é*:*

> Em primeiro lugar faz-se a lavagem do açafrão que chega das propriedades, depois leva-se o açafrão para os toneis onde é feito o pré- – cozimento, depois coloca se o açafrão no terreiro sobre as lonas para a secagem, após a secagem, leva-se o açafrão para o brunidor que irá desidratar o açafrão, assim o açafrão vai para mesa de catação, para retirar as impurezas; logo após a catação o açafrão segue para moedor(açafrão moído) ou embalagem (açafrão desidratado), após esse processo o açafrão segue para o armazenamento e após a venda será feito o transporte do açafrão da cooperativa para os compradores (Entrevistado 1 do grupo 1).

A partir do relato foi desenvolvido o fluxograma do beneficiado do açafrão, conforme Figura 5.

Figura 5 – Beneficiamento do açafrão

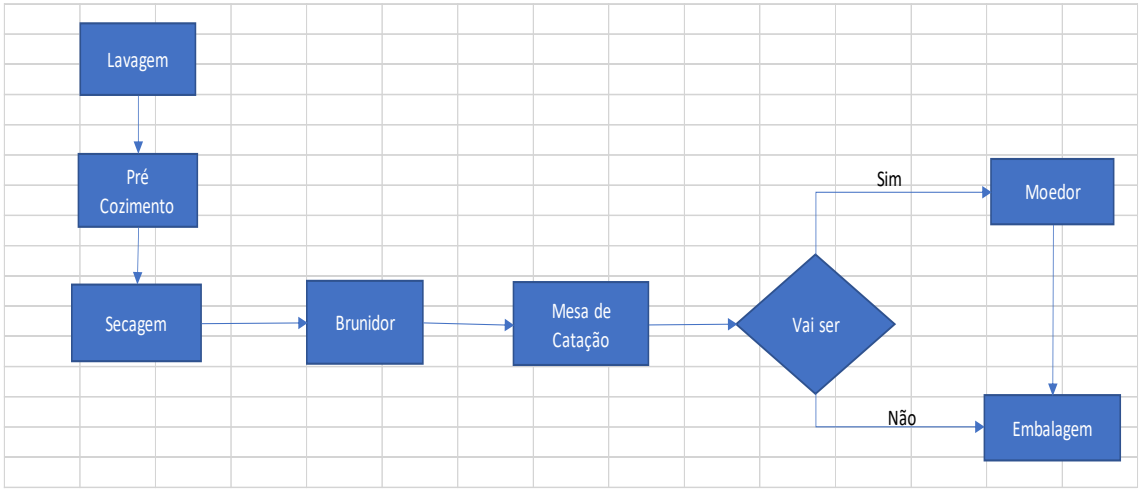

Fonte: própria.

Assim, quando o produtor adere ao sistema de produção da indicação e passa a cumprir as orientações estabelecidas para o processo produtivo, “os esforços conjuntos passam a

favorecer a todos, ao contrário a falha em um ponto do processo também prejudica a todos (...)" (PAULA, 2020, p.138).

O modelo de produção sugerido pelo regulamento interno da Cooperaçafrão busca uniformizar os procedimentos e garantir que o açafrão dentro produzido no APL seja reconhecido como um produto diferenciado; os produtos com certificação de indicação geográfica buscam esse diferencial. Conforme Paula (2020) "o comportamento do produtor, por vezes, pode beneficiar ou prejudicar a IG como ativo patrimonial, pois, ao descumprir ou deixar de atender as regras do sistema produtivo, sua ação pode prejudicar a reputação do produto e da marca" (PAULA, 2020, p.138).

4.3 Percepções dos Produtores sobre Controle de Processos

A primeira pergunta dessa subseção busca saber se os produtores se uniram para a obetenção da certificação IG. Como resultado obteve-se que a maioria dos entrevistados afirmaram que houve união, mas daqueles que são ativos na cooperativa, tanto que os não cooperados não quiseram responder a pergunta, confome figura 6.

Figura 6: Quantidade de produtores que se uniram para o IG

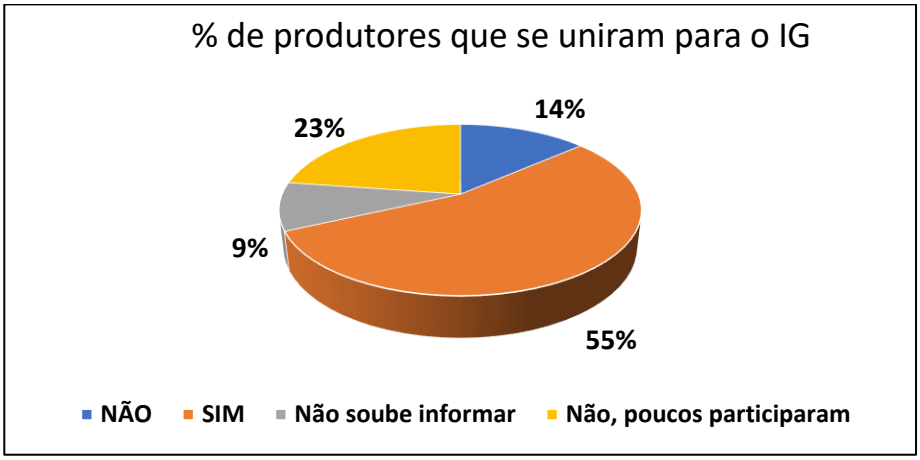

Fonte: Dados da pesquisa (2021).

A união dos produtores para a obtenção da certificação é relevante, pois há relatos na literatura de que os produtores são tão importantes quanto os produtos que eles fabricam. Para Reis (2015), a região de champanhe tem seu diferencial nos produtores, que lá residem, devido a capacidade dos agricultores em inovar, e de transformar seus recursos, sejam eles humanos, ambientais, culturais ou artísticos, em produtos de atração e de comercialização.

A união entre os produtores no momento da certificação também fica clara, quando mencionada a região do Vale dos Vinhedos. Com descrito anteriormente, a região experimentou uma evolução dos vinhos produzidos na região, impulsionada principalmente pelo comprometimento dos produtores com a qualidade e com as normas de fabricação (NIEDERLE, 2010). Entretanto, a união entre os produtores da região dos Vinhedos não se configurou em equidade entre os produtores e certeza da participação efetiva dos pequenos produtores de uva da região (CERDAN et al., 2010).

As normas da certificação seguem o regulamento interno da Cooperaçafrão e contém determinações sobre o plantio, a forma de beneficiamento do açafrão e até a embalagem na qual o produto chegará aos clientes. As determinações sobre o plantio serão discutidas no próximo capítulo. Aqui serão discutidas as determinações sobre as normas de beneficiamento do açafrão.

Nesse sentido, uma das principais determinações é o fato de que o açafrão deve ser beneficiado na sede da cooperativa. Assim, a segunda pergunta dessa subseção buscou informações sobre o controle de processos produtivos. Como resultado obteve-se que a maioria (77%) dos entrevistados afirmaram que existem controles de processos produtivos nas instalações da cooperativa, 18% afirmaram que controle é mais ou menos realizado, e 5% afirmaram que não existem controle de processos nas instalações da cooperativa. Esses dados são mostrados na Figura 7.

Figura 7: Controles de processos de produtivos

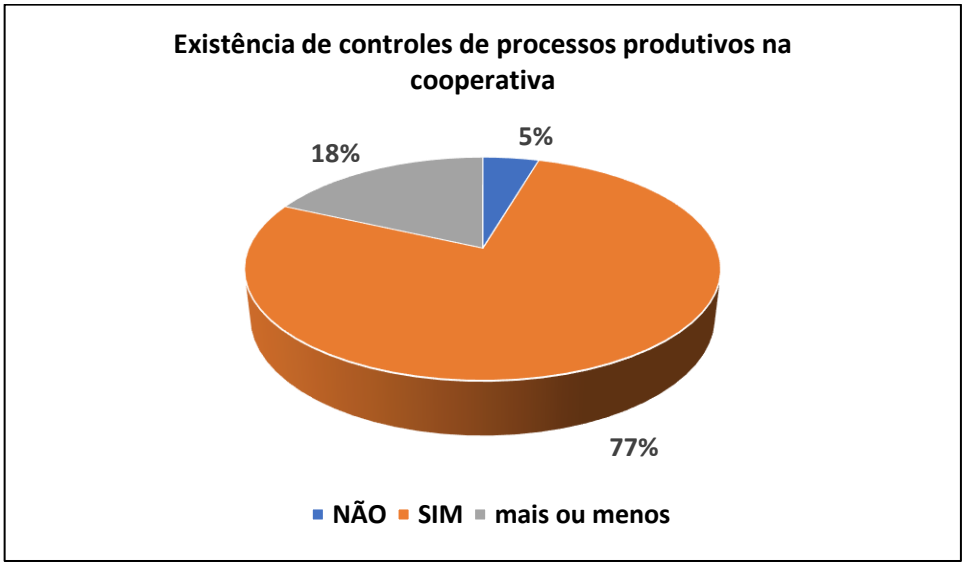

Fonte: Dados da pesquisa (2021).

Analisando os modelos de acumulação econômica, e comparando-os com os procedimentos que a cooperativa utiliza para a inspeção da produção do açafrão, nota-se que os processos utilizados na cooperativa são eficientes. É certo que, os princípios de organização planejada e mecanização da era taylorista, obteve seu auge, no início do século XX, e a qualidade para Taylor era uma técnica muito prática, especialmente quando se tratava de controlar a consistência dos produtos (MORAES NETO, 1986).

Se faz necessário informar que, apesar dos conceitos acima citados datarem da década de 1910, ainda hoje são utilizados os controles, a divisão das tarefas e verificação dos processos de produção por indústrias com baixo grau de tecnologia (REIS, 2015). Observou-se no momento da visita que o modelo de beneficiamento do açafrão, utilizado na cooperativa, assemelha-se muito ao modelo de produção taylorista, pois os produtores buscam melhorar a relação quantidade versus preço e seguir critérios de boas práticas de fabricação, como controle de processos e uso de água trada na lavagem do açafrão, conforme fala de um dos entrevistados: "Sim, fazemos os controles das impurezas do açafrão antes da moagem, água utilizada na lavagem do açafrão é tratada" (Entrevistado 5, grupo 2).

Os controles são confirmados por Paula (2020, p. 135): "Das principais análises realizadas no produto, são verificados os níveis de *Bacillus cereus*, coliformes, bolor, fungos, salmonella e curcumina (...), os rizomas são lavados em lavador rotativo contínuo, utilizando água corrente pelo tempo necessário à remoção dos resíduos de terra" (PAULA, 2020, p. 135).

Ainda sobre os controles, tem-se que, desde meados da década de 1940, o fordismo, como modelo de consumo, buscava, como critérios básicos, a produção em massa e fabricação de mercadorias de forma rápida e padronizadas (MORAES NETO, 1986). Nesse mesmo sentido, encontram-se os controles e etapas executadas pela cooperativa no beneficiamento do açafrão, pois segue-se o fluxo de atividades, que buscam aumentar a produtividade. Conforme a fala de um entrevistado, as atividades desenvolvidas para beneficiar o açafrão foram mudando com o tempo, com a ajuda da UFG: "Foram desenvolvidas máquinas que aumentaram a produção, através da divisão em etapas, aí, fomos treinando os funcionários até que eles ficassem bem craques" (Entrevistado 5, grupo 2).

Entretanto, o problema central, segundo Reis, (2015, p.63), "prende-se empiricamente à generalização de critérios de qualidade, e não tanto à mera adequação de produtos a normas, e a gestão da qualidade é simplesmente, fazer a gestão da coerência". Seguindo esse raciocínio, os procedimentos para a fabricação de produtos agrícolas podem variar muito, tanto entre os diversos produtos agroalimentares quanto entre as regiões do Brasil, confirmando, assim, a

inexistência de uma teoria que explique as razões da escolha de determinados critérios de qualidade em detrimento de outros (REIS, 2015).

No mesmo sentido, encontra-se a secagem do açafrão, pois existe nesse processo o isolamento do açafrão, que se encontra em secagem, deixando o produto longe de animais e de insetos que afetam diretamente a qualidade do açafrão (COOPERAÇAFRÃO, 2021). Essa atividade segue as normas do Regulamento Interno para a certificação e foi relatada por um entrevistado: “Após a lavagem o açafrão vai para o terreiro para secagem, em lonas novas e cercados por alambrados, desse jeito não entra nenhum animal” (Entrevistado 4, grupo 1).

Assim, para a secagem, os rizomas cozidos são espalhados em lonas plásticas novas, que permanecerão ao sol até que atinjam 10% de umidade. Demonstrando, assim, a importância dos métodos de controle de qualidade no beneficiamento da especiaria.

Apesar dos controles constituírem-se em diferencial do açafrão produzido com certificação e elevar a qualidade da especiaria, muitos produtores não conseguem adequar-se a essa norma (COOPERAÇAFRÃO, 2021). Nota-se, então, que existe uma grande dificuldade por parte dos produtores de açafrão, solicitantes de certificação IG, em adequar-se aos regulamentos de normas internas, pois, nem sempre, esses são igualitários e possuem critérios exequíveis para todos os produtores (REIS, 2015).

Não obstante a isso, o conceito de qualidade na agricultura ainda é recentemente, mas é muito aplicável por causa das exigências dos consumidores por produtos agrícolas confiáveis (COMPAGNON, 2015). Assim, as atividades dos produtores de açafrão precisam se adequar ao conceito de qualidade, ao tempo em que eles precisam ser mais rigorosos na implantação de sistemas de controle e monitoramento da produção da especiaria. Neste sentido, considerando que os processos de produção da agroindústria são interdependentes e a qualidade de uma operação afeta as operações subsequentes, torna-se necessária a aplicação de tecnologias e ferramentas adequadas, bem como a utilização de conceitos de qualidade para facilitar a tomada de decisões dos gestores da cooperativa, visando a aumentar a produtividade de forma simples, rápida e eficaz, ajudando a melhorar a qualidade do açafrão e da gestão agrícola dos produtores da região (COMPAGNON, 2015).

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O capítulo foi constituído com foco no desenvolvimento contínuo da economia social da região de Mara Rosa e através do envolvimento da comunidade na busca pela certificação de Indicação Geográfica. Ações da cooperativa como o surgimento da associação e

posteriormente o corporativismo e a construção da agroindústria de produtos derivados de açafrão demonstram o valor da memória e o saber fazer da região.

Outro item discutido é a estrutura da cooperativa, nas ações do cotidiano de trabalho, plantio, produção e beneficiamento do açafrão. Além disso, há interesse científico, pesquisa e desenvolvimento de universidades nacionais e internacionais, e Instituições públicas, como Emater, Embrapa e UFG que estão constantemente demonstrando tecnologia aos produtores, buscando produtos inovadores sem perder a origem e melhorando a qualidade do corante. Segundo os cooperados a produção do açafrão obteve desenvolvimento após a implantação das máquinas sugeridas e adaptadas pela UFG, conseguindo elevar a quantidade produzida, bem como a especialização dos colaboradores da cooperativa. Nota-se assim que o modelo de produção da cooperativa, assemelha-se ao modelo fordista, onde, a linha de montagem leva ao limite a capacidade de aumento de produtividade, através da produção e do trabalho bem dividido (MORAES NETO, 1986).

Para tanto foram comparados o beneficiamento do açafrão de Mara Rosa e a Teoria cientifica de Taylor, baseada no texto de Moraes Neto (1986), fazendo um paralelo com as empresas que ainda utilizam esse modelo. Comparou o modelo fordista de produção em linha, ancorado no texto de Moraes Neto (1986),com o fluxograma dos processos de beneficiamento do açafrão atualmente. Essa comparação pretendeu, estabelecer uma conexão entre os modelos teóricos da Gestão da Qualidade Total, no texto de Reis (2015), E as exigências contidas no manual de normas da Cooperaçafrão, e assim entender quais são as dificuldades dos produtores de açafrão em se adequar às normas do manual e assim conseguir produzir o açafrão com certificação IG.

Desde a década de 1970, quando o modelo de produção, chamado Toyotismo, foi formado, e substituiu o Taylorismo e Fordismo, focados em preço x quantidade e consumo de massa, a produção mudou para a gestão dos processos e pela segmentação do mercado com base na especificidade do cliente (MORAES NETO, 1986). Tornando-se assim, um sistema de produção diferenciado, pensado para satisfazer os consumidores movidos por desejos de consumo individualizados, e construindo os princípios da Gestão pela Qualidade Total, que estão baseados segundo Poubel (2007), em “a gestão pela qualidade objetiva, assegurar que o projeto será concluído com a qualidade desejada, ou seja, satisfazer as necessidades do cliente e os requisitos do produto” (POUBEL, 2007, p.15).

O processo produtivo, utilizado pelas agroindústrias com a certificação IG, possuem semelhança ao Toyotismo, pois o modelo de produção em questão, é voltado para a produção com conformidade e principalmente na manufatura de itens com foco no cliente (REIS, 2015).

Assim segundo Denardin (2016), o atendimento das normas e dos controles de processos sugeridos pelos regulamentos internos das instituições detentoras da IG, como no caso da Cooperaçafrão, torna os produtos mais confiaveis e consequentemente mais atrativo aos consumidores (DENARDIN, 2016, p. 67).

Nesse sentido, a literatura demonstra que as normas regulamentais de uma certificação de Indicação Geografica são imprencidiveis para manter os produtores dentro de um mesmo parametro e com regras claras para a obtenção e manutenção de uma certificação IG, conforme relatam Vandecandelaere et al. (2009). No entanto, é recomendável que as regras não sejam muito complicadas ou numerosas, mas extremamente focadas nos elementos que conferem ao produto sua originalidade e tipicidade (VALENTE, 2012).

Por fim, os padrões devem ser claramente descritos e controlados (CERDAN et al., 2010). Segundo esses autores, os padrões e normas da certificação IG, são fruto de um acordo coletivo entre membros da região e membros da cadeia produtiva (representados pela entidade solicitante) e devem ser aprovados na conferência da assembleia de produtores (VALENTE, 2012). No mesmo sentido, os produtores de açafrão de Mara Rosa, também acreditam que as normas e regulamentos são importantes para manter a certificação. Entretanto as limitações devem se ao fato de que a certificação não conseguiu atingir um número expressivo de produtores, elemento esse que poderá traçar os caminhos para futuras pesquisas.

REFERÊNCIAS

BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. Lisboa: Edições 70, 1977.

BELAS, C. A. **Indicações Geográficas e a salvaguarda do patrimônio cultural: artesanato de capim dourado** Jalapão-Brasil. Rio de Janeiro: Instituto de Ciências Humanas e Sociais. Tese de Doutorado. UFRRJ, 2012

BORGES, M.S. **Análise das Mudanças Socioeconômicas, Tecnológicas e Ambientais no APL do Açafrão em Mara Rosa e região**. Goiás (1997 2009)2009. 151 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Agrárias) - Universidade Federal de Goiás, Goiânia, 2009.

BRASIL. **Ministério da Indústria e Comércio Exterior. Plano de desenvolvimento APL do açafrão de Mara Rosa e região**. Brasília: MDIC, 2007. 99p.

BOCKORNI, B. R. S.; GOMES, A. F. **A amostragem em snowball (bola de neve) em uma pesquisa qualitativa no campo da administração.** Revista de Ciências Empresariais da UNIPAR, Umuarama, v. 22, n. 1, p. 105-117, jan./jun. 2021.

BRUCH, K. L. **Uma Breve Introdução à Implementação das Indicações Geográficas no Brasil**. Disponível em: < http://jus2.uol.com.br/doutrina/texto.asp?id=8204 > Acesso em 02/02/2022.

CAMPOS, C. M.; MILAN, M.; SIQUEIRA, L. F. F. **Identificação e avaliação de variáveis críticas no processo de produção da cana-de-açúcar.** Engenharia Agrícola, Jaboticabal, v. 28, n. 3, p. 554-564, 2008.

CARLS, S.; LOCATELLI, L.; E PIMENTEL, L. O. **Signos Distintivos e Potenciais Benefícios ao Desenvolvimento Territorial.** In: DALABRIDA, Valdir Roque (Org). Indicação Geográfica e Desenvolvimento Territorial: reflexões sobre o tema e potencialidades no território de Santa Catarina. São Paulo: LiberArs, 2015. p. 117 – 134.

CERDAN, C. **Valorização dos produtos de origem e do patrimônio dos territórios rurais no Sul do Brasil: contribuição para o desenvolvimento territorial sustentável.** Política & Sociedade, n.14, 2009.

COORPERÇAFRÃO - **Cooperativa dos produtores de açafrão da Região de Mara Rosa.** Regulamento da indicação de procedência do açafrão de Mara Rosa, 2016.

COMPAGNON A.M.; GARCIA, M. A. L. **Avaliação de um sistema de plantio mecanizado de cana-de- açúcar.** 2008. 78 f. Dissertação (Mestrado) – Escola Superior de Agricultura.75 páginas.

DELGADO G. **Economia do Agronegócio (Anos 2000) como pacto do poder com os donos da terra. Revista da Associação Brasileira de Reforma Agrária (ABRA).** Edição Especial, julho 2013.

DENARDIN, V. F. **Desenvolvimento territorial e estratégias de valorização da origem de bens alimentares.** In: WILKINSON, J.; MASCARENHAS, G. C. C. (Orgs.). O sabor da origem. Porto Alegre: Escritos do Brasil, 2016. p. 51-72.

DÖRR, A. C.; GROTT, U. **The role of certification in the brazilian fruit sector. Revista de Economia Contemporânea**, Rio de Janeiro, v. 13, n. 3, p. 539-571, set./dez. 2009.

DÔSSIE de indicação Geográfica do Açafrão de Mara Rosa, disponível em https://www.gov.br/inpi/pt-br/servicos/indicacoes-geograficas/arquivos/cadernos-de-especificacoes-tecnicas/RegiodeMaraRosa.pdf.

DUTRA, D. R.; MACHADO, R. T. M.; CASTRO, C. C. **Ações públicas e privadas na implantação e desenvolvimento de indicações geográficas do café em Minas Gerais.** Informe GEPEC, vol. 13 nº1, p.127-148, jan./jun., 2009. Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, Cascavel, Paraná, 2009.

GIL, A.C. **Como elaborar projetos de pesquisa.** 4. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

GURGEL, V. **Aspectos jurídicos da Indicação Geográfica. In: LAGES et al. (org.) Valorização de Produtos com Diferencial de Qualidade e Identidade: Indicações geográficas e certificações para competitividade nos negócios**. Brasília: SEBRAE, 2005.

INPI - **Instituto Nacional da Propriedade Industrial.** Resolução n.95/2018. Estabelece as condições para o registro das Indicações Geográficas. Brasília: DOU, 28 nov, 2021.

INPI - **Instituto Nacional da Propriedade Industrial**. Disponível em: < www.inpi.gov.br >. Acesso em: 12 jan., 2022.

MAINARDES, E. W.; LOURENÇO, L.; TONTINI, G. **Percepções dos conceitos de qualidade e gestão pela qualidade total: estudo de caso na universidade**. GESTÃO.Org - Revista Eletrônica de Gestão Organizacional, v. 8, n. 2, p. 279-297, 2010.

MAIORKI, G. J.; DALLABRIDA, V.R. **A indicação geográfica de produtos: um estudo sobre sua contribuição econômica no desenvolvimento territorial.** Interações (Campo Grande) [online]. 2015, v. 16, n. 1.

MORAES NETO, B. R. **Maquinaria, taylorismo e fordismo: a reinvenção da manufatura.** Revista de Administração de Empresas [online]. 1986, v. 26, n. 4 [Acessado 13 janeiro 2022] , pp. 31-34. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0034-75901986000400003>. Epub 20 Jun 2013. ISSN 2178-938X.

MOLINARI, G. T.; PADULÁ, A. D. **A construção social da qualidade na microrregião do vale dos vinhedos.** Revista de Economia e Sociologia Rural, v.51 n.1, p.183-202, 2013.

NIEDERLE, P. A. **Controvérsias sobre a noção de Indicações Geográficas enquanto instrumento de desenvolvimento territorial: a experiencia do Vale dos Vinhedos em questão.** In: Congresso Brasileiro de Economia, Administração e Sociologia Rural, Porto Alegre. Anais... Porto Alegre, 2009.

NIEDERLE, P. A; VITROLLES, D. **Indicações geográficas e qualificação no setor vitivinícola brasileiro.** Estudos Sociedade e Agricultura, v. 18, p. 5-55, 2010.

NIEDERLE, P. A. **Compromissos para a qualidade: projetos de indicação geográfica para vinhos no Brasil e na França.** Tese (Doutorado de Ciências Sociais em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade). Rio de Janeiro: UFRRJ, 2011.

NIEDERLE, P. A; (org) **Indicações geográficas: Qualidade e origem nos mercados alimentares.** Porto Alegre: Editora UFRGS, 2013.

NORONHA, E. G.; TURCHI L. **Política industrial e ambiente institucional na análise de arranjos produtivos locais.** Brasília: IPEA, 2005. 33f.

OCB. **Organização das Cooperativas Brasileiras (2012). Panorama do cooperativismo brasileiro.** 2011. Relatório da gerência de monitoramento Brasília. visitado em 12 de novembro de 2021.

OLIVEIRA, A. C.G. S. **Propriedade intelectual: indicação geográfica de artesanato no Brasil na perspectiva da portaria -** SEI Nº 1.007/2018. 2020. 160 f., il. Dissertação (Mestrado Profissional em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para a Inovação) Universidade de Brasília, Brasília, 2020.

PAIVA, C. A. **O que são sistemas locais de produção (e porque eles são tão importantes na estratégia de desenvolvimento do governo democrático e popular no Rio Grande do Sul).** In: Encontro de Economia Gaúcha, 1., 2002. Porto Alegre: Anais. Porto Alegre: PUCRS, 2002.

PAULA, A. E. **A cadeia produtiva do açafrão como alternativa para a agricultura de Mara Rosa (GO). 2020.** 244f. Tese (Doutorado em Ciências Sociais em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade) − Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro: Programa de Pós-Graduação de Ciências Sociais em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade. Seropédica, RJ. 2020.

PELLIN, V.; SILVA L.F. **Indicações Geográficas: uma estratégia para o desenvolvimento territorial rural.** VII Seminário Internacional sobre o Desenvolvimento Regional, Rio Grande do Sul, 2015.

PELLIN, V. **Indicações Geográficas e desenvolvimento regional no Brasil: a atuação dos principais atores e suas metodologias de trabalho.** Interações (Campo Grande), 20(1), 63-78. (2019).

PEREIRA, M. E. B. G. **Coordenação na agricultura familiar e desenvolvimento territorial: o caso das Indicações Geográficas para o café.** 2016. 156 f. Dissertação (Mestrado em Agronegócio e Desenvolvimento) - Faculdade de Ciências e Engenharia, Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" (UNESP), Tupã, SP, 2016.

POUBEL, C. **A gestão da qualidade e sua importância em projetos,** Revista Techoje, Belo Horizonte, fevereiro, 2007.

PORTER, M. E. **Vantagem Competitiva: criando e sustentando um desempenho superior.** Editora Campus: Rio de Janeiro, 1990.

REIS, L. L.M. **Indicação Geográfica no Brasil : determinantes, limites e possibilidades** - Salvador, 2015. 270 f. : il. Color.

SOUSA, F. **O Marquês de Pombal e as conturbadas origens da Companhia Geral da Agricultura das Vinhas do Alto Douro** (l756-l757). Revista Camões, n.l5-l6, 2003.

VALENTE, M.E. R. et al. **Indicação geográfica de alimentos e bebidas no Brasil e na União Europeia.** Ciência Rural [online]. 2012, v. 42, n. 3 [Acessado 13 fevereiro 2022] , pp. 551-558. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0103-84782012000300027>. Epub 24 Abr 2012. ISSN 1678-4596. https://doi.org/10.1590/S0103-84782012000300027.

VANDECANDELAERE, E. et al**. Linking people, places and products - A guide for promoting quality linked to geographical origin and sustainable geographical indications.** [S. L]: FAO, 2009. 194p.

CAPÍTULO III

AS BARREIRAS NO PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO DE INDICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA IPAMAR

1. INTRODUÇÃO

O Brasil tem grande potencial na identificação de produtos diferenciados produzidos em um contexto tradicional, pois a diversidade cultural e produtiva do país é notória, e possui grandes possibilidades comerciais, principalmente aquelas que apresentam características culturais e tecnológicas, geográficas e de negócios de qualidades diferenciadas decorrentes de o aspecto climático pode ter forte relação com sua origem geográfica (SILVA, 2020).

Apesar do potencial impulsionador das indicações geográficas, ainda existem vários fatores que podem justificar o pequeno número de indicações geográficas em países em desenvolvimento, fatores como a falta de conhecimento da população, a falta ou insuficiência de instituições jurídicas e a falta de infraestrutura institucional para prestar atenção às indicações geográficas. Somado a isso, encontra-se o elevado nível de exigências no momento do reconhecimento e registro, além da falta de políticas de apoio à manutenção das certificações, e baixa propensão ao consumo desses produtos devido diferenças de preço (SÁ; LIMA, 2018).

Segundo Silva (2020), mesmo com a participação de algumas instituições públicas e privadas, como a Embrapa, o INPI, o Sebrae e associações locais de produtores, o processo de implantação do reconhecimento de indicação geográfica não consegue avançar no Brasil. O processo de implantação das indicações geográficas é não linear, mas complexo, pois contém múltiplas atividades e requer a atuação ordenada de múltiplos órgãos interdisciplinares, envolvendo políticas públicas específicas, apoio de instituições de pesquisa, compartilhamento de experiências e aprendizagem pública coletiva e privada, além disso, requer instituições e arranjos produtivos, e perpassa pelos tipos de governança inerentes à região (SILVA, 2020).

Por causa dessa complexidade, Velloso et al. (2010) apontam para a necessidade da realização do mapeamento dos processos-chaves e da mobilização e da participação dos atores locais, que devem se comprometer a compartilhar e utilizar diferentes conhecimentos nos produtos e serviços daquela região. Dupim (2015) ressalta que os ganhos proporcionados pela utilização de IG em produtos ou serviços, quando aliados à identificação de qualidade por parte

dos consumidores podem assumir um relevante papel no desenvolvimento econômico local pela promoção dos produtos regionais, o que, por consequência, pode vir a beneficiar toda a cadeia produtiva, assim como as comunidades envolvidas. Tais vantagens conjugadas a políticas públicas de desenvolvimento podem possibilitar o resgate de práticas tradicionais e conferir visibilidade às localidades antes esquecidas. Logo essas vantagens podem ser relacionadas às cooperativas e associações de produtores rurais que se unem de forma local para alcançar mercados nacionais e até internacionais (DUPIM, 2015).

Nesse sentido, as organizações coletivas disputam cada vez mais espaço nos mercados em que atuam, o que permite que o associativismo e o cooperativismo se tornem prerrogativas da sustentabilidade das unidades produtivas e dos empreendimentos. Assim, entre os pequenos produtores, como são os produtores de Mara Rosa, a formação de associações e cooperativas tem sido enfatizada como uma importante forma de produzir, organizar a produção, agregar valor e comercializar a produção. Assim sendo, o cooperativismo passou a ser uma alternativa vantajosa para os produtores rurais, propiciando-lhes sua inserção nos mercados locais e globais, ampliando a sua possibilidade de enfrentamento da concorrência da agricultura empresarial ou patronal (RIBEIRO; NASCIMENTO; SILVA, 2012).

Para tanto, se faz necessário entender os esforços dos agentes públicos e privados atuantes no APL de Mara Rosa, as limitações da legislação e a complexidade das ações de manutenção da certificação, as exigências contidas no regulamento de normas para o beneficiamento do açafrão, enfim, as percepções dos produtores frente as barreiras à certificação IG, na região de Mara Rosa, gerando assim o objetivo deste capítulo.

1.1. Objetivo

- Descrever as percepções dos produtores em relação às ações dos agentes públicos e privados e às normas da regulamentação da certificação de Indicação de Procedência (IPAMAR) no APL do Açafrão de Mara Rosa - GO.

2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

2.1. Ações Coletivas

Ação coletiva pode ser entendida como um conjunto de esforços das pessoas para atingir um objetivo comum e refere-se a várias ações coordenadas de grupos ou categorias sociais que visam atingir um propósito específico (SCHMIDT et al., 2017). Assim, se por um lado, a ação

coletiva busca abordar causas específicas e, para tanto, não requer uma profunda aliança prévia, confiança ou alinhamento ideológico entre os participantes, por outro, pode ser uma cooperação de longo prazo, como em uma empresa, que reúne pessoas com interesses diferentes ou até conflitantes. Portanto, em muitos casos, a cooperação pode ser vista como sinônimo de ação coletiva, principalmente quando se trata de ação duradoura. Podemos identificar ações coletivas que são mobilizadas espontaneamente ou que seguem regras costumeiras, sem um centro de decisão ou fonte visível de iniciativa, e outras ações coletivas que exigem mais poder como força estrutural, possibilidades e, claro, ação coletiva (TIERLING; SCHMIDT, 2017).

Nas comunidades rurais são comuns ações espontâneas que promovem a solidariedade, a cooperação e a união das pessoas. São práticas de ajuda recíproca que oportunizam o convívio e a integração social, mas que representam também uma segurança mútua em situações de dificuldade (SCHMIDT et al, 2014). Algumas dessas ações são espontâneas e individuais, como o auxílio em um dia de trabalho e o compartilhamento de materiais e equipamentos; já outras são organizadas em grupo, como um mutirão para manutenção de uma estrada ou para reforma de um local público (TIERLING; SCHMIDT, 2017). Assim, a partir da prerrogativa de que a cooperação entre os indivíduos otimiza tarefas e resultados econômicos e sociais, comumente produtores rurais têm se organizado na forma de cooperativas e associações, além de redes, clusters, fundações (TIERLING; SCHMIDT, 2017).

As organizações, pelo seu modelo de estrutura, facilitam o desenvolvimento da ação coletiva, mas também desafia os seus dirigentes a coordenar as ações de um conjunto de atores, cuja cooperação é essencial, mas, pelo seu grau de autonomia, podem seguir interesses que não necessariamente são convergentes (SCHMIDT et al, 2014). No mesmo sentido, Olson (1998) argumenta que dentro da organização existem grupos que se dividem em subgrupos e esses subgrupos podem adquirir interesses distintos dos objetivos coletivos originais (OLSON 1998).

É nesse contexto que a ação coletiva é enfatizada na literatura como um mecanismo de superação das dificuldades dos pequenos produtores rurais, além de proporcionar diversos benefícios aos participantes que participam dessas ações cooperativas (SCHMIDT et al, 2014). Assim, a teoria da ação coletiva tenta explicar por que os indivíduos cooperam quando se deparam com as dificuldades coletivas, e os indivíduos podem se beneficiar dos resultados coletivos, mas atuam como caronas nessas ações, e atribuem a vários fatores a possibilidade de cooperação individual (TIERLING; SCHMIDT, 2017).

Portanto, a teoria da ação coletiva parece girar em torno da observação de como os interesses coletivos são gerados para os membros do grupo. No entanto, a mesma teoria afirma

que existem restrições e constrangimentos nas ações cooperativas, que permitem perdas por eventuais falhas cometidas pelo grupo (SCHMIDT et al., 2017).

Assim, existem reflexões sobre os motivos pelos quais os indivíduos cooperam mesmo quando estão em situações adversas e aqueles que pegam carona e aproveitam os benefícios gerados por outros indivíduos dentro do grupo. E outras teorias que creditam como sendo a reputação, confiança e reciprocidade os fatores que influenciam o surgimento e a manutenção da ação coletiva. Destaca-se, ainda, que esses três fatores são influenciados por oito variáveis estruturais que estão relacionadas com o número de participantes envolvidos na ação coletiva, a forma de distribuição do benefício coletivo, a heterogeneidade dos participantes, a comunicação efetiva entre os participantes, a forma da função de produção da ação conjunta existência de informações sobre o comportamento passado dos indivíduos, a forma de conexão dos indivíduos e a ainda, a probabilidade de indivíduos que entram e saem do grupo voluntariamente (TIERLING; SCHMIDT, 2017).

Por fim, é importante enfatizar que a teoria da ação coletiva é um termo baseado em observações de como os membros do grupo trazem benefícios adicionais que serão distribuídos a todos os indivíduos envolvidos na ação coletiva e afetam a sustentação e a manutenção (OLSON, 1999; OSTROM, 2007). No entanto, é razoável supor que todos esses pontos observados pela teoria da ação coletiva possuem limitações e constrangimentos que permitem aceitar a existência de perdas decorrentes de qualquer falha cometida pelo grupo (TIERLING; SCHMIDT, 2017).

2.2. A constituição da Cooperaçafrão

No final de 1991, produtores decepcionados com o preço que estavam recebendo pelo açafrão resolveram se unir e criaram uma associação, ou seja, a primeira associação de produtores de açafrão da região. Segundo os produtores não havia perspectiva de melhoras se tudo continuasse como estava. Então criaram a "Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Região do Pastinho (ASPARPO)", no início a associação era formada por 60 (sessenta) produtores que juntamente com poder executivo de Mara Rosa buscaram a Universidade Federal de Goiás (UFG) para que pudessem desenvolver a produção do açafrão no município e região (FARIA, 2012).

Segundo Borges (2009), desde o início dos anos 1980, devido a uma demanda local, uma equipe da UFG já desenvolvia trabalhos de pesquisas na melhoria da qualidade, na seleção de espécies, das técnicas de cultivo e tecnologias de beneficiamento. Entretanto, essas pesquisas se tornaram efetivas a partir da década de 1990. Outros órgãos do governo Estadual e até Federal

(Ministério da Agricultura, SEBRAE e Secretarias Estaduais) se uniram à UFG e entraram no processo de desenvolvimento do açafrão de Mara Rosa (BORGES, 2009).

Para Faria (2012), foi a partir de 1997 que a UFG se fez presente e continua dando assistência a cadeia produtiva em todos os sentidos, fazendo seleção de espécies, criando equipamentos para o processamento do açafrão (Equipamentos da Agroindústria), participando com vários projetos e assistência técnica e de pesquisa em todas as áreas do setor produtivo. Segundo a autora, outras instituições públicas e privadas também deram apoio para o desenvolvimento da cadeia produtiva do açafrão: A Rede Goiana de Apoio a Arranjos Produtivos Locais (RG-APL), que foi instituída em 2004, a Agência Rural, a Prefeitura Municipal de Mara Rosa, a Secretária Estadual de Indústria e Comércio, o SEBRAE, entre outros (FARIA, 2012).

O município de Mara Rosa é considerado a capital do açafrão por responder por cerca de 90% da produção nacional e acolher aproximadamente 300 agricultores que trabalham sob a forma de agricultura familiar (FARIA, 2012). Diante das dificuldades encontradas surgiu a ideia da criação de uma cooperativa, ou seja, uma forma de organização dos produtores que poderia resolver muitos problemas. A ideia de criar uma cooperativa partiu da necessidade da classe menos favorecida, de valorizar o seu produto e adquirir melhorias na qualidade de vida do agricultor e de sua família (FARIA, 2012).

2.3. Desafios para as Identificações Geográficas

Há na literatura diversos exemplos dos benefícios das certificações de Indicação Geográfica, citadas também aqui neste texto, entretanto, é relevante salientar os desafios aos quais os produtores têm que passar para conseguir usufruir dessas beneficies (WANDER et al. 2020). Para melhor entende, tem-se o exemplo da IG do Vale dos Vinhedos, que como as demais regiões certificadas no Brasil, é uma iniciativa de reconhecimento para os produtores que oportuniza a valorização do território e a qualidade dos produtos (MOLINARI, 2013). Todavia, segundo Wander et al., (2020), existem estudos críticos sobre o assunto que ainda apontam para um aspecto muito recente da utilização do conceito, com metodologia ainda mal definida e com resultados ainda incipientes. Portanto, o caso do vinho produzido no Vale dos Vinhedos mostra que ainda não é possível quantificar os resultados do uso da Indicação Geográfica como estratégia de valorização da produção (NIEDERLE, 2009).

No mesmo sentido, entende-se que as dificuldades enfrentadas pelo Vale dos Vinhedos relacionam-se ao excessivo protagonismo das grandes vinícolas, pois possuem grande influência política e econômica no âmbito local e regional (SACCO DOS ANJOS; CALDAS,

2010). Outra crítica importante, refere-se à mecanização dos processos de produção que podem colocar em risco a tipicidade dos produtos ligados à sua origem (NIEDERLE, 2011). Assim na análise comparativa de algumas regiões vinícolas do Brasil e da França, as IGs enquanto entidades representativas dos produtores, têm sido fundamentais para incentivar inovações técnicas e organizacionais, que podem colocar em risco o modo de produção tradicional ou artesanal (PELLIN; SILVA, 2015).

Os vinhedos de Beaujolais, na França, são exemplos disso, pois possuem uma cepa única e rara para vinhos tintos, lá a uva é colhida à mão para preservar os grãos maduros intactos até a cubagem (PELLIN; SILVA, 2015). Assim, a produção desse tipo de uva necessita de considerável quantidade de mão-de-obra e um refinado controle dos solos o que representa elevação expressiva de custos de produção em relação aos outros vinhedos franceses e estrangeiros. Com a finalidade de baixar os custos foram incentivadas modificações nas práticas de cultivo a fim de tornar a produção mais competitiva. Uma alteração que está sendo implantada e ainda causa controvérsia é a colheita mecanizada que, para alguns produtores, pode influência no sabor do vinho (NIEDERLE, 2011).

Existem também exemplos de modificações na produção vitivinícola brasileira a base da produção de vinho no Brasil nasceu a partir do sistema de condução enlatada (ou pérgola), o mesmo utilizado na Itália pelos agricultores imigrantes que colonizaram as principais regiões do Rio Grande do Sul. Todavia, para Pellin e Silva (2015), quando foram introduzidas outras cultivares viníferas, este sistema demonstrou-se pouco viável e foi substituído por novos modos de condução, o que provocou uma redefinição das paisagens (PELLIN; SILVA, 2015).

Assim, é possível verificar que ao mesmo tempo em que as IGs destacam o vínculo do vinho com o terroir e o patrimônio local, incitam transformações mais ou menos radicais dos métodos de viticultura e vinificação, das relações de produção e da própria paisagem (NIEDERLE, 2011). Não raro, as mudanças sugeridas pelos projetos, sob a pressão de um mercado cada vez mais contingente e competitivo, ameaçam a tipicidade do produto ligado à sua origem. Em resposta a mudança do consumo mundial de vinhos, a proliferação de normas e regras de produção pode vir associada à padronização dos processos produtivos e homogeneização do produto (NIEDERLE, 2011).

No âmbito da discussão em relação à IG que não cumpre a missão para qual foi concebida, pode-se citar o caso da IP da Cajuína do Piauí. Segundo Silva (2017), a IP da Cajuína, concedida em agosto de 2014, possui mais de 3000 produtores localizados na área delimitada. Porém, a imensa maioria (99,73%) desses produtores são considerados clandestinos, fator que impede que o produtor obtenha o selo da IG (SÁ; LIMA, 2018).

Um dos grandes obstáculos para a regularização dos produtores situados na região delimitada pelo IG da Cajuína é a dificuldade em atender as exigências do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA), que demandam altos custos para montar a infraestrutura física adequada às agroindústrias, uma vez que a cajuína piauiense é fabricada de forma artesanal e sazonal por pequenos produtores, o que seria inviável à manutenção do estabelecimento. Consequentemente, esses pequenos produtores, embora pertençam à região delimitada, não podem emitir o selo da IP da cajuína nos rótulos de suas garrafas (SILVA, 2017).

Um outro caso é o da IP das uvas finas de mesa e mangas do Vale do Submédio do São Francisco, concedida pelo Instituto Nacional de Propriedade Intelectual (INPI) em 2009, mas que até o presente momento não atingiu o objetivo de proteger o uso do nome geográfico já reconhecido, de agregar valor ou gerar diferenciação aos produtos, tão pouco de aumentar a renda do produtor. Em 2006, foi dado início ao processo de obtenção da IG das uvas de mesa e mangas do Vale do Submédio do São Francisco junto ao INPI (SÁ; LIMA, 2018).

O processo de promoção da certificação contou com o apoio do SEBRAE, Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA), Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (CODEVASF), Federação da Agricultura de Pernambuco (FAEPE), além de 12 associações e cooperativas produtoras de manga e uva de mesa nas cidades de Petrolina-PE e Juazeiro-BA (SÁ; LIMA, 2018).

Apesar dos esforços e recursos, a IG ainda não alcançou resultados efetivos (SÁ; LIMA, 2018). Alguns autores, como Fligstein (2001), também chamam a atenção para as habilidades sociais necessárias para problemas que podem surgir em comunidades sem IG para consolidar processos e alianças políticas mais amplas ou duradouras (WANDER, et al. 2020). Esses autores apontaram que os problemas que precisam ser superados na implantação das indicações geográficas são reais, e compararam as normas utilizadas no Brasil e na União Europeia.

Os autores fazem ainda uma comparação entre os critérios utilizados no Brasil e na União Europeia para a concessão das Indicações Geográficas e apontam as diferenças mais significativas. A primeira delas se refere à falta de entendimento e articulação dos diversos órgãos nas discussões sobre IG, e os autores ressaltam que é necessário deixar mais claras as atribuições de cada órgão envolvido como Ministérios, Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa), Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae), Universidades e Organizações Não Governamentais (ONGs), pois tais órgãos muitas vezes apresentam posições conflitantes e são incapazes de construir alianças entre os distintos atores implicados (SILVA et al., 2012).

Cabe destacar que além do INPI, o Sebrae e o MAPA também atuam com as Indicações Geográficas. No MAPA, o suporte técnico aos processos de obtenção de registro de IG cabe à Coordenação de Incentivo à Indicação Geográfica de Produtos Agropecuários (CIG) do Departamento de Propriedade Intelectual e Tecnologia da Agropecuária (Depta) da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Cooperativismo (SDC). A segunda questão está relacionada ao cumprimento do estabelecido no caderno de normas ou regulamento de uso ou no sistema de certificação da produção. Na União Europeia, as entidades governamentais desempenham papel fundamental nesse processo, inclusive certificando as próprias certificadoras privadas (NIEDERLE, 2011).

No Brasil, é necessário consolidar um sistema de certificação que venha dar atenção especial à produção agrícola de alimentos e itens com qualidade diferenciada. Por fim, destaca-se a fragilidade do sistema de IG do Brasil em relação ao da UE, pois 50% dos custos relacionados à promoção e divulgação de produtos da Comissão Reguladora da UE são custeados por subsídios econômicos da UE (SILVA et al., 2012). A própria UE também recebe apoio financeiro (direto ou indireto) por meio de planos de desenvolvimento territorial e políticas fundiárias comunitárias (PAC) (SILVA et al., 2012).

Além disso, na Europa continental, as indicações geográficas são geralmente consideradas como ferramentas de diferenciação da qualidade, e sua supervisão não está necessariamente relacionada a instituições de propriedade industrial, mas ao Ministério da Agricultura (Espanha) ou a entidades dedicadas à gestão da qualidade alimentar (França) (ANGEL; CREATION; CALDAS, 2013). Nessas circunstâncias, entende-se que o desenvolvimento das Indicações Geográficas no Brasil ainda depende fundamentalmente de um Sistema Nacional com maior capacidade de *enforcement* institucional, que seja dinâmico e maleável, considerando a enorme diversidade ecológica e sociocultural do País (NIEDERLE; GELAIN, 2013).

Existem muitas imprecisões e indefinições com relação ao papel das instituições envolvidas nos processos, visto que não há normas consolidadas sobre a titularidade do certificado e as exigências para compor o dossiê e as formas de controle pertinentes, levando os produtores a se readequar constantemente (NIEDERLE; GELAIN, 2013). Tem-se assim, que o aumento exponencial da demanda por novas Indicações Geográficas no país dificulta a construção de um arranjo institucional consolidado e flexível às inovações, que surgem quase constantemente (NIEDERLE, 2011).

Pellin e Silva (2015) afirmam que os principais desafios para a implantação de Indicações Geográficas estão na estruturação de um arranjo institucional eficiente na

articulação de todos os atores envolvidos; no alto custo financeiro para implantação e manutenção de uma IG e no perigo da mercantilização dos processos produtivos, que coloca em risco a tipicidade dos produtos ligados à sua origem (PELLIN E SILVA, 2015) Esse risco está associado à readequação das IGs no sentido de catalisar inovações técnicas e organizacionais, ameaçando modos de produção tradicionais (NIEDERLE, 2011).

Uma outra fragilidade no processo de manutenção das Indicações Geográficas está nos mecanismos de gestão pós-registro. Após um tempo de criação da IG, em várias regiões tem-se observado que os produtores começam a questionar os prometidos "impactos" socioeconômicos da obtenção da IG e, em alguns casos, deixando inclusive de utilizá-la pela ausência de retorno monetário compensatório dos custos de adequação às normas e padrões (NIEDERLE; MASCARENHAS; WILKINSON, 2017).

Há outro exemplo de produtores que nunca usaram a certificação IG em seus produtos é o caso dos produtores que fabricam o Queijo do Serro e o Queijo da Canastra em Minas Gerais, que até maio de 2013 não tinham aderido à utilização do selo da IG, embora contassem com a concessão do registro desde 2011 e 2012, respectivamente (SANTOS; MENASCHE, 2015). Esse mesmo fato pode ser observado no caso dos produtores do Camarão da Costa Negra, produto que recebeu a IG de Denominação de Origem em 16/08/2011, que não realizaram a conformação do processo de produção, tampouco participaram de reunião do Conselho Regulador (SILVA, 2020).

Assim, Santos (2017), para compreender melhor os processos que envolviam a IG Queijo Minas Artesanal/Serro antes da sua implantação, buscou apreender diretamente dos produtores a percepção do processo de implantação da Indicação Geográfica (IG) e as expectativas acerca de sua implantação como instrumento de valorização do Queijo Minas Artesanal/Serro. De imediato, a autora percebeu que eles não tinham muitas informações a respeito e que perguntas sobre o tema acabavam por constrangê-los, pois "não sabiam responder", situação considerada pela autora um dos grandes desafios, quiçá um dos maiores entraves ao processo de implantação de IGs brasileiras (SANTOS, 2017).

Conhecer os caminhos que levaram à implantação da Indicação Geográfica do Queijo Minas/Serro foi tarefa árdua, pois grande parte dos atores que estiveram à frente dos processos já não desenvolviam as mesmas atividades, o que resultou na dispersão das informações, consequentemente, no surgimento de sérios entraves à continuidade do processo (SILVA, 2020).

Já Valente et al. (2013) apontam que o desconhecimento dos consumidores em relação às IGs, que contribui para a pouca valorização desse diferencial no mercado nacional, é fator que afeta diretamente o interesse de produtores em obter certificações, juntamente com as dificuldades na elaboração do regulamento de uso, na obtenção da notoriedade, na delimitação da área e na definição das características que diferenciam o produto, embora com o auxílio de universidades, de Organizações não Governamentais, do Sebrae, da Embrapa, da Emater, do MAPA e do INPI, muitas dificuldades tenham sido contornadas (SILVA, 2020).

Santos e Menasche (2015) reforçam que os produtores locais (que são de fato os guardiões de saberes e práticas tradicionais) precisam ser ouvidos e respeitados, e tomar conhecimento do que podem esperar como resultado do processo de implementação de uma Indicação Geográfica referente a seu produto. Contudo, esse processo não termina com a Indicação de Procedência, vez que se deve trabalhar para manter o reconhecimento obtido (SILVA,2020).

3. METODOLOGIA

3.1. Classificação da Pesquisa

Conforme Gil (2008), a presente pesquisa, quanto ao seu objetivo, é descritiva, já que seu principal objetivo é descrever as percepções dos produtores em relação as ações dos agentes públicos e privados e as normas da regulamentação da certificação de Indicação de Procedência (IPAMAR) no APL do Açafrão de Mara Rosa - GO. Este estudo se apoia em procedimentos de pesquisa bibliográfica e em levantamento de dados por meio de entrevistas semiestruturadas para, qualitativamente, analisar as informações com vistas a atingir seu objetivo. Entende-se por pesquisa qualitativa aquela que é capaz de incorporar a questão do significado e da intencionalidade como inerentes aos atos, às relações, e às estruturas sociais contidas no objeto de estudo Gil (2008).

3.2. Fontes e coleta dos dados

Nos procedimentos de pesquisa bibliográfica, foram buscados dados secundários sobre certificados de Indicação geográfica, barreiras à implementação das certificações, além disso foram obtidos dados sobre IGs em fase de consolidação, informações dos produtores que não conseguiram obter a certificação, os motivos que os levaram a este insucesso, bem como dados relativos aos produtores das regiões certificadas, associados e não associados, além de outros fatores relacionadas à configuração da Indicação Geográfica, no Brasil e no mundo, em

dissertações, teses e artigos científicos nas bases SCIELO, Google acadêmico, Congresso da Sociedade Brasileira de Economia, Administração e Sociologia Rural (SOBER), e nos sites oficiais de órgãos dos governos federal (MDIC, SEBRAE e INPI), do Estado de Goiás (SIC, EMATER).

Para levantamento dos dados primários foram feitas entrevistas semiestruturadas com os produtores rurais cooperados (ativos e inativos) e não cooperados, e ainda junto ao Sebrae/GO, uma das principais instituições participantes do processo de obtenção da certificação de Indicação Geográfica em Mara Rosa.

As entrevistas semiestruturadas foram compostas por perguntas abertas, de forma que o entrevistado tenha a possibilidade de discorrer sobre o tema em questão sem se perder a indagação formulada (MINAYO; DESLANDES; GOMES, 2007). Para tanto, elaborou-se roteiro de entrevista semiestruturada, contendo: Na primeira parte, 17 questões sobre o Manejo e custos de Produção; na segunda parte, 13 perguntas sobre Processamento e Controle de Qualidade do Produto; na terceira parte, 11 perguntas referentes à Percepções sobre a Governança e na quarta e última parte, 12 questões sobre a Indicação Geográfica.

A amostra é composta por 43 respondentes, sendo 42 produtores de açafrão da região do APL de Mara Rosa, e um consultor do Sebrae/GO, responsável pelo acompanhamento dos produtores e da cooperativa junto aos procedimentos da certificação IG. A quantidade de agricultores foi estabelecida com base no universo de 200 produtores atualmente ativos no APL, conforme lista fornecida pela Cooperativa de Produtores de Açafrão de Mara Rosa (Cooperaçafrão). A amostra foi estratificada em grupo, conforme a Tabela 1.

Tabela 1: Estratificação da Amostra

Produtores	**Universo**	**Amostra**	**Grupo**
Cooperados ativos em processo de certificação*	4	4	1
Cooperados ativos	6	6	2
Cooperados inativos**	30	12	3
Não cooperados**	160	20	4
Total	**200**	**42**	**--**

Fonte: dados da pesquisa (2022).

Notas: *amostra inclui o presidente e o Diretor Financeiro da Cooperaçafrão; **a definição do número de respondentes seguiu o método de saturação teórica, cuja recomendação é implementar em pesquisa qualitativa entre 6 e 12 entrevistas (EISENHARDT, 1989; THIRY-CHERQUES, 2009).

Para os produtores cooperados, a Cooperaçafrão forneceu o número do WhatsApp, o que possibilitou estreitar o contato o obter a participação dos 10 respondentes possíveis. No entanto, a mesma taxa de sucesso não foi alcançada nos casos dos produtores não cooperados e inativos, tendo em vista que a Cooperação não possui números de contato atualizados da maior parte dos produtores desses grupos. Mesmo em visita in loco na região do APL, foi difícil obter a participação desses produtores devido aos riscos de contaminação impostos pela pandemia da Covid-19. As quantidades indicadas para esses grupos na Tabela 1 somente foi possível com a colaboração de alguns produtores que, ao participarem da pesquisa, convenceram outros colegas a fazer o mesmo, seguindo o processo de bola de neve (BOCKORNI; GOMES, 2021). Portanto, a amostra deste estudo, estratificada conforme as categorias de produtores constantes da Tabela 1, é do tipo não probabilística por julgamento.

As entrevistas foram realizadas de forma virtual e presencial. As 13 (treze) entrevistas virtuais (doze produtores e o consultor do Sebrae-Go) foram realizadas via plataforma de mensagens instantâneas (aplicativo de mensagens WhatsApp), com o encaminhamento do roteiro de perguntas em formato PDF aos participantes também através de mensagem instantânea. Os entrevistados responderam às perguntas via áudio, e as respostas foram transcritas posteriormente através do software Speech, de reconhecimento de voz, integrante da plataforma Google.

Já as 30 (trinta) entrevistas presenciais foram realizadas por meio de visitas às propriedades ou às residências (nos casos em que os produtores não residem na propriedade) e na sede da Cooperaçafrão, tomando-se todas as medidas de segurança (distanciamento de, no mínimo, dois metros entre o pesquisador e o entrevistado, uso de álcool gel antes e depois das entrevistas, e uso de máscara, tanto para o agricultor quanto para o pesquisador). Em ambos os tipos de entrevista, o TCLE foi assinado em duas vias pelo entrevistado, ficando uma via com ele e a outra com o pesquisador.

As questões do roteiro de perguntas relativas a este estudo tiveram como objeto as seguintes variáveis: identificar as percepções sobre a certificação de Indicação Geográfica, bem como os custos específicos, no plantio, no beneficiamento e os preços esperados para a venda. Nesse sentido as entrevistas buscaram as explicações dos produtores para os aspectos concernentes as barreiras à implantação da certificação IG.

3.3. Análise dos dados

O material das entrevistas foi transcrito e analisado com base na Análise de Conteúdo Temática, seguindo as três etapas apontadas por Bardin (1977) e Franco (2008). pré-análise, exploração do material e tratamento dos resultados obtidos, e a interpretação. Análise de Conteúdo é o conjunto de técnicas de análise das comunicações visando obter, por procedimentos sistemáticos e objetivos de descrição do conteúdo das mensagens, indicadores quantitativos e qualitativos que permitam a inferência de conhecimentos relativos às condições de produção/recepção (variáveis inferidas) destas mensagens (BARDIN, 1977).

Nos resultados logo abaixo, encontram-se algumas respostas sobre a certificação de Indicação Geográfica, bem como as considerações acerca das barreiras. A análise dos dados foi feita através do software ATLAS ti, que indicou as principais respostas, possibilitando assim uma análise qualitativa e sugestões quantitativas das respostas obtidas na pesquisa. Além disso, as atividades de nível de exploração de dados resultaram em uma lista de palavras, segmentando os dados que foram colhidos através das entrevistas com os produtores de açafrão, sendo eles diretoria da cooperativa, produtores rurais cooperados e não cooperados. Assim gerou possíveis barreiras à implementação da certificação IG, são elas:

a) Barreiras em relação à participação dos produtores no processo de obtenção e manutenção da certificação IG;
b) Barreiras em relação à plantação e ao beneficiamento do açafrão com certificação;
c) Barreiras em relação à participação das instituições públicas e privadas;
d) Barreiras em relação ao custo de produção do açafrão com certificação;
e) Barreiras em relação às normas e regulamentos para a certificação IG.

Para auxiliar na pesquisa foi feito uso do diário de campo do pesquisador, que se mostrou um importante instrumento de constituição de dados, pois auxiliou a relembrar detalhes dos encontros presenciais e das entrevistas que não podiam ser identificados somente nas falas, como as mensagens não verbais percebidas nas fisionomias e nos gestos. A transcrição dos encontros presenciais (cerca de 100 horas) foi feita através da digitação das respostas obtidas nas entrevistas além de ter sido baseada nas partes relevantes da pesquisa, as quais tratavam das atividades que são realizadas na rotina dos produtores rurais e das reflexões e avaliação sobre como essas se processaram.

4. RESULTADOS

4.1. Barreiras de implantação da certificação IG

O modelo de análise de conteúdo busca identificar as respostas das entrevistas que mais sugerem os caminhos apontados para uma situação problema (BARDIN, 1977). No caso deste capítulo , a situação problema refere se às barreiras à implantação da certificação de Indicação Geográfica no APL do açafrão de Mara Rosa, sendo assim as perguntas da entrevista visaram identificar as possíveis barreiras.

Na primeira pergunta dessa subseção, o intuito foi entender o grau de comunicação entre os dirigentes da cooperativa e os cooperados em 2016, época em que a certificação foi concedida para a região. As respostas (Figura 1) demostram que os produtores envolvidos com a cooperativa (diretores ou secretários) ficaram sabendo da certificação, entretanto informaram que os produtores que não estavam ligados à cooperativa não participaram das reuniões e por isso falam que não foi divulgado amplamente. Conforme a fala do Entrevistado 4 do (grupo 2): "Sim, foi bem, informada. Mas nem todos ficavam nas reuniões, saiam para tomar água e não voltavam..."

Figura 1: Amplitude da informação sobre certificação em 2016

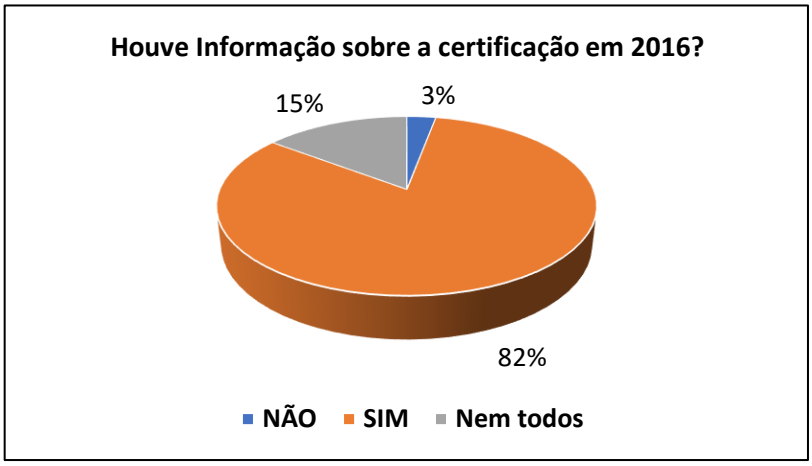

Fonte: Dados da pesquisa (2021).

Há relatos de que nem todos os agricultores estavam dispostos a participar das reuniões, nem estavam muito dispostos a entender sobre o processo da certificação, conforme se evidencia da fala do Entrevistado 4 do grupo 2, citado acima. Esse fato assemelha-se ao observado no caso dos produtores de Camarão da Costa Negra, no estado do Ceará. Silva (2020) relata que o produto recebeu a IG de Denominação de Origem, porém os produtores não realizam os procedimentos de conformidade nos processos de produção, tampouco participam

das reuniões do Conselho Regulador, o que fez a certificação IG não avançar na região (SILVA, 2020).

Nota-se, assim que existe semelhança nas barreiras encontradas no Camarão da Costa Negra e o açafrão de Mara Rosa, confirmada pela fala do Entrevistado 2 (grupo 2):

> "Quando teve a liberação da certificação IG todos os produtores foram avisados, o presidente na época foi nas propriedades, falou com o povo na rua, eu mesmo avisei muitos, só que nos dias das reuniões com o Sebrae e a UFG eles não vinham... eu pensava cadê esse povo, porque eles não vêm. Muitos falam que não foi avisado, mas foi, eles que não fazem questão" (Entrevistado 2 do grupo 2).

Já sobre os principais entraves na produção do açafrão, os produtores responderam em sua maioria ser a falta de terra (62%), conforme o (Figura 2), demonstrando assim mais uma barreira que está relacionada ao fato de que os produtores não possuem a posse das terras. Outra barreira encontrada foi a falta de mão de obra, (29%), apesar de haver uma remuneração adequada para os trabalhadores, que segundo eles está acima do que é pago por outros municípios da região.

As questões sobre a propriedade da terra e a escassez de mão de obra foram discutidas no capítulo 1, entretanto, uma questão importante sobre a valorização das terras próximas ao APL, ainda pode ser discutida, como é o caso encontrado no Vale dos Vinhedos. Assim, segundo Niederle et al. (2013, p. 176), "a sobrevalorização do preço das terras, sobretudo no caso do Vale dos Vinhedos, onde a produção de uvas começou a concorrer com empreendimentos imobiliários que buscam obter maior taxa de retorno econômico".

Assim, também acontece em Mara Rosa, onde as terras boas e próximas são muito caras, conforme relata um entrevistado: "(...) O preço das terras aqui perto da cidade, ficou muito alto, os proprietários das terras disponíveis aumentaram os preços devido à falta de terra boa" (...) (Entrevistado 10, grupo 3). Esse fato é confirmado também por outro produtor: "As terras com qualidade ficam muito longe da cidade, ou são muitos caras (...)" (Entrevistado 11, grupo 4).

A Figura 2 apresenta dos os resultados relativos aos entraves na produção com a IG.

Figura 2: Principais dificuldades da produção de açafrão com a IG

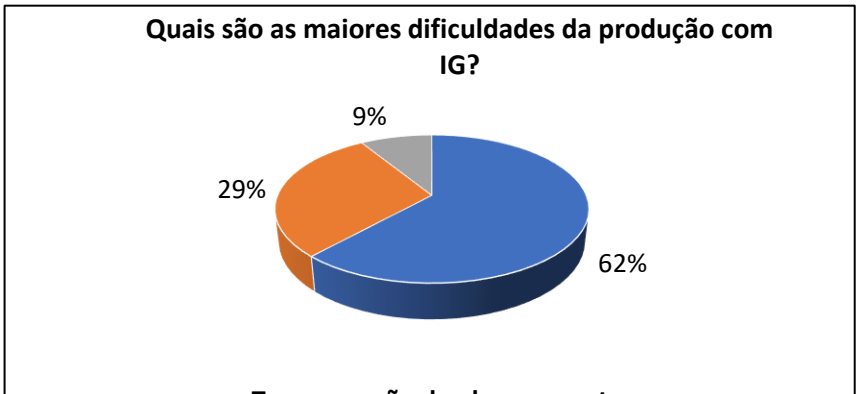

grupo

Fonte: Dados da pesquisa (2021).

Quanto aos produtores estarem preparados para a certificação na época da implantação da IG, 56% informaram que os produtores não estavam preparados, 26% informaram que sim, os produtores estavam preparados, 18% informaram que só alguns estavam preparados. Essa é outra barreira à implementação da IG, pois além do fato de muitos produtores ficarem à margem do processo, há a falta de preparação dos produtores participar da IG, o que dificulta ainda mais a adequação às normas exigidas pela certificação. Os resultados são mostrados na Figura 3.

Figura 3: Percepção dos produtores quanto à preparação para certificação IG

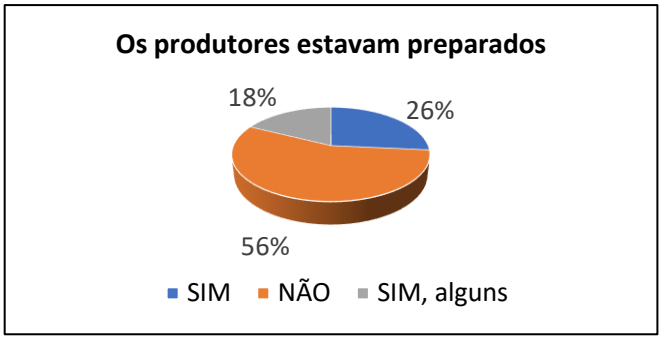

Fonte: Dados da pesquisa (2021).

Houve relato também quanto à facilidade do processo de certificação, conforme mostra a fala de um produtor: "(…) Muitos produtores foram levados a achar que seria muito bom, acreditaram que tudo ia ser fácil" (Entrevistado 12, grupo 4).

Em outros casos, havia produtores que não possuíam informações simplesmente porque não queriam participar: "Os produtores não participaram com quantidade necessária, muitos não dão conta de seguir as normas então não participam" (Entrevistado, 13, grupo 4).

Em outros, a percepção de não conseguir se adequar às regras levou à falta de interesse na certificação: "Eu não tenho interesse em participar desse negócio de IG, não vou conseguir fazer essas regras e normas, então vou produzindo meu açafrão do meu jeito, do modo que eu consigo. Mesmo que eles não deixem (cooperativa) eu vou continuar produzindo assim mesmo." (Entrevistado 17, grupo 4).

A não adequação dos produtores às normas constitui-se em barreira à certificação e pode implicar em sua clandestinidade. Para Niederle et al. (2013), produtores que não se adequam a

sistemas de inspeção ou registro por possuírem restrições à produção e à comercialização são relegados à clandestinidade, passando a ter restrito acesso a políticas públicas e a mercados.

Na quarta pergunta busca-se informações sobre o grau de exigências do processo de plantio, colheita, beneficiamento e embalagem do açafrão nas normas do IG, ou seja, será que o produtor rural conhece verdadeiramente os regulamentos da certificação. Esse aspecto é importante porque, segundo Denardin (2016), como ocorreu com a IG de Carnes dos Pampas, se as normas a serem cumpridas para o uso da IG apresentaram-se excessivamente restritivas frente às realidades locais tem-se uma barreira que dificultará o processo de certificação, especialmente quando se trata de produtores familiares.

A fala de um produtor, sobre a proibição de uso de agrotóxicos no plantio do açafrão, indica que em Mara Rosa pode ter acontecido o relatado por Denardin (2016): “Há um tempo atrás, quando eu ainda era ativo na cooperativa, eu tentei produzir o açafrão com IG, fiz tudo certo, com o agrônomo e tudo, mas, não consegui acabar com as pragas só com a capina, o mato acabou com tudo, pensei então, isso não é pra mim” (Entrevistado 7, grupo 3).

Esse pensamento sobre o rigor das normas não é único, pois a maioria dos entrevistados acham que são muitas rigorosas as exigências para a produção de açafrão com a certificação, conforme mostra a Figura 4.

Figura 4: Nível de exigência do processo de certificação

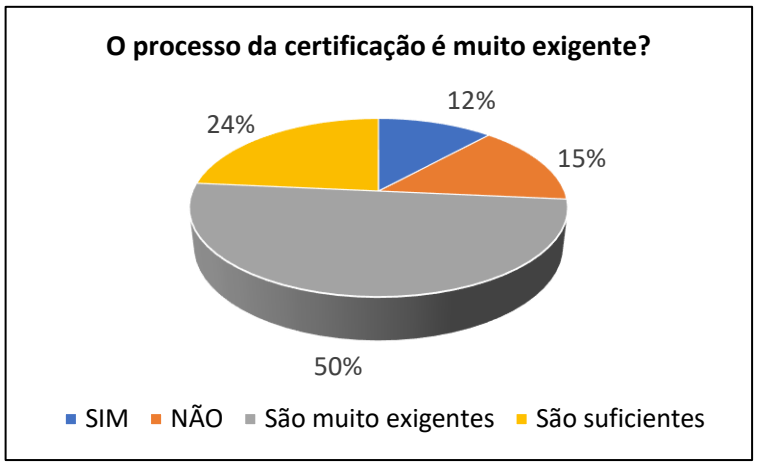

Fonte: Dados da pesquisa (2021).

Já na quinta pergunta, busca-se informações sobre o aumento de custos da produção de açafrão com a certificação, ou seja, se o produtor rural tem a noção de acréscimo no valor dos insumos, da mão de obra e outros custos que impactam na produção de produtos com certificação. Evidenciar esse aspecto é importante porque aumento de custos para atender as

exigências, especialmente os referentes a investimentos na aquisição de novos equipamentos, são barreiras à implementação de certificações (MELLO, 2014)

O aumento dos custos foi relatado pelo entrevistado 4, do grupo 1 “Todos os meus custos aumentaram, no caso aumentou o alambrado que eu não precisa colocar, sem falar na lona para a secagem, que tem ser nova e ainda só posso utilizar para o açafrão com IG, além da sacaria que tem que ser reforçada e custa o dobro da sacaria normal” (Entrevistado, 04, grupo 1).

O aumento de custos foi confirmado pelos agricultores: “Tudo é mais caro, mas o alambrado, a lona e a sacaria aumentaram os meus custos, eu não pensei que fosse ser tão caro, a lona só pode ser usada uma vez por ano, sendo que tem uma vida útil bem maior e a nova sacaria custa o dobro, é um absurdo” (Entrevistado 3 grupo 1).

“Tudo é caro, desde a plantação até o beneficiamento, eu produzo açafrão a muito tempo e os gastos com capina, a mão-de-obra em si aumenta muito porque é um produto orgânico, que necessita de cuidados especial, até na hora de embalar” (Entrevistado 2 grupo 1).

Apesar de que só quatro produtores estão pleiteando o açafrão com certificação, foi perguntado a todos os entrevistados, sobre essa questão, para identificar a noção dos preços de produção do açafrão com certificação entre os entrevistados. A maioria dos entrevistados afirmaram que há aumento em todos os custos de produção, conforme Figura 5.

Figura 5: Percepção dos produtores sobre as fases que aumentam o custo para produzir com a

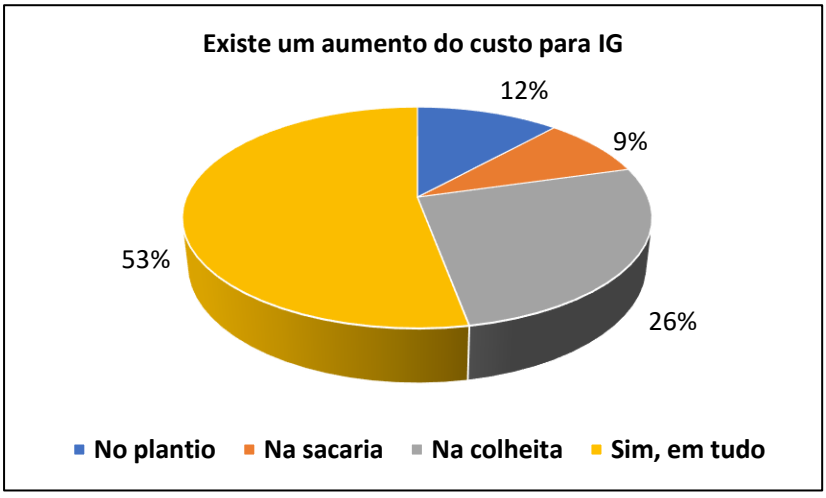

Fonte: Dados da pesquisa (2021).

Na sexta pergunta, buscou-se informações sobre o processo de pós-registro e o acompanhamento e manutenção das normas implantadas na produção de açafrão, ou seja, se o produtor rural tem noção que após o beneficiamento das primeiras lavouras com certificação, o

processo é contínuo. O resultado indica que a maioria dos entrevistados não tem noção desse aspecto, conforme mostra a Figura 6.

Figura 6: Conhecimento dos produtores sobre o processo de pós registro da IG

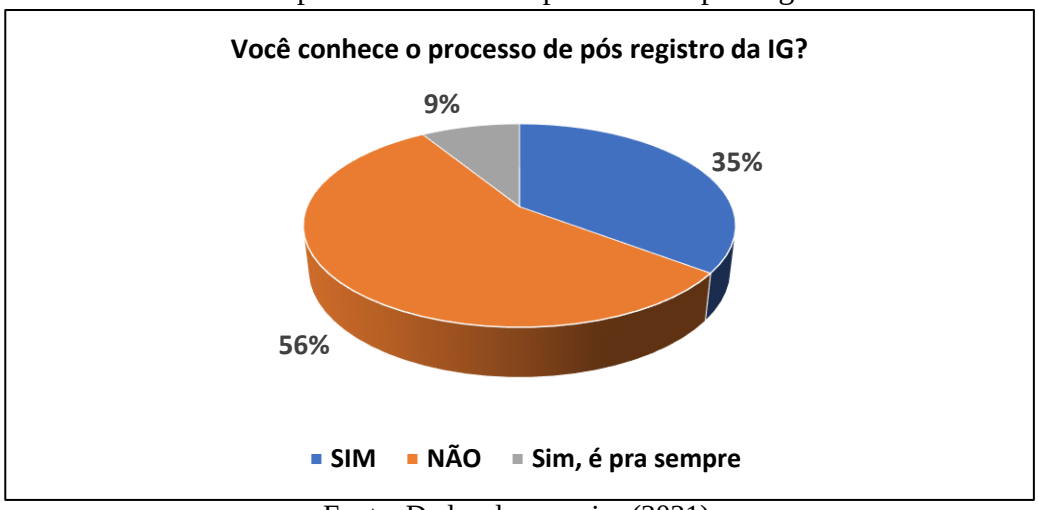

Fonte: Dados da pesquisa (2021).

Ainda sobre as ações pós registro, é relevante salientar que os processos necessitam de acompanhamento da Cooperaçafrão, que detém a posse institucional da certificação, e que além de ser a gerenciadora das ações coletivas, também possui importante papel de intermediadora entre os agricultores e as entidades governamentais e privadas detentoras dos recursos financeiros e mercadológicos necessários para a perenidade da certificação (PAULA, 2020). Esse fato é confirmado pela fala do Presidente da Cooperaçafrão: "A Cooperaçafrão vai cuidar de todos os processos depois que o açafrão tiver o selo, é responsabilidade da cooperativa cuidar de manter a qualidade do açafrão com IG, nós não podemos deixar o nosso nome cair" (Presidente da Cooperaçafrão).

Buscou-se, entender, também, se haverá maior credibilidade por parte do comprador (cliente no atacado e varejo) do açafrão com a certificação, ou seja, se o produtor rural tem a percepção de que, se após o produtor sair da cooperativa com a certificação, os clientes irão buscar a qualidade ou comprarão o produto sem certificação a preços mais baratos. A maioria dos entrevistados acredita que o consumidor irá reconhecer a qualidade do produto com certificação, conforme mostra a Figura 7.

Figura 7: Percepção dos produtores sobre maior credibilidade do açafrão com IG

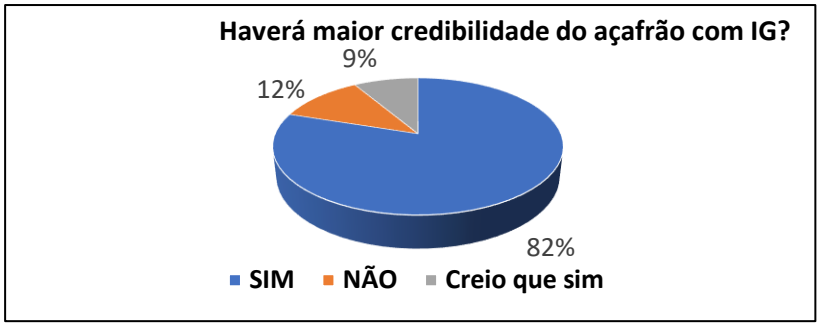

Fonte: Dados da pesquisa (2021).

A credibilidade do açafrão constitui-se em benefícios para todos os produtores. Nesse sentido, Olson (1999) relata sobre os benefícios obtidos pela coletividade, como por exemplo, os benefícios decorrentes dos bens coletivos obtidos pelos grupos e toda a bonificação deles para uma determinada região. Como é o caso do açafrão com a certificação IG, que é confirmada pela fala de dois produtores: "O nome do açafrão com IG será bem melhor, a venda vai ficar mais fácil e eu espero que venham mais compradores" (Entrevistado 5, grupo 2). "Depois que as primeiras plantações conseguirem o selo o nome de Mara Rosa vai ser conhecido no Brasil inteiro e até no exterior, e o preço também vai melhorar eu tenho certeza" (Entrevistado 2, grupo 2).

Entretanto, ainda segundo Olson (1999), há também a existência de *free riders*, que expressam os indivíduos "caronas" existentes na coletividade, os quais dificultam a atuação do grupo. Esse aspecto aparece na fala de um produtor: "Eu e alguns poucos, lutamos tanto, e a muito tempo, para conseguir esse IG e depois que sair todos vão ter o benefício, mesmo aqueles que nunca ajudaram e sempre desacreditaram" (Entrevistado 3, grupo 1).

Na oitava pergunta, buscou-se entender quais entidades participaram do processo de certificação, e como foi a atuação das entidades públicas e privadas no processo de obtenção da certificação. O resultado indica que a maioria dos entrevistados lembra das ações do Sebrae e Emater, e percebe a falta da presença dessas entidades no direcionamento das ações da cooperativa e do futuro do APL. Um produtor adicionou outros aspectos: "O pessoal do Sebrae ajudou muito no momento que liberou o IG, eles informou tudo como devia ser, nós não sabíamos nada do que fazer, se não fossem eles nem tinha conseguido ter o IG" (Entrevistado 20, grupo 4). Neste sentido, o presidente da cooperativa acrescentou, "Temos reunião sempre com o Sebrae e Emater, eles passam as novidades, eu não sou muito da tecnologia, mas é necessário, a secretária está sempre em contato com eles, tem reunião online e eles explicam como está caminhando as coisas dos IGs no Brasil" (Presidente da Cooperaçafrão).

Embora o apoio de entidades públicas e privadas sejam decisivos ao processo de implantação de IGs, elas não podem criar nos produtores demasiada dependência para não transformar um aspecto positivo em negativo, ou seja, numa barreira, conforme alerta Denardin (2016, p. 69), haverá barreira à certificação IG se houver "uma grande dependência de instituições de apoio externas aos territórios".

Assim, abaixo encontram-se como resultado, que a maioria dos entrevistados lembra da participação efetiva do Sebrae e Emater no processo de certificação conforme as respostas na tabela e gráfico 8:

Figura 8: Lembrança dos produtores quanto à participação das entidades na certificação

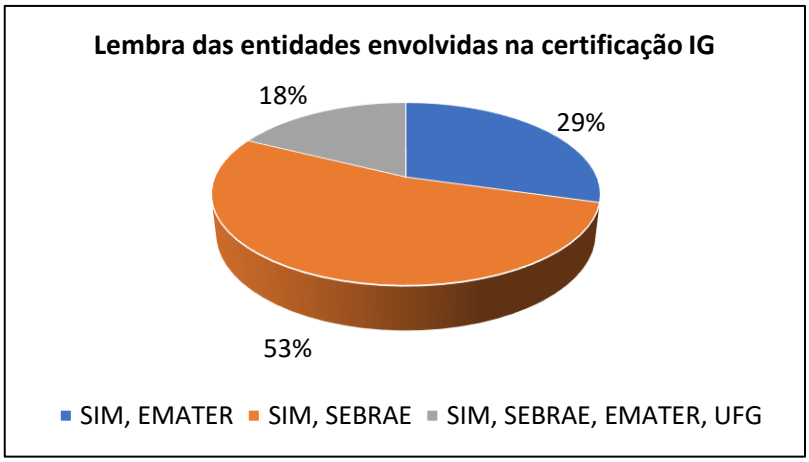

Fonte: Dados da pesquisa (2021).

A próxima pergunta buscou entender se haverá algum conflito com a propriedade coletiva, após a chegada do açafrão com certificação no mercado e o consequente reconhecimento e aumento dos preços, uma vez que Denardin (2016, p. 72), relata que (...) "pela sua própria natureza, as IGs constituem signos muito mais complexos, primeiramente, porque abarcam uma propriedade coletiva territorializada, cuja titularidade é objeto de recorrentes desentendimentos".

Para um produtor, pode ocorrer o fato de alguns atravessadores, que tentarão de alguma forma obter vantagem da situação, e surgirão até produtos falsificados: "Acredito que vão aparecer aproveitadores, e venderão o açafrão produzido de qualquer jeito, falando que é com IG" (Entrevistado 16, grupo 4).

Esse fato também foi comentado pelo Diretor Financeiro da Cooperaçafrão: "Mesmo com todo esse processo que estamos passando e toda dificuldade, depois de tudo pronto vai

aparecer gente que não produz um grama de açafrão, dizendo que tem açafrão com IG" (Entrevistado 2, grupo 1).

Os pensamentos desses dois produtores está de acordo com que foi respondido pela maioria dos entrevistados, pois a maioria (51%) dos entrevistados acredita que ocorrerão conflitos, 41% afirmaram que não haverá conflitos e 9% acreditam que irão aparecer os falsos selos, conforme mostra a Figura 9.

Figura 9: Peercepção dos produtores sobre a geração de conflitos pela propriedade coletiva

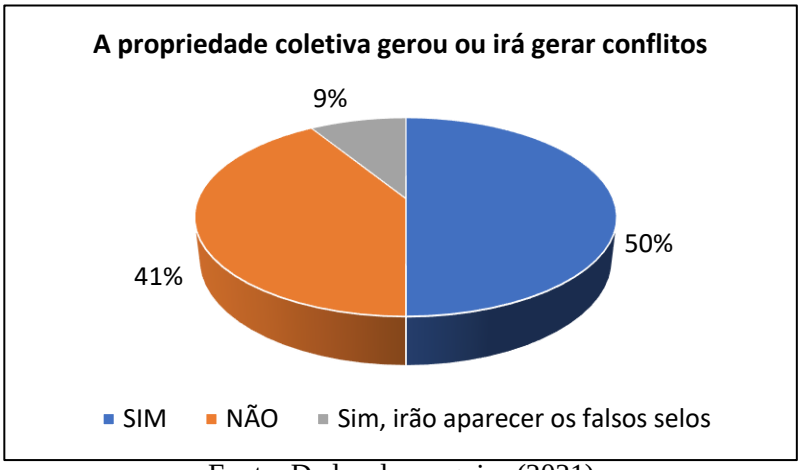

Fonte: Dados da pesquisa (2021).

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O ponto central que inspirou este capítulo é descrever as percepções dos produtores em relação as ações dos agentes públicos e privados e as normas de regulamentação da certificação IP do açafrão de Mara Rosa. A pesquisa de campo veio a revelar algumas barreiras importantes, que impactam o modo de operacionalizar o certificado IP, possibilitou ainda, entender quais são as principais barreiras e como estão atingindo as certificações tanto em Mara Rosa, como no Brasil e no Mundo.

Para esse capítulo foram entrevistados 42 produtores rurais, divididos em dez cooperados ativos e doze inativos e vinte produtores não cooperados. A maioria deles apontou como principais barreiras ou entraves na produção do açafrão, como sendo as questões relacionadas com a posse e o uso da terra, pois além do custo do arrendamento da terra e os dissabores incluídos na modalidade, ainda tem a dificuldade em encontrar terras férteis e próximas à cidade. Outra barreira apontada pelos produtores relaciona-se a falta de mão de

obra, que segundo eles apesar de pagarem uma remuneração adequada para os trabalhadores da região, não se encontra pessoas dispostas a trabalhar nas lavouras de açafrão.

Ainda dentre as barreiras citadas, os produtores relatam sobre as dificuldades dos em conseguirem a autorização de IG, como é o caso específico de Mara Rosa, que foi solicitado a certificação em 2011 e só foi aprovado em 2016 (PAULA, 2020), e discorrem sobre essa demora em conceder, demonstrando que o tempo de espera elevado e as dificuldades encontradas pelos produtores em se adequar às normas, fazem com que muitos produtores desistam do projeto. Quando finalmente conseguem a certificação, há produtores que não exercem mais a atividade ou não estão vivos para usufruir e participar da produção com certificação.

No caso específico de Mara Rosa, a pesquisa apontou ainda, uma possível barreira relacionada com a sobreposição e confusão das atuações das instituições: Sebrae/GO, Emater/GO e UFG no processo de certificação da IG, pois nenhuma dessas instituições assume um protagonismo na condução das ações em favor da certificação, fato confirmado por Denardin (2016). Após a pesquisa, nota-se que as instituições envolvidas, dividem o que será feito, cada qual em sua área. Porém, não se pode afirmar que essas instituições, não estão desenvolvendo um bom trabalho em Mara Rosa, mas essa barreira ocorre devido à falta de uma legislação específica ou de uma norma do INPI, que estipulem uma hierarquia de ações das instituições envolvidas.

Já os produtores cooperados ativos, passam por outras barreiras em relação às instituições participantes. Segundo Denardin, (2016, p. 71): (...) “em relação à coordenação de atores, observa-se a dependência dos produtores dos bens em relação a outros atores, por vezes externos, como o Sebrae e a Embrapa para implementação e obtenção das IGs”. Quanto a isso, os resultados apontam para uma dependência dos produtores cooperados do Sebrae/GO e da Emater/GO, uma vez que os produtores não conseguem decidir sozinhos sobre as ações futuras da certificação. No mesmo sentido, para o açafrão de Mara Rosa, também são apontadas como barreiras, a falta de governança, a falta de preparo estrutural e administrativo constituindo assim entraves para a implantação da Indicação Geográfica.

REFERÊNCIAS

ABREU, B. S. et al. **Cooperativismo como alternativa para o desenvolvimento regional. - O exemplo da Coapecal.** Revista de Geografia, Recife, v. 25, 2008. Almeida, P. J.; Buainain, A.M. Os contratos de arrendamento e parceria no Brasil. Revista Direito GV [online]. 2013, v. 9, n.

ALIANÇA COOPERATIVA INTERNACIONAL – ACI, 2021. **Definição dos princípios cooperativistas**. Disponivel em < http://www.ica.coop/coop/index.html> acesso 12/11/2021.

AQUINO, A. L; BRESCIANI, L.P. **Arranjos produtivos locais: uma abordagem conceitual.** Organizações em contexto, São Paulo, ano 1, n. 2, 2005.

AMBROSINI, L. B.; FILIPPI, E. E.; MIGUEL, L. A. SIAL: **análise da produção agroalimentar a partir de um aporte territorialista e multidisciplinar.** Revista Interfaces em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade, Rio de Janeiro, v. 2, n. 1, p. 6-31, jan./jun. 2008.

BARDIN, L. **Análise de conteúdo.** Lisboa: Edições 70, 1977.

BATALHA, M. O.; SILVA, A. L. **Gerenciamento de Sistemas Agroindustriais: Definições e correntes mercadológicas.** Gestão agroindustrial, v. 2, 2001.

BATALHA,M.O.;BUAINAIN,A.M.;SOUZA FILHO, H.M. **Tecnologia de gestão e agricultura familiar. (Org.). GIAF - Gestão Integrada para a Agricultura Familiar**. São Carlos. : EdUFSCar. 2005.v. 1, p. 251-291.2012.

BNDES - **Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social. Arranjos Produtivos Locais e Desenvolvimento.** In; SEMINÁRIO ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS COMO INSTRUMENTO DE DESENVOLVIMENTO, 2004, Rio de Janeiro: BNDES, 2004. 78p.

BNDES - Banco Nacional do Desenvolvimento. **Análise do mapeamento e das políticas públicas para arranjos produtivos locais do Sul, sudeste e centro oeste.** Minas Gerais: Redesit, 2009.

BOCKORNI, B. R. S.; GOMES, A. F. **A amostragem em snowball (bola de neve) em uma pesquisa qualitativa no campo da administração.** Revista de Ciências Empresariais da UNIPAR, Umuarama, v. 22, n. 1, p. 105-117, jan./jun. 2021.

BORDIEU, P. **Contrafogos 2: por um movimento social europeu. Tradução André Telles.** Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.

BORGES, M.S. **Análise das Mudanças Socioeconômicas, Tecnológicas e Ambientais no APL do Açafrão em Mara Rosa e região.** Goiás (1997 2009)2009. 151 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Agrárias) - Universidade Federal de Goiás, Goiânia, 2009.

BRASIL. **Ministério da Indústria e Comércio Exterior.** Plano de desenvolvimento APL do açafrão de Mara Rosa e região. Brasília: MDIC, 2007. 99p.

CAMPOS, C. M.; MILAN, M.; SIQUEIRA, L. F. F. **Identificação e avaliação de variáveis críticas no processo de produção da cana-de-açúcar.** Engenharia Agrícola, Jaboticabal, v. 28, n. 3, p. 554-564, 2008.

CASSIOLATO, J. E.; LASTRES, H. M. M. **O foco em arranjos produtivos e inovativos locais de micro e pequenas empresa. MACIEL, M.L.** (Org.). Pequena empresa: cooperação e desenvolvimento local. Rio de Janeiro: Relume Dumará; UFRJ/Instituto de Economia, 2003. Cap. 1, p. 21-34.

CASTRO, L.H. APL: **arranjo produtivo local - series empreendimentos, coletivos.** SEBRAE: Brasília, DF 2009.

COORPERÇAFRÃO - **Cooperativa dos produtores de açafrão da Região de Mara Rosa.** Regulamento da indicação de procedência do açafrão de Mara Rosa, 2016.

COMPAGNON A.M.;GARCIA, M. A. L. **Avaliação de um sistema de plantio mecanizado de cana-de- açúcar.** 2008. 78 f. Dissertação (Mestrado) – Escola Superior de Agricultura. 2015.75 páginas.

DELGADO G. **Economia do Agronegócio (Anos 2000) como pacto do poder com os donos da terra.** Revista da Associação Brasileira de Reforma Agrária (ABRA). Edição Especial, julho 2013.

DENARDIN, V. F. **Desenvolvimento territorial e estratégias de valorização da origem de bens alimentares.** In: WILKINSON, J.; MASCARENHAS, G. C. C. (Orgs.). O sabor da origem. Porto Alegre: Escritos do Brasil, 2016. p. 51-72.

DÖRR, A. C.; GROTT, U. **The role of certification in the Brazilian fruit sector.** Revista de Economia Contemporânea, Rio de Janeiro, v. 13, n. 3, p. 539-571, set./dez. 2009.

DUPIM, L. C. de O. **Indicações Geográficas e o Desenvolvimento Local: estudo exploratório e comparativo das Indicações Geográficas Vale dos Vinhedos, Região do Cerrado Mineiro e Paraty.** Tese de Doutorado, 246 f. Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2015.

EISENHARDT, K. M. **Building Theories from Case Study Research.** The Academy of Management Review, v. 14, n. 4, p. 532-550, 1989.

FARIA, E. **A Cultura do Açafrão em Mara Rosa (Go): Cooperaçafrão (2003-2011). 2012. 146 f.** Dissertação (Mestrado em Ciências Exatas e da Terra) - Pontifícia Universidade Católica de Goiás, GOIÂNIA, 2012.

FARINA, E. M. M.Q. **Competitividade e coordenação de sistemas agroindustriais: um ensaio conceitual.** Revista Gestão e Produção, v. 6, n. 3, p. 147-161, 1999.

FAVARETO, A. **A abordagem territorial do desenvolvimento rural; mudança institucional ou "inovação por adição".** Estudos Avançados, São Paulo, v. 24, n. 68, p. 299-319, 2010.

FERREIRA, M.T.S. et al. **Análise do desenvolvimento de Arranjos Produtivos Locais (APLs): um estudo de caso do município de Paraty (RJ).** Revista de Administração Pública [online]. 2011, v. 45, n. 2 [Acessado 9 fevereiro 2022] , pp. 517-539.

FILIPPI, A. C. G.; GUARNIERI, P. **O Agronegócio brasileiro e o Mundo Rural: Revisão sistemática de literatura**. Revista Científica Agropampa, v. 3, n. 3, p. 4-20, 12 dez. 2020.

FLIGSTEIN N **Social skill and the theory of fields.** Sociological Theory, v. 19, n. 2, p. 105-125. (2001).

FUINI, L.L. **A territorialização do desenvolvimento: construindo uma proposta metodológica.** Interações, Campo Grande, MS, v. 15, n. 1, p. 21-34, ja./ jun. 2014.

GIL, A.C. **Como elaborar projetos de pesquisa.** 4. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

GOMES, J. A. **Proposta metodológica para avaliação de colhedoras de batata (Solamum tuberosum L.) com base em parâmetros de qualidade.** 2005. 154 f. Tese (Doutorado em Máquinas Agrícolas) - Faculdade de Engenharia Agrícola, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2005.

HOFFMANN, V.E.; MOLINA-MORALES; X.F. MARTINEZ; FERNÁDEZ M.T; **Redes de empresas: proposta de uma tipologia para classificação aplicada na indústria de cerâmica de revestimento Revista de Administração Contemporânea,** 11 (2007), pp. 103-127.

JARILLO J.C. **On strategic networks Strategic Management Journal,** 9 (1) (1988), pp. 31-4

LASTRES, H. M. M; CASSIOLATO, J. E. **Glossário de Arranjos e Sistemas Produtivos e Inovativos Locais (GASPIL).** Projeto mobilizando conhecimentos para desenvolver arranjos e sistemas produtivos e inovativos locais de micro e pequenas empresas no Brasil. 8 ed. Rio de Janeiro: Sebrae, 2005.

LOURENZANI, W. L.; SOUZA FILHO, H. M. de. **Gestão integrada para a agricultura familiar.** In: SOUZA FILHO, H. M. de; BATALHA, M. O. (Org.). Gestão integrada da agricultura familiar. São Carlos: EdUFSCar, 2005.

MAIORKI, G.J.; DALLABRIDA, V. R. **A indicação geográfica de produtos: um estudo sobre sua contribuição econômica no desenvolvimento territorial.** Interações (Campo Grande) [online]. 2015, v. 16, n. 1.

MARTIN, L., R. WESTGREN, R., E. VA DUREN. **Agribusiness competitiveness across national boundaries.** American Journal of Agricultural Economics, v.73, p.1456-1464, 1991.

MARX, K. **O capital: crítica da economia política. São Paulo: Abril Cultural, 1985. (Coleção Os Economistas).**

MASSRUHÁ, S. M. F. S. LEITE, M. A. de A. **Agro 4.0 - rumo à agricultura digital,** 2017, Anais e Proceedings de eventos, EMBRAPA, disponível em : http://www.alice.cnptia.embrapa.br/alice/handle/doc/1073150.

MAZOYER, M.; ROUDART, L. **História das agriculturas no mundo: do neolítico à crise contemporânea**. São Paulo: Editora UNESP; Brasília: NEAD, 2010. MDIC - Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços. Balança Comercial Brasileira.

MINAYO, M.C.S.; DESLANDES, S.F.D.R.; GOMES, R. **Pesquisa Social, teoria, método e criatividade**. 25º edição. Petrópolis: Editora Vozes, 2007, p. 64.

MOLINARI, G.T. & PADULÁ, A. D. **A construção social da qualidade na microrregião do vale dos vinhedos**. Revista de Economia e Sociologia Rural, v.51 n.1, p.183-202, 2013.

MOREIRA, M. V. C.; AMORIM, M. A. **Um modelo de tecnologia social de mobilização para arranjos produtivos locais: uma proposta de aplicabilidade.** In XXVIII ENAMPAD – Encontro Nacional dos Programas de Pós-Graduação em Administração, Anais..., Curitiba, 2004.

MOREIRA, J. C. P. **Capital social e desenvolvimento sustentável.** Polêmica, Rio de Janeiro, v. 10, n. 1, p. 123 – 134, jan./mar., 2011.

NIEDERLE, P. A. **Controvérsias sobre a noção de Indicações Geográficas enquanto instrumento de desenvolvimento territorial: a experiencia do Vale dos Vinhedos em**

questão. In: Congresso Brasileiro de Economia, Administração e Sociologia Rural, Porto Alegre. Anais... Porto Alegre, 2009.

NIEDERLE, P. A; VITROLLES, D. **Indicações geográficas e qualificação no setor vitivinícola brasileiro.** Estudos Sociedade e Agricultura, v. 18, p. 5-55, 2010.

NIEDERLE, P. A. **Compromissos para a qualidade: projetos de indicação geográfica para vinhos no Brasil e na França.** Tese (Doutorado de Ciências Sociais em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade). Rio de Janeiro: UFRRJ, 2011.

NORONHA, Eduardo G.; TURCHI Lenita. **Política industrial e ambiente institucional na análise de arranjos produtivos locais.** Brasília: IPEA, 2005. 33f.

OLIVEIRA, Ana Cláudia Gonçalves Souza. **Propriedade intelectual: indicação geográfica de artesanato no Brasil na perspectiva da portaria** - SEI Nº 1.007/2018. 2020. 160 f., il. Dissertação (Mestrado Profissional em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para a Inovação) Universidade de Brasília, Brasília, 2020.

OLSON, M. **A lógica da ação coletiva: os benefícios públicos e uma teoria dos grupos sociais**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1999.

OCB - **Organização das Cooperativas Brasileiras. (2012). Panorama do cooperativismo brasileiro – 2011.** Relatório da gerência de monitoramento Brasília. Recuperado em 12 de novembro de 2021.

OSTROM, E. **Collective Action and Local Development Processes. Sociologica**. Bologna, 2007.

PAIVA, C. A. **O que são sistemas locais de produção (e porque eles são tão importantes na estratégia de desenvolvimento do governo democrático e popular no Rio Grande do Sul).** In: Encontro de Economia Gaúcha, 1., 2002. Porto Alegre: Anais. Porto Alegre: PUCRS, 2002.

PELLIN, V.; SILVA L.F. Indicações Geográficas: uma estratégia para o desenvolvimento territorial rural. VII Seminário Internacional sobre o Desenvolvimento Regional, Rio Grande do Sul, 2015.

PELLIN, V. **Indicações Geográficas e desenvolvimento regional no Brasil: a atuação dos principais atores e suas metodologias de trabalho**. Interações (Campo Grande), 20(1), (2019). 63-78.

PEREIRA, M. E. B. G. **Coordenação na agricultura familiar e desenvolvimento territorial: o caso das Indicações Geográficas para o café.** 2016. 156 f. Dissertação (Mestrado em Agronegócio e Desenvolvimento) - Faculdade de Ciências e Engenharia, Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" (UNESP), Tupã, SP, 2016.

PINHO, D. B. (1996). **Lineamento da legislação cooperativa brasileira (Manual de Cooperativismo, v. 3).** São Paulo, CNPq.

PORTER, M. E. **Vantagem Competitiva: criando e sustentando um desempenho superior.** Editora Campus: Rio de Janeiro, 1990.

ROSA, A.V. A. **Análise do arranjo produtivo local como estratégia competitiva de pequenas empresas de transporte rodoviário de cargas: o caso do grupo oeste transportes** de Osvaldo Cruz-SP. [Dissertação – Mestrado]. Curitiba, PR: PUC, 2004. 168f.

SÁ, L. R. O ; LIMA, J. R. F. **Desafios ao funcionamento de uma indicação geográfica**: o caso das uvas de mesa e mangas do Vale do Submédio do São Francisco, 2018.

SANTOS, G. A.; DINIZ, E. J.; BARBOZA, E. K. **Aglomerações, Arranjos Produtivos Locais e Vantagens Competitivas Locacionais.** In: Arranjos produtivos locais e desenvolvimento– Versão preliminar. BNDES. Brasília, 2002.

SCHMIDT, C. M.; WENNINGKAMP, K. R.; TOMIO, M.; TOMÉ, L. H. P.; CIELO, I. D. **Ações coletivas no agronegócio: uma análise do estado da arte a partir dos congressos da sober (2004-2013).** In: 52° Congresso da Sociedade Brasileira de Economia, Administração e Sociologia Rural, 2014, Goiânia, Anais... Goiânia, 2014.

SCHMITZ, H.; MOTA, D. M.; SOUSA, G. M. **Reciprocidade e ação coletiva entre agricultores familiares no Pará.** Boletim do Museu Paraense Emílio Goeldi. Ciências Humanas, Belém, v. 12, n. 1, p. 201-220, jan./abr. 2017.

SEBRAE. **Serviço Brasileiro de Apoio à Micro e Pequenas Empresas do Brasil.** Séries empreendimentos coletivos: arranjo produtivo local. Brasília: SEBRAE, 2009.

SILVA, F. N.; SACCO DOS ANJOS, F.; CALDAS, N.V.; POLLNOW, G. E. **Desafios à Institucionalização das Indicações Geográficas no Brasil.** Revista Desenvolvimento Regional em debate. Ano 2. n 2, nov. 2012.

SILVA, M. S. R. **Entraves e Desafios para a implantação de Indicação Geográfica: Estudo de caso do Queijo Coalho de Jaguaribe-CE/Maria do Socorro Ribeiro da Silva-2020.** Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE)Associação Fórum Nacional de Gestores de Inovação e Transferência de Tecnologia Programa de Pós-Graduação em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação.

TIERLING, I. M. B. M.; SCHMIDT, C. M. **Ação Coletiva e Criação de Valor: Um Estudo na Associação de Produtores de Corumbataí do Sul (PR).** Revista Brasileira de Gestão e Desenvolvimento Regional, [S. l.], v. 13, n. 2, 2017. DOI: 10.54399/rbgdr.v13i2.2987. Disponível em: <https://www.rbgdr.net/revista/index.php/rbgdr/article/view/2987. Acesso em: 28 jan. 2022>.

THIRY-CHERQUES, H. **"Saturação em pesquisa qualitativa: estimativa empírica de dimensionamento"**. Revista PMKT, v. 3, set. 2009.

VASCONCELOS, F. C.; GOLDSZMIDT, R. G. B.; FERREIRA, F.C. M. **Arranjos produtivos. RAE – Revista de administração de Empresas,** Rio de Janeiro, v. 4 n.3 p. 17-21, 2005.

VELLOSO, C. Q**. Indicação geográfica e desenvolvimento territorial sustentável: a atuação dos atores sociais nas dinâmicas de desenvolvimento territorial a partir da ligação**

do produto ao território (um estudo de caso em Urussanga, SC). 2008. 166 f. Dissertação (Mestrado em Agrossistemas) – Universidade Federal de Santa Catarina, Santa Catarina, 2008.

WOOD JR, T.; P. CALDAS, M.. **Empresas brasileiras e o desafio da alternativa. Rev. adm.** empresa, São Paulo, v. 47, n. 3, pág. 1-13, setembro de 2007.

WANDER, A.E; GODOI, C.N.; COSTA FILHO, B. A.; LADVOCAT, M. Geographic **indications (GI): linking history and tradition with competitive business. Brazilian Journal Development.** Vol 6, N. 5. 2020.

ZAMBRANA, A. A.; TEIXEIRA, R. M. **Governança e cooperação em Arranjos Produtivos Locais: um estudo de múltiplos casos em Sergipe.** Revista de Gestão, v. 20, n. 1, p. 21-42, 2013.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS (GERAIS)

A certificação de IG e outras certificações que agregam valor a um produto, seja ele alimentício ou de utensílios, não só garantem o sucesso dos produtores, seus produtos e regiões, como não são suficientes para garantir que uma região seja conhecida por seus produtos únicos e exclusivos. É necessário estabelecer um sistema de proteção que se concentre no perfil dos produtos e na relação desses produtos com as condições regionais.

As conclusões identificaram, que os produtores de Mara Rosa, como guardiões dos saberes e práticas tradicionais da produção do açafrão, deveriam ter sido ouvidos no momento da concessão da certificação, para a partir deles, fossem criadas as normas e regulamentos, notou-se que para parte deles as normas eram exigentes demais. Somando-se a isso, tem-se o fato de que muitos produtores não beneficiar o açafrão na sede da cooperativa, fato que incorre em sérios problemas sanitários e falta de controle no processo produtivo da especiaria.

Observa-se ainda, que o açafrão, apesar de todos os esforços de entidade como Sebrae, UFG e Emater, não consegue desenvolver-se como produto com valor agregado, pois é vendido em sacos com 40 quilos, sendo que o ideal seria vende-lo já moído em embalagens com poucas gramas e com elevado valor agregado, demonstrando assim, a fragilidade mercadológica da cooperativa e seus gestores, que apostam na venda anônima da especiaria, não aproveitando os potências de mercado e a forma de divulgação e consolidação da marca do produto. Assim, apesar de Goiás ser um estado com muitas características geográficas como tradições e práticas culturais que o tornam único e diversificado, pouco se sabe sobre o açafrão de Mara Rosa, que mesmo com a certificação, não é reconhecido em Goiás, muito menos pelo Brasil.

No Brasil, as IGs sofrem de outras fragilidades, pois a maioria das IGs não apresenta resultados, geralmente devido à falta de mecanismos eficazes de gestão. Depois de uma década de uso de IGs, em várias regiões, os produtores começaram a questionar o 'impacto' socioeconômico prometido pelas certificações. Em alguns casos, as IGs foram descontinuadas sob o argumento de que não compensam pelo baixo retorno monetário em comparação ao custo para o cumprimento de normas e padrões exigidas no processo. Em outros exemplos empíricos, o produto nunca foi avaliado em conformidade, então o produtor nunca menciona o IG em seu produto.

Essas circunstâncias chamam a atenção de acadêmicos e gestores das cooperativas e entidades representantes dos produtores para a necessidade de um amplo brainstorming antes de registrar um IG. Como conclusões, pode-se encontrar que os produtores de açafrão de Mara Rosa, não participaram efetivamente nas decisões sobre a criação da certificação geográfica, além disso, não participaram de forma efetiva das discussões sobre o que se esperava alcançar com o dispositivo e as ações que deviam ser tomadas para atingir esses objetivos.

As limitações para esse estudo estão relacionadas ao número reduzido de cooperados ativos e presentes na gestão da cooperativa, além do fato de que a pandemia limitou o acesso aos respondentes, chegando em alguns casos ser negado a presença do pesquisador na propriedade por medo de contaminação, necessitando da utilização do aplicativo de mensagens instantâneas.

Portanto, a concessão das certificações IG, não se constituem em um fim, mas sim um começo, de novos caminhos para os atores participantes e atuantes nas regiões certificadas. Como é o caso de Mara Rosa, para os produtores da região, a certificação IG é o novo caminho, não o fim em si, pois quando a especiaria estiver certificada, e for disponibilizada ao mercado, haverá novos desafios a serem percorridos pelos atores deste IG, dentre os quais a confiança na coletividade e na qualidade do açafrão uma bandeira a ser erguida, o que apontará quais os caminhos para as futuras pesquisas sobre o APL. Assim a proteção da indicação geográfica, de Mara Rosa é de importância estratégica para Goiás e para o Brasil, pois possui potencial para produzir produtos com características próprias e ocupar um lugar em um mercado cada vez mais exigente com qualidade e produtos personalizados.

6.1 Relevância da pesquisa realizada e o impacto dela na sociedade

A pesquisa sobre a certificação de Indicação Geográfica realizada no APL de Mara Rosa, demonstrou-se relevante quanto às barreiras encontradas pelos produtores rurais da região, que como a grande maioria dos pequenos sejam eles das cidades ou do campo, sempre estão à margem das regulamentações e normas, marginalizados porque não possuem a terra, não tem acesso ao estudo e quase sempre precisam sair de seus lugares de origem para buscar melhores condições de trabalho e de sobrevivência. A pesquisa demostrou após as entrevistas que a certificação IG da região de Mara Rosa, não conseguiu o sucesso almejado devido às questões acima descritas, os respondentes apontaram como principais entraves para as questões

da posse da terra, falta de mão de obra, e falta de recursos para atender as normas e regulamentos exigidos para a obtenção da certificação.

Assim, o impacto dessas informações obtidas, através da pesquisa podem sensibilizar os agentes públicos, sobre essa questão de certificação em produtos agropecuários, não é possível promover um produto, ou uma região se os problemas emblemáticos e básicos de uma região ainda não são supridos. Além disso, a população da região deve entender a importância do açafrão para a região e para Goiás e valorizar os produtores que com certificação ou não estão produzindo o melhor açafrão que eles podem produzir.

APÊNDICE 1
ROTEIRO DAS ENTREVISTAS

PERCEPÇÕES SOBRE GOVERNANÇA

1. Desde a sua instalação que benefícios a cooperativa proporcionou a seus associados?
2. Qual a maior dificuldade (entrave) para se produzir açafrão?
3. Qual a origem das orientações para o cultivo do açafrão?
4. Participa ou já participou de cursos de capacitação e palestras para os produtores de açafrão promovidos pela Cooperaçafrão?
5. Quais são as principais fontes de informação de preços do açafrão?
6. Quais são os maiores compradores (clientes) de açafrão na cidade de Mara Rosa e municípios vizinhos?
7. Como a cooperativa acompanha os movimentos dos concorrentes?
8. Que tipo de relação à cooperativa mantém com seus fornecedores?
9. O produtor paga algum tipo de taxa para a cooperativa quando seu açafrão é vendido pela mesma?
10. Para o produtor de açafrão o que é melhor: vender o açafrão para a cooperativa ou para o atravessador? Por quê?
11. Os dirigentes da cooperativa informaram ou tem informado aos produtores sobre a implementação do Selo IG no APL de Mara Rosa?
12. Você acredita que os produtores estavam preparados para implantação do Selo de Indicação Geográfica?
13. Qual era a maturidade administrativa da diretoria da Cooperativa na época da implantação do Selo IG.
14. Em sua percepção existe a necessidade de um gestor profissional na condução da Cooperativa.
15. Os produtores rurais de Mara Rosa se uniram para a obtenção do Selo IG?
16. Qual seria sua sugestão para que o IG possa beneficiar de forma concreta a cidade e os produtores?

MANEJO E CUSTOS DE PRODUÇÃO.

1. O produtor rural é proprietário ou arrendatário de terras para produção de açafrão?

2. Que percentual da produção ou valor fixo é cobrado pelo arrendamento?

3. Desde quando é produtor de açafrão?

4. Possui parentes que são ou foram produtores de açafrão antes de você?

5.O cultivo do açafrão é sua principal fonte de renda?

6.Como é a relação de propriedade da produção de açafrão? Você possui sociedade com terceiros, familiares ou é o único dono?

7.Além da produção do açafrão, você pratica outras atividades com finalidade comercial em sua propriedade?

8.Como é feito o plantio do açafrão?

9.Qual é o custo estimado para o plantio de açafrão por hectare?

10.Faz capinas?

11.Qual o custo anual da capina por hectare?

12. Como é feita a colheita do açafrão?

13.Qual é o custo estimado da colheita?

14. Como é feito o processamento do açafrão na propriedade ou na cooperativa?

15. Qual é o custo aproximado do processamento?

16. Como é feito o transporte do açafrão da lavoura até a cidade?

17.Quais são os custos com transporte?

SOBRE A INDICAÇÃO GEOGRÁFICA (IG)

1.Os dirigentes da cooperativa informaram aos produtores sobre a implementação do Selo IG no APL de Mara Rosa?

2.O que acha desse processo de selo IG? considera que foi importante para Mara Rosa e Região?

3.Acredita que houve melhora no preço do açafrão após a obtenção do selo?

4.Quais são as principais dificuldades na Produção do Açafrão com o selo IG.

5.Pretende solicitar a autorização para a Obtenção do selo IG?

6. Quais as formas de obtenção do selo IG?

7. O que acha desse processo de selo IG? considera importante para Mara Rosa e Região?

8. Quais são as principais dificuldades na Produção do Açafrão com selo IG.

9. Quais são as ações da cooperativa para conscientizar os produtores dos benefícios do Selo?

10. Quantos produtores pretendem solicitar a autorização para a Obtenção do Selo nesta safra 2021.

PROCESSAMENTO E CONTROLE DE QUALIDADE DO PRODUTO

1. Como é feita a colheita do açafrão que é beneficiado na Cooperativa?
2. Lava-se o açafrão antes do processamento (na cooperativa)?
3. Usa-se algum produto para lavar o açafrão?
4. Qual a procedência da água (na cooperativa e na lavoura) utilizada para lavar o açafrão?
5. Qual tipo de processamento que a cooperativa realiza?
6. Como é feita a secagem?
7. Como é feito o Brunimento?
8. Existem controles de processos para garantir a qualidade do açafrão beneficiado na cooperativa?
9. Utilizando os equipamentos da agroindústria, quantos quilos do produto são brunidos por dia?
10. São necessárias quantas pessoas para realizar o brunimento na agroindústria por dia por tonelada?
11. Quantos quilos são limpos por pessoa durante o dia de trabalho na agroindústria?
12. Qual o valor da diária para realizar a limpeza e qual o período de trabalho por dia?
13. A cooperativa realiza análises do teor de curcumina, umidade e contaminação por microorganismos do produto seco antes da comercialização?
14. Qual o valor do quilo do produto seco praticado atualmente pela cooperativa?
15. Quais os nomes e localização das empresas que a cooperativa comercializou o produto?
16. Quais as quantidades e períodos de entrega do produto seco para as empresas compradoras e como e praticado o pagamento pelas empresas?
17. Qual o valor das sacarias e lonas utilizadas no beneficiamento do açafrão?
18. Qual o valor recebido pelo produtor cooperado por quilo do produto seco?
19. O imposto para aquisição da nota fiscal cobrado sobre a produção desidratada é pago pela empresa compradora ou pelo produtor?

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS ESCOLA DE AGRONOMIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONEGÓCIO

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO - TCLE

Você está sendo convidado (a) a participar, como voluntário (a), da pesquisa intitulada Barreiras ao Sucesso da Implementação da Identificação Geográfica no Arranjo Produtivo Local do Açafrão de Mara Rosa – Go. Meu nome é RHYNALDO RIBEIRO DA COSTA, sou o (a) pesquisador (a) responsável e minha área de atuação é Professor Universitário. Após receber os esclarecimentos e as informações a seguir, se você aceitar fazer parte do estudo, assine ao final deste documento, que está impresso em duas vias, sendo que uma delas é sua e a outra ficará comigo. Esclareço que em caso de recusa na participação**,** em qualquer etapa da pesquisa, você não será penalizado (a) de forma alguma. Mas se aceitar participar, as dúvidas sobre a pesquisa poderão ser esclarecidas pelo (a) pesquisador (a) responsável, via e-mail: rhynaldoc@gmail.com e, através do(s) seguinte(s) contato(s) telefônico(s): (62) 98186-0245, inclusive com possibilidade de ligação a cobrar. Ao persistirem as dúvidas sobre os seus direitos como participante desta pesquisa, você também poderá fazer contato com o **Comitê de Ética em Pesquisa** da Universidade Federal de Goiás, pelo telefone (62)3521-1215, que é a instância responsável por dirimir as dúvidas relacionadas ao caráter ético da pesquisa. O Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Federal de Goiás (CEP-UFG) é independente, com função pública, de caráter consultivo, educativo e deliberativo, criado para proteger o bem-estar dos/das participantes da pesquisa, em sua integridade e dignidade, visando contribuir no desenvolvimento da pesquisa dentro de padrões éticos vigentes. A presente pesquisa tem como objetivo geral descrever as barreiras para obtenção da certificação de indicação geográfica no APL de Açafrão de Mara Rosa - GO. Você será entrevistado e responderá perguntas relacionadas à plantação e beneficiamento do açafrão e para isso deverá reservar um período de 30 minutos do seu tempo. Você tem direito ao ressarcimento das despesas decorrentes da cooperação com a pesquisa, inclusive transporte e alimentação, se for o caso.

Em caso de danos, você tem o direito de pleitear indenização, conforme previsto em Lei. Se você não quiser que seu nome seja divulgado, está garantido o sigilo que assegure a privacidade e o anonimato. As informações desta pesquisa serão confidenciais e serão divulgadas apenas em eventos ou publicações científicas. A pesquisa terá riscos mínimos, como o constrangimento em responder uma pergunta, ou ainda toda a entrevista, entretanto os benefícios obtidos com a pesquisa representam avanços para os produtores, pois ao identificar as barreiras para a certificação da Identificação Geográfica a pesquisa irá propor novos caminhos para o

desenvolvimento dos agricultores, bem como de toda a cadeia produtiva do açafrão na região do APL de Mara Rosa. Mesmo assim o pesquisador reitera que caso ocorra algum risco de constrangimento será feito o acompanhamento pelo pesquisador via email ou contato telefônico e a informação será novamente revisada de uma forma em que o entrevistado se sinta seguro em responder às perguntas.

Durante todo o período da pesquisa e na divulgação dos resultados, sua privacidade será respeitada, ou seja, seu nome ou qualquer outro dado ou elemento que possa, de alguma forma, identificar-lhe, será mantido em sigilo. Todo material ficará sob minha guarda por um período mínimo de cinco anos. Para condução da coleta é necessário o seu consentimento faça uma rubrica entre os parênteses da opção que valida sua decisão.

Será necessário a utilização de um gravador, sendo assim assinale rubrica entre os parênteses abaixo da opção que valida sua decisão:

( ) Permito a utilização de gravador durante a entrevista.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS ESCOLA DE AGRONOMIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONEGÓCIO

( ) Não permito a utilização de gravador durante a entrevista.

As gravações serão utilizadas na transcrição e análise dos dados, sendo resguardado o seu direito de ler e aprovar as transcrições.

Pode haver necessidade de utilizarmos sua voz em publicações. Faça uma rubrica entre os parênteses da opção que valida sua decisão:

( ) Autorizo o uso de minha voz em publicações.

( ) Não autorizo o uso de minha voz em publicações.

Pode haver também a necessidade de utilizarmos sua opinião em publicações, faça uma rubrica entre os parênteses da opção que valida sua decisão:

( ) Permito a divulgação da minha opinião nos resultados publicados da pesquisa.

( ) Não Permito a divulgação da minha opinião nos resultados publicados da pesquisa.

Pode haver também, a necessidade de utilizarmos sua imagem em publicações, faça uma rubrica entre os parênteses da opção que valida sua decisão:

( ) Permito a divulgação da minha imagem nos resultados publicados da pesquisa.

( ) Não Permito a divulgação da minha imagem nos resultados publicados da pesquisa.

Pode haver necessidade de utilização dos dados coletados em pesquisas futuras, desde que seja feita nova avaliação pelo CEP/UFG. Assim, solicito a sua autorização, validando a sua decisão

com uma rubrica entre os parênteses abaixo:

( ) Declaro ciência de que os meus dados coletados podem ser relevantes em pesquisas futuras e, portanto, autorizo a guarda do material em banco de dados e/ou biobancos e biorrepositórios.

( ) Declaro ciência de que os meus dados coletados podem ser relevantes em pesquisas futuras, mas não autorizo a guarda do material em banco de dados e/ou biobancos e biorrepositórios.

1.2 Consentimento da Participação da Pessoa como Sujeito da Pesquisa:

Eu, ..., abaixo assinado, concordo em participar do estudo intitulado Barreiras ao Sucesso da Implementação da Identificação Geográfica no Arranjo Produtivo Local do Açafrão de Mara Rosa - Go. Informo ter mais de 18 anos de idade e destaco que minha participação nesta pesquisa é de caráter voluntário. Fui devidamente esclarecido (a) pelo (a) pesquisador (a) responsável Goiânia, ... de ..... de .....

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS ESCOLA DE AGRONOMIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONEGÓCIO

RHYNALDO RIBEIRO DA COSTA sobre a pesquisa, os procedimentos e métodos envolvidos, assim como os possíveis riscos e benefícios decorrentes de minha participação no estudo. Foi-me garantido que posso retirar meu consentimento a qualquer momento, sem que isto leve a qualquer penalidade. Declaro, portanto, que concordo com a minha participação no projeto de pesquisa acima descrito.

Goiânia, ... de ..... de .....

_____

Assinatura por extenso do(a) participante

_____

Assinatura por extenso do(a) pesquisador(a) responsável

COOPERAÇAFRÃO.
COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE AÇAFRÃO DE MARA ROSA.

TERMO DE ANUÊNCIA DA INSTITUIÇÃO

A Cooperativa dos produtores de açafrão de Mara Rosa (COOPERAÇAFRÃ0) está de acordo com a execução do projeto de pesquisa intitulado *BARREIRAS AO SUCESSO DA IMPLEMENTAÇÃO DA IDENTIFICAÇÃO GEOGRAFICA NO ARRANJO PRODUTIVO LOCAL DO AÇAFRÃO DE MARA ROSA - GO)*, coordenado pelo(a) pesquisador(a) *RHYNALDO RIBEIRO DA COSTA*, desenvolvido em conjunto com o orientador *JOSÉ ELENILSON CRUZ*, pesquisador membro do programa de Pós graduação em Agronegócios na **Universidade Federal de Goiás**.

A COOPERAÇAFRÃO assume o compromisso de apoiar o desenvolvimento da referida pesquisa pela autorização da coleta de dados durante os meses de *(outubro de 2021)* até *(dezembro de 2021)*.

Declaramos ciência de que nossa instituição é coparticipante do presente projeto de pesquisa, e requeremos o compromisso do(a) pesquisador(a) responsável com o resguardo da segurança e bem-estar dos participantes de pesquisa nela recrutados.

Goiânia, 18 de Novembro de 2021

[redacted]

Assinatura/Carimbo do responsável pela instituição pesquisada

05.739.692/0001-08
Cooperativa dos Produtores de Açafrão de Mara Rosa - COOPERAÇAFRÃO
Av. Joaquim Gonçalves s/n esq. c/ Rua Mato Grosso
CEP: 76490-000 - MARA ROSA-GO

Av. Joaquim Gonçalves, s/n esq. c/ Rua Mato Grosso– Centro.
Mara Rosa – Go – CEP: 76490-000 – Fone: (62) – 3366 – 2045
CNPJ 05.739.692/0001-08 INSC. EST. 10.363.733-8